SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4208

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADIIVO AO CONTRATO 102/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 14 de novembro de 2025. Contratado: **FULLPRINT COPIADORAS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 12.087.466/0001-84.
Ibirubá/RS, 17 de novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:B797898D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

TERMO ADITIVO Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo administrativo digital nº 92/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, com endereço na Tv. São José, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo **Rafael Paganini**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0001-53**, com endereço na Avenida Melvin Jones, nº 1700, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, inscrito no CPF nº **219.912.940-34**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

• o que consta no Processo administrativo digital nº 92/2025;

• o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem alterar consensualmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL nº **07/2025**, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente alteração por consenso entre as partes tem por objeto o **cancelamento do item Alendronato de Sódio 70 mg c/ 4 comprimidos, marca DELTA**, em razão de **descontinuação do produto no mercado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. **137, I**, e **138, I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as disposições não modificadas por este Termo Aditivo.
Assim sendo, firmam a presente alteração em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Porto Alegre, RS, 17 de novembro de 2025

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ADEMAR PAULO SCHUSTER
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:7324B240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 084/2025, **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 19/11/2025.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:3EE4D93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Segundo Termo aditivo que entre si celebram os contratantes CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA, e **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**., visando a formalização das previsões contidas no contrato 003/2023, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 meses, findando-se em 21 de novembro de 2026, conforme previsão da Cláusula Nona, aplicando-se o índice de reajuste pelo IPCA do período, contido na Cláusula Sexta, cujo valor será de R$ 1.702,19.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem sem alteração.

E assim, por estarem devidamente ajustados para o período adicional de 12 meses, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Parobé, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Presidente
Contratante

Abase Sistemas E Soluções LTDA
ILDO CORSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ……..
Nome
CPF

2. ……..
Nome
CPF

Publicado por:
Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:F646AC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº.: 28/2025 – Objeto: Registro de preço para aquisição de material hospitalar.
Abertura: 03 de dezembro de 2025, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:AC26E51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.566 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.566 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 6° de 09 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3390.30.00.00.00	2.022	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3190.04.00.00.00	2.022	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de Novembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:56C79703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 53/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de areia fina, média e grossa para utilização em manutenção de vias urbanas e prédios públicos do Município de Agudo/RS, conforme **Termo de Referência – Anexo I**. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 17 de novembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:231EF8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 98/2025. Empresa: **VARGAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**- Cnpj.:13.216.487/0001-39 - Vencedora dos itens 01,02 e 03.
Objeto: Aquisição de areia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de novembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5F0B3AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 89/2022. Empresa Contratada: WEBDE HOST LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de website para a Prefeitura Municipal de Agudo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada — conforme documento apresentado Processo Administrativo nº 74/2025 —, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2025, tendo vigência até o dia 01 de novembro de 2026, alterando assim, a Cláusula Sétima do Contrato nº 89/2022. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão da fiscal ROCHELLY TAVARES, alterando-se assim a Cláusula Terceira do Contrato nº 89/2022. Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se a inclusão da seguinte expressão junto a cláusula oitava do referido contrato: "O código das despesas orçamentárias mencionadas no Contrato nº 89/2022, poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa."Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 17 de novembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C55E0BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 156/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

ODONTÓLOGO
08° CLASSIFICADO – HELENA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

Capão do Leão, 18 de novembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:F130BAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 34

DECRETO Nº 34/2025, de 20 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.122.21.1313-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$350.000,00

1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 350.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$350.000,00
1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5A44543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2465/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2465/2025

Institui o “Dia do Assessor Parlamentar” e o “Dia do Servidor do Poder Legislativo” no Município de Capão do Leão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Capão do Leão, o Dia do Assessor Parlamentar e o Dia do Servidor do Poder Legislativo, a serem comemorados anualmente no dia 27 de outubro, em reconhecimento à importância, dedicação e contribuição desses profissionais para o bom funcionamento da Câmara Municipal e para o fortalecimento do Poder Legislativo.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior tem como finalidade valorizar, reconhecer e homenagear os assessores parlamentares e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Capão do Leão, destacando o papel essencial que desempenham na construção das ações legislativas e na representação dos interesses da comunidade leonense.

Art. 3º Em comemoração ao “Dia do Assessor Parlamentar” e ao “Dia do Servidor do Poder Legislativo”, fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Capão do Leão, sem prejuízo aos serviços considerados essenciais.

Art. 4º No âmbito das comemorações alusivas à data, poderão ser realizadas atividades de valorização profissional, como palestras, encontros, homenagens, ações de integração e capacitação voltadas aos servidores e assessores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9A3F805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634

EXTRATO DA PORTARIA Nº 634/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização envolvendo a empresa MBS SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 53.879.469/0001-09, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6F52649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 636

EXTRATO DA PORTARIA nº 636/2025

OBJETO: Determina aplicação de penalidades à empresa Parzianello e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.885/0001-54 e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 201/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:CC1D06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637

Portaria n° 637 de 14 de novembro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais do contrato de aquisição de móveis sanitários, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas os servidores Amanda Santana Nunes Rossales, Matr.9833 (titular) e/ou Astrogildo Junior Dias Fernandes, Matr. 3857 (Suplente), como fiscais do contrato de aquisição de moveis sanitários (contêineres ou módulos sanitários), pelo período de 12 meses, para uso da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:16FB1C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638

PORTARIA nº 638/2025

Determina aplicação de penalidades à empresa

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 201/2025, que teve como finalidade apurar fatos, possíveis responsabilidades, bem como possível aplicação de penalidades envolvendo a empresa Parzianello e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.885/0001-54,

DETERMINA:
a) Que a empresa Parzianello e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.885/0001-54, conforme cláusula 16.2 do edital convocatório, que trata do contratado, fique impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de dois anos;
b) Que seja aplicada, conforme alínea "c" da cláusula 16.2.2, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato, motivada pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do Edital, Ata ou Contrato, e que o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capão do Leão realize o cálculo do valor a ser pago a título de multa a esta Prefeitura Municipal, observando o valor da garantia constante à folha 30 dos presentes autos;

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1EEC378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 639

PORTARIA N.º639de 14 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**HOMOLOGA**a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da**Lei 1298/2009,**ficando por este ato declarada**ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,**nos termos do**art.41, § 4º**da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Fernanda da Silva Duarte	Enfermeiro	5702	07/01/22 à 02/03/2025	4130 -Aprovada

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 14 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:2F428268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 640

PORTARIA N.º640de 14 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**HOMOLOGA**a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da**Lei 1298/2009,**ficando por este ato declarada**ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,**nos termos do**art.41, § 4º**da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Raquel Hollas	Nutricionista	5746	20/06/22 à 20/06/2025	4.080 -Aprovada

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 14 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B87E8664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 641

Portaria n° 641 de 14 de novembro de 2025

Designa servidores para fiscalizar o Serviço de Locação de caminhões para manutenção das Estradas Rurais, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Luis Fernando da Silva, matrícula n° 5848 (titular) e Rafael de Oliveira da Silva, matrícula n° 9113 (suplente) como fiscais do Serviço de Locação de Caminhões para manutenção de Estradas Rurais, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 224/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:712AAE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 780-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 780/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR, CNPJ: 37.581.390/0001-40
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo e ambulatoriais, conforme pregão eletrônico n° 49/2025.
VALOR: R$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:472B8612

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 781-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 781/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: E P B COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.540.455/0001-32
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e ambulatoriais, conforme pregão eletrônico n° 49/2025.
VALOR: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EAA08703

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 783-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 783/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.061.908/0001-27
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e ambulatoriais, conforme pregão eletrônico n° 49/2025.
VALOR: R$ 2.129,12 (Dois mil cento e vinte e nove reais e doze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:46A3131B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 794-2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONTRATO N° 794/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico n° 37/2025
VALOR: R$ 4.699,14 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
VALOR ALTERADO, POIS OCORREU EQUIVOCO NO CONTRATO DE CÁLCULOS DE VALORES CONFORME O ITEM SOLICITADO.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E222EFB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 795-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 795/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 42.496.258/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos via protocolo, conforme pregão eletrônico n° 25/2025
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:70498C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°41/2025
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de enfeites de natal, compreendendo fornecimento de materiais, instalação, manutenção e desinstalação** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 18 de novembro de 2025** até o dia da abertura de propostas, **dia 05 de dezembro de 2025** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:5C144F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2025 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O **Município de Fontoura Xavier**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 08 de agosto de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*. Fontoura Xavier/RS, 17/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:5B696BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
EXTRATO DO EDITAL N.º 12/2025 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de **Fontoura Xavier**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 02/2025, de 08 de agosto de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*. Fontoura Xavier/RS, 17/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:AE4117CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
EXTRATO DO EDITAL N.º 13/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
O Município de **Fontoura Xavier**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 02/2025, de 08 de agosto de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova Prática. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*. Fontoura Xavier/RS, 17/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:48908FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 506/2025
Inexigibilidade n° 123/2025

Versa o presente a contratação da empresa MS JOGOS EDUCATIVOS LTDA (CNPJ: 33.775.876/0001-69), para a aquisição de jogos educacionais multidisciplinares para a Secretaria de Educação e Desporto e de Assistência Social.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **MS Jogos Educativos Ltda. (Mônica Soltau)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.775.876/0001-69, com sede na Rua 248, 327, Apt. 801, Bairro: Meia Praia, CEP: 88.220-000, Itapema/SC, telefone: 47-99969-5870, E-mail: monicasoltaujogos@gmail.com, no valor total de **R$ 107.019,80**

(Cento e sete mil, dezenove reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 Manutenção e Desen. Do Ensino - MDE
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operac das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 2969 **Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.14.00.00 MAT EDUCATIVO E ESPORTIVO – 3080
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 27.173,30 (vinte e sete mil cento e setenta e três reais e trinta centavos)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE
Atividade: 2.039 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 2973 **Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.14.00.00 MAT EDUCATIVO E ESPORTIVO - 2990
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 58.944,20 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE
Atividade: 2.034 Manutenção Das Atividades da Educação Infantil - MDE **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 2975 **Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.14.00.00 MAT EDUCATIVO E ESPORTIVO – 2995
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 9.987,90 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social
Unidade: 09 – Secretaria de Assistência Social
Atividade: 1.121 - Incremento temporário - SIGTV - SUAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (3011)
Despesa desdobrada: Material 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo - (3081)
Fonte de recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
R$ 10.914,40 (dez mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 13 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0D3BFCB3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 511/2025 I
nexigibilidade nº 125/2025 – Carona – Adesão 09/2025

Versa o presente a Aquisição futura de 03 (três) Multiprocessador de Alimentos Comercial, Capacidade 250 kg, padrão FNDE, para utilização nas escolas da rede pública municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, registrada nas Atas de Registro de Preços n° 13/2025 – Pregão Eletrônico n° 90011/2024, oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Unidade Gestora, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ratifico o processo de Inexigibilidade Carona (Adesão às Atas de Registro de Preços nº 13/2025, do Pregão Eletrônico nº 900011/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento legal no Art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Executivo nº 2558/2023 e termo de referência datado de 11/10/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação da empresa **Cantares Magazine Ltda**., inscrita no CNPJ sob 07.831.740/0001-19, localizada na Avenida Francisco Marengo, 39, Casa E, Bairro: Jardim Revista, CEP: 08.694-000, no município de Suzano-SP, telefone: (11) 4747-6663, (11) 4752-8021, e-mail: cantaresmagazine@cantaresmagazine.com.br, no valor total de **R$ 13.446,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 1 - Educação Infantil:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Atividade: 2.034 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (2977)
Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (3071)
Valor: R$ 4.482,00

Dotação 01: Ensino Fundamental
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (2961)
Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (3074)
Valor: R$ 8.964,00

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 14 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DB699D3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2025

PROCESSO Nº 489/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos destinados às cozinhas escolares, conforme as condições estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
08	Freezer vertical comercial de 500 L	484179	6	6.900,00	41.400,00
09	Geladeira vertical industrial de 4 portas	483276	3	5.950,00	17.850,00

CONTRATADA: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA: 17/11/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:01DC73B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2025

PROCESSO Nº 503/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025

OBJETO: O presente objeto consiste na Contratação da empresa Liniker Mateus Machado da Silva (Musical Monte Carlo) para a realização de um show musical no dia 22 de novembro de 2025 com duração de 4 (quatro) horas com a finalidade de integrar o evento "Novemberfest" realizado pelo Município de Itaara-RS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.
CONTRATADA: LINIKER MATEUS MACHADO DA SILVA (MUSICAL MONTE CARLO).
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
DATA: 17/11/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A5E5B506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7628/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE o servidor Sr. Avelino Freitas de Christo, mat. 1682-9**,** Operário, retroativo ao dia 01 de novembro de 2025, da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural** para o **Secretaria de Infraestrutura e Serviços.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:22C6A89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7630/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias ao seguinte servidor:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2864-9 – Daniela dos Santos Guedes	09/02/2024 a 08/02/2025	29/12/2025 a 17/01/2026	20 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:810DE869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7629/25

Concede Licença Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. **Conceder Licença Maternidade** à servidora **Eveline Dutra Fagundes,** Professora de Anos Iniciais, mat.2865-7, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar **de 01 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, em conformidade com a certidão de nascimento da filha, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F3E294A2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 471/2025 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 18/2025
Contratação eventual e futura, de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar e climatizadores de ar
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Registro de Preços para contratação eventual e futura, de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar e climatizadores de ar do tipo evaporativo para as secretarias da Prefeitura Municipal de Itaara, escolas e demais prédios públicos, conforme especificações constantes no **Anexo I** do Edital. Data de abertura: **08/12/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 17 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1F44716E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 – Objeto: Aquisição de material de construção, com frete. Abertura: **02/12/2025 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276 ou pelo site: www.marata.rs.gov.br

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B64DD9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.° 33/2025 E CONTRATO N.º 96/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 28.289.861/0001-50)
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia ao Município de Mariana Pimentel, compreendendo:
1.1.1. A elaboração do Projeto Executivo completo para a adequação de duas pontes localizadas nas Linhas Alves e José Evaristo, interior do Município de Mariana Pimentel/RS, conforme diretrizes do Programa Conexões RS – SEDUR, em atendimento ao Edital PP/RS nº 01/2025;

1.1.2. O desenvolvimento do Projeto Executivo completo de pavimentação de 3,5 km de estrada vicinal na Linha José Evaristo, conforme as diretrizes técnicas e especificações do Programa Nacional de Estradas Vicinais – PRONER; e,
1.1.3. A emissão de Laudo Estrutural técnico para avaliação da capacidade de suporte da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes, visando futura implantação de sistema de energia solar fotovoltaica.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 45 dias
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:44FFC87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 538, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MIRIAN STEFANI SILVA DE AZAMBUJA** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 13 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 13 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F17BA758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR GERAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **AMANDA AMBOS AMENGUAL FRANSKOVIAK** no cargo de Diretor Geral, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 13 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0265FCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 010/2025

MUNICIPIO DE MULITERNO
Retificação de Edital
O Município de Muliterno/RS torna público a ***RETIFICAÇÃO*** do Edital do **Pregão Eletrônico 010/2025** – **Objeto** – Aquisição de Larvicida Biológico – B.T.I. - **Sessão Pública** - 04/12/2025 às 09:00 horas; A sessão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 17 de novembro de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:9A81A4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a **LICENÇA CONCEDIDA** à servidora **ALINE REISNER**, matrícula 1245, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo da sua remuneração, de 11 a 15 de novembro de 2025, por motivo de falecimento de sua avó.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4C9CA6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2025
CONTRATO Nº 118/2025
CONTRATADA: BONECHAR – CARVÃO ATIVADO DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 80.017.387/0001-28
OBJETO: Aquisição de carvão ativado de osso bovino, destinado à utilização em filtro instalado na localidade de Jacuí, com o objetivo de reduzir o excesso de ferro presente na água proveniente do poço artesiano que abastece a rede de distribuição de água da referida localidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 7.508,00 (sete mil quinhentos e oito reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.

Restinga Sêca, 17 de novembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:25F5B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO: 1971/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ nº 061.381.943/0001-04. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 081/2025. O referido contrato passará a ter a seguinte dotação orçamentária: 45662. DATA: 17/11/2025.

Restinga Sêca, 17 de novembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:00C3D067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica Nº 19/2025 SMSU – Contratação de empresa especializada para executar as obras de Implantação de Praça no bairro Boa Vista II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura: 02/12/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:7C4EEAA6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/25 - SMED – Hospedagem (diária) para palestrantes na cidade de Rio Grande/RS, conforme termo de referência. Abertura: 21/11/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5CA141EE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 180/25 - SMS – Aquisição de enxoval de cama hospitalar para UPA Cassino - SMS, conforme termo de referência. Abertura: 24/11/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:9C1498F1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 177/2025 SMS – Serviço de instalação de quadros de telas milimétricas de alumínio para as janelas da unidade de pronto atendimento UPA Cassino, contemplando medição, confecção, instalação em m², com emprego de material, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos. Abertura: 24/11/25, às 8h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:FD4C7333

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 181/2025 – Contratação de empresa para a Aquisição de materiais para oficina de Karatê, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.SMS às 9h, de 02/12/2025. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:03783EDB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 150/2021

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 150/2021

Termo de Fomento nº. 150/2021

Processo Administrativo nº. 11393/2025 – 3 Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 150/2021, assinado em 17/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE; CNPJ: 94.873.254/0001-68. Signatário: Procurador, Sr. Rosauro Dogomar Acosta. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de retificação de correção de cláusulas do Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BF5C3D44

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 506/2025

Processo Administrativo nº. 47003/2025 – Termo de Credenciamento nº 506/2025, assinado em 12/11/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Unimed Litoral Sul; CNPJ: 00.103.956/0013-52. Representante Legal, Sr Luiz Antônio Dapuzzo Spotorno. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de biópsia de próstata para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMS. Vigência: 12/11/2025 até 04/09/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:298A8B8A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 507/2025

Processo Administrativo nº. 50019/2025 – Termo de Credenciamento nº 507/2025, assinado em 12/11/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Rede de Saúde Açores S.A; CNPJ: 43.541.619/0001-16. Representante Legal, Sr (s) Márcio Rafael Slaviero e Marcelo Luis Altenhofen da Silva. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de biópsia de próstata para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMS. Vigência: 12/11/2025 até 04/09/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:41594FF3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 508/2025

Processo Administrativo nº. 47005/2025 – Termo de Credenciamento nº 508/2025, assinado em 13/11/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Unimed Litoral Sul; CNPJ: 00.103.956/0013-52. Representante Legal, Sr Luiz Antônio Dapuzzo Spotorno. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de colonoscopia e endoscopia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMS. Vigência: 13/11/2025 até 17/12/2025. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:46BDA514

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 294/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para o cargo de **Biólogo** para assinatura de contrato emergencial, do aprovado no Concurso Público nº 002/2020, homologado em 24/11/2021 através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, para atuar na Secretaria de Município do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, tendo em vista a substituição de contrato rescindido, conforme Lei Municipal nº 9.166 de 21 de Maio de 2024.

TORNA NULO
01- Biólogo
Nº Nome Classificação
01 Larissa Bandeira Maciel 7º

CONVOCAÇÃO
01- Biólogo
Contratos vigente até 04/07/2026, sem direito a prorrogação.
Nº Nome Classificação
01 Marcos Alaniz Rodrigues 8º

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de Novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:CA1CFF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 076/2025

Processo nº 5364/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para contratação de serviço de caixa postal de e-mail, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 17 de novembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:6B1BCF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE COBERTURA METÁLICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de cobertura metálica.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 21/11/2025.

Rolante, 17 de Novembro de 2025.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:30B3316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
AVISO DE ORÇAMENTO – EQUIPE DE LIMPEZA PARA VILA DE NATAL

AVISO DE ORÇAMENTO – EQUIPE DE LIMPEZA PARA VILA DE NATAL
A Prefeitura Municipal de Rolante/RS, por meio do Departamento de Turismo e da Secretaria de Educação, está recebendo **orçamentos para contratação de equipe de LIMPEZA**, com atuação durante o ENCANTOS DE NATAL.
Interessados devem solicitar detalhes e especificações via e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br** ou WhatsApp **(51) 99298-6341**, em até **3 dias úteis**.
Os orçamentos podem ser enviados até as **17h15 do dia 20/11/2025 (QUINTA-feira).**

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:9F8B63A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
AVISO DE ORÇAMENTO – EQUIPE DE SEGURANÇA PARA VILA DE NATAL

AVISO DE ORÇAMENTO – EQUIPE DE SEGURANÇA PARA VILA DE NATAL
A Prefeitura Municipal de Rolante/RS, por meio do Departamento de Turismo e da Secretaria de Educação, está recebendo **orçamentos para contratação de equipe de segurança**, com atuação durante o ENCANTOS DE NATAL.
Interessados devem solicitar detalhes e especificações via e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br** ou WhatsApp **(51) 99298-6341**, em até **3 dias úteis**.
Os orçamentos podem ser enviados até as **17h15 do dia 20/11/2025 (QUINTA-feira).**

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:7D63CDA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 58/2025
Data de abertura: 12 de novembro de 2025
Objeto: Aquisição e instalação de portais detectores de metais, bem como a execução de fechamento em vidro temperado, conforme especificações e condições técnicas estabelecidas.
Contratada: Loja do Ponto Tecnologia Ltda
Valor: R$ 32.580,00
Contratada: Vidraçaria Mussato
Valor: R$ 7.750,00

Dispensa de Licitação nº 65/2025
Data de abertura: 17 de novembro de 2025
Objeto: Aquisição de estrutura metálica modular para palco, incluindo uma escada de acesso com degraus em chapa metálica, conforme especificações e projeto.
Contratada: Aline da Silva Martins
Valor: R$ 10.300,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 17 de novembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:90805251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 08/2025 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LIXO

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, torna público que realizará, no dia 26 de novembro de 2025, com início às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discussão e esclarecimentos sobre o **recolhimento e destinação de diversos resíduos sólidos.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara até às 10h do dia 26 de novembro de 2025. Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente. Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:4376426A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: NEGREJAR ARTE E CULTURA LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de profissional/empresa para a execução de oficinas na rede municipal de ensino para a promoção da educação das relações Étnico-raciais. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 081/COMPRAS/2025. Data: 13/11/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:E150BE7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado do Item 22 – Trajeto 22 por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ADI 6890 – DF Plenário. Contrato n.º 015/PGM/2025. Processo Administrativo n.º 010/COMPRAS/2025. Data: 14/11/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D903D158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 129/PGM/2025: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º

099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 130/PGM/2025: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 131/PGM/2025: B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 134/PGM/2025: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 135/PGM/2025: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 137/PGM/2025: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 138/PGM/2025: ESFERA COMÉRCIO LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 139/PGM/2025: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 140/PGM/2025: NEUROSOFT – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LIMITADA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 141/PGM/2025: SZ HOSPITALAR LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Processo Administrativo n.º 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato n.º 143/PGM/2025: J. BORELLA & BORELLA LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer de forma imediata materiais mobiliários para atender as necessidades de diversas secretarias. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 102/2025. Processo Administrativo n.º 100/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/11/2025.

Contrato n.º 147/PGM/2025: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. Objeto: Compromisso de prestar serviço de transporte escolar. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 058/2025. Processo Administrativo n.º 073/LIC/SEFAZ/2025. Data: 14/11/2025.

Contrato n.º 148/PGM/2025: TRANSSUL LTDA. Objeto: Compromisso de prestar serviço de transporte escolar. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 058/2025. Processo Administrativo n.º 073/LIC/SEFAZ/2025. Data: 14/11/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:29C73EBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina Posto de Saúde do Bairro Bom Jesus de ESF Rosalina dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A nova Estratégia Saúde da Família – ESF, também conhecida por Posto de Saúde, localizada na esquina da Rua Madri com a Rua Amazonas, no Bairro Bom Jesus, Município de Santa Cruz do Sul, passa a denominar-se ESF Rosalina dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B350CEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina vias públicas da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Erna Beckenkamp Fröhlich e Rua Felício Carlos Fröhlich.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua 14 do Loteamento Parque Jardine, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua Dom Henrique Froelich e segue no sentido Sul até a Rua Bruno José Eidt, bem como seu possível prolongamento ao Sul, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua ERNA BECKENKAMP FRÖHLICH.

Art. 2º A Rua 15 do Loteamento Parque Jardine, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua Dom Henrique Froelich e segue no sentido Sul até a Rua Bruno José Eidt, bem como seu possível prolongamento ao Sul, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua FELÍCIO CARLOS FRÖHLICH.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4864C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 098/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ÁGUAS. Processo Adm. n° 114/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 06/11/2025. Início da vigência em 06/11/2025. Validade do registro até 18/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:26884A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: RICARDO FERREIRA DE CARVALHO. (2°). Objeto: Altera a marca dos itens 22 e 26 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 057/2025. Processo Administrativo n° 062/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 14/11/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:F47C8E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 260.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.2755
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO ……...R$ 210.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 55.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R$ 598.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.0006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.1500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 260.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 47.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

14.01.20.606.0035.2151
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0030.1723
REVITALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.2755
OBRAS E INSTALACOES R$ 110.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

TOTAL R$ 598.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:AD63CD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, Sr. Jonas Tibola, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a reunião realizada com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - Regional de Paso Fundo nesta data, orientado pela suspensão do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Presencial nº. 01/2025;
RESOLVE:
SUSPENDER, por prazo indeterminado, o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, com abertura prevista para o dia 18/11/2025 às 09h;
Informar que a nova data para retomada do certame e eventual reabertura de prazo será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais utilizados para publicação do edital.
Determinar que este Termo seja publicado e anexado aos autos do processo licitatório para os devidos fins.

São Domingos do Sul/RS, 17 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BE3D317B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **02 de dezembro de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais e alimentos para uso na administração pública. Para o exercício de 2026, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 18 de novembro de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:B9186185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 100/2025 SÃO VENDELINO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 100/2025 SÃO VENDELINO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Vendelino,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proximidade das comemorações de final de ano, sendo tradicional a redução de expediente nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e compensação prévia das horas de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas **Secretarias e Setores da Administração Municipal** no dia **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde**, que deverá manter **atendimento normal na Unidade Básica de Saúde (UBS),** especialmente nos **serviços de urgência e emergência que serão prestados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino**.

Art. 2º A compensação do expediente referente ao ponto facultativo de que trata o artigo anterior deverá ocorrer no dia **28 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, no horário das **13h às 17h.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Vendelino, Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CF6E552F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 101/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 101/2025DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA OS EVENTOS COMEMORATIVOS AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.473/2021.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados os eventos a ocorrer nos meses de novembro e dezembro, a saber:
I – Campeonato Municipal de Futsal;
II – Novembro Azul;
III – Natal Canto e Conto.
Art. 2º Os eventos são instituídos pela Lei Municipal n.º 1.473/2021 e estarão sob a coordenação da Secretaria Geral de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 3º Os eventos são direcionados para a população local e para turistas da região, com intuito de integrar a população em razão das tradições do Município, bem como fomentar o desenvolvimento de atividades turísticas no Município.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos onze dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2B535B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1691 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 1691 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de São Vendelino, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
c) das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, §2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, §2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, §2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no *caput*, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§2º Na hipótese prevista pelo §1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de não atingimento da meta de resultado primário estabelecida para 2026, admite-se, como limite de tolerância, o valor equivalente à frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§4º Para os fins do disposto no §3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§5º Para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, §4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no §3º deste artigo.
Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser

encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42/1999, e em suas alterações.

§4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal n.º 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que demandem emissão de empenho serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, §6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no §5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, §5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, §2º, I, da Lei Federal n.º 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa n.º 05/2024 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata a Lei Federal n.º 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no §2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - ao pagamento de sentenças judiciais;

IV - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

V - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento) da receita corrente líquida.

§1º Para fins de utilização da reserva de contingência referida no *caput*, considera-se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de outubro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II - ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
IV - ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, §1º, I, da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§3º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.
§1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 05/2024 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar n.º 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2026, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 30 (trinta) vezes o menor padrão de vencimentos do quadro geral de servidores efetivos do Município de São Vendelino.
Art. 16 No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

§1º Ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no §1º do art. 24 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§2º No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, §1º, III, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 17 O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§2º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.
SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 18 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
Art. 19 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do

Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no §2º deste artigo.

§4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o §3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21 Observado o disposto no §2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no §2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* este artigo.

§2º Para fins do disposto no §2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 22 As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 23 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24 Para efeito do disposto no §1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 05/2024 do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25 As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§2º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública, houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV - DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.
Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.
Art. 28 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.
III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.
§2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 30 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
SEÇÃO V - DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 31 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2025, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.
SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32 Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do §3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§2º Para fins do disposto no §3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.
§3º Para fins do disposto no art. 166, §8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes e executados.
SEÇÃO VII - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
SUBSEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Art. 33 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.
Art. 34 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no art. 26 da Lei Complementar n.º 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
SUBSEÇÃO II - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, §3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
SUBSEÇÃO III - DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL
Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que

contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, §6º, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV - DOS AUXÍLIOS

Art. 38 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, §6º, da Lei Federal n.º 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI – se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015;

VII – que desenvolvam atividades de coleta e processamento de material reciclável, e sejam constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, hipótese em que caberá ao Poder Executivo aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

Parágrafo único. No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

SUBSEÇÃO V - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 39 Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar n.º 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 1% (hum por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

II - formalização de contrato;

III - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§2º Através de lei específica, poderão ser concedidos subsídios para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo, bem como autorizadas prorrogações e parcelamentos de saldos devedores.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 41 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42 No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 43 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar n.º 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 05/2024 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101/2000, os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que contenham elementos indicativos de contratação de mão de obra empregada em atividade-fim da do órgão contratante ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do seu quadro de pessoal deverão identificar, em planilha de custos específica, integrante dos respectivos instrumentos, o valor que se refere ao custo da remuneração de pessoal e encargos sociais, diretamente relacionado com o objeto do ajuste.

Art. 44 Em cumprimento ao disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 45 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, §1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§2º No caso dos incisos I, II, III e IV do *caput*, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos

administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal terão validade de 12 (doze) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.
§4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do *caput* serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§6º As disposições do §2º do art. 56 desta lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, §2º desta lei.
Art. 46 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – transporte e remoção de pacientes;
IV - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal ou responsável por cada pasta, bem como do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 48 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 49 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§2º Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1% (hum por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026.
III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 50 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar n.º 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 52 Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 53 Em consonância com o que dispõe o §5º do art. 166 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 55 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Art. 56 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos cinco dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D6038C68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1692 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 1692 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE USO DE BENS PÚBLICOS A ENTIDADES ASSOCIATIVAS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido o uso de bens públicos municipais às seguintes entidades associativas, com sede no Município de São Vendelino, na forma disposta nesta Lei:
I – Associação dos Moradores do Centro-Oeste (CNPJ 07.140.819/0001-01), bairro Centro: duas áreas de terras, uma com 2.250m² (matrícula n.º 8.337) e outra com 1.894,80m² (matrícula n.º 11.550), contendo prédio construído de alvenaria e quadra de tênis;
II – Associação Esportiva e Cultural Juvenal (CNPJ 92.123.504/0001-17), bairro Piedade: quatro áreas de terras, a saber, 5.247,13m² (matrícula n.º 3.439), 3.446,35m² (matrícula n.º 3.440), 500,70m² (matrícula n.º 19.137) e 500m² (matrícula n.º 19.165), contendo um ginásio municipal e um campo de futebol, denominado Estádio Municipal Pedro Griebeler;
III – Associação Esportiva e Cultural Esperança (CNPJ 92.123.496/0001-09), bairro Morro Carrard: uma área de terras com 9.027,56m² (matrícula n.º 8.468), contendo um ginásio municipal e um campo de futebol, denominado Estádio Municipal Amandio Schoulten;
IV – Sociedade Esportiva e Recreativa Canastra (CNPJ 08.243.185/0001-77), bairro Morro Canastra: três áreas de terras, a saber, 1.350m² (matrícula n.º 1.614), 1.454,77m² (matrícula 12.433) e 790,41m² (matrícula n.º 12.434), contendo um ginásio municipal e um campo de futebol-sete);
V – Associação Cultural e Esportiva Onze Amigos (CNPJ 92.123.512/0001-63), bairro Vale Suíço: quatro áreas de terras, a saber, 9.746,01m² (matrícula n.º 4.835), 959,79m² (matrícula n.º 8.277), 900,06m² (matrícula n.º 8.469) e 1.163,95m² (matrícula n.º 11.672), contendo o Ginásio Municipal Leopoldo Edgar Fritzen e um campo de futebol, denominado Estádio Municipal Remo Aloysio Angst;
VI – Associação dos Moradores do Bairro Primavera (CNPJ 11.197.931/0001-48), bairro Primavera: duas áreas de terras, uma com 4.407,18m² (matrícula n.º 12.244) e outra com 1.045,98m² (matrícula n.º 11.806), contendo espaço coberto com quiosque e um campo de futebol-sete.
Art. 2º O prazo de concessão é por tempo indeterminado, podendo o Município reservar-se ao direito de requerer o uso do bem, segundo suas necessidades.
Art. 3º A concessão de uso dos bens públicos é de caráter personalíssimo, não sendo admitida a cessão dos bens a terceiros, salvo a mera administração dos bens, mediante contrato específico de comodato, economato ou locação para exploração da copa e conservação do espaço público, sujeito à aprovação do Município.
Art. 4º Havendo comercialização de bebidas ou alimentação nos espaços cedidos, deverá a entidade adotar todas as providências legais necessárias para a prática do referido comércio, observando as regras de vigilância sanitária e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dentre outras, respondendo a entidade cessionária integralmente e exclusivamente por qualquer dever decorrente dessa comercialização, sob pena de cassação da concessão e responsabilidade pessoal do Presidente da entidade, nas esferas civil, fiscal, administrativa e criminal.
Art. 5º Fica de responsabilidade da entidade cessionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água, telefonia, gás, dentre outras que decorrerem exclusivamente da utilização do espaço cedido.
Art. 6º O Município celebrará contrato de concessão de uso de bem público com cada uma das entidades listadas no art. 1º.
Art. 7º Todas e quaisquer despesas referentes a manutenção, reparos mínimos, substituição de vidros, telhas, telas, pisos, lâmpadas, equipamentos sanitários, aquisição de mesas, bancos e cadeiras, manutenção do gramado, vestiários, banheiros e da quadra esportiva, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da entidade cessionária.
Art. 8º As obras de melhorias que envolvam reformas estruturais, estéticas e ampliações dos bens públicos municipais cedidos correrão por conta do Município de São Vendelino, havendo disponibilidade financeiro-orçamentária, podendo ocorrer em parceria com a própria entidade cessionária, mediante prévio ajuste entre as partes envolvidas.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei por Decreto, no que couber.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 708/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4ED00199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1693 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 1693 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A via municipal constante no mapa anexo fica denominada de "Rua Osvaldo Griebeler".
Art. 2º O mapa com a localização da via denominada no art. 1º, bem como a breve biografia constante na exposição de motivos e o histórico em anexo passarão a fazer parte integrante da presente Lei como se nela transcritos estivessem.
Art. 3º A via municipal denominada a partir desta Lei tem início em 29º 23' 14,40"S (latitude) e 51º 21' 34,19"O (longitude) e fim em 29º 23' 16,76"S (latitude) e 51º 21' 13,85"O (longitude).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3796BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1694 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 1694 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

REGIS PÁULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 do Município, no valor de R$ 7.135,49(sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS
10.302.0229.2104 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO COM HOSPITAIS
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS (8511)– R$ 6.135,49
FONTE STN 621- Recurso 1017

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS
10.302.0229.2104 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO COM HOSPITAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (8512)– R$ 500,00
FONTE STN 621- Recurso 1017

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS
10.302.0229.2104 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO COM HOSPITAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (8513)– R$ 500,00
FONTE STN 621- Recurso 1017

Art.2º - Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação da Fonte STN 621, Recurso 1017, no valor de R$ 7.135,49(sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações acima, caso vierem a ser necessário a execução de despesas no exercício corrente para esta finalidade.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:918B414B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 401/2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 401/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de agosto de 2025, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seus cargos, às servidoras abaixo discriminadas:
MARA REGINA WERNER SCHOULTEN – Agente Comunitário de Saúde - 6% de anuênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:B6B6802E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 451/2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 451/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de outubro de 2025, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seus cargos, aos servidores, que se encontrava suspenso por força da Lei complementar 173, que vigorou de 28.05.2020 a 31.12.2021, abaixo discriminados:

ADRIANO LUDWIG – Operador de Máquinas, Padrão 4, Classe C - 9% anuênios;
ALINE LUTZ – Monitora, Padrão 3, Classe C - 9% anuênios;
ANA PAULA ANGST – Professora, Nivel 3, Classe C - 9% anuênios;
CLAUDIA BEATRIZ HERPICH – Professora, Nìvel 3, Classe E – 16% anuênios;
EDUARDO WERNER – Operador de Máquinas, Padrão 4, Classe D - 21% anuênios;
FRANCIELI DA SILVA – Servente, Padrão 1, Classe C - 9% anuênio;
JANETE INÊS PERSCH – Professora, Nivel 3, Classe E - 16% anuênios;
JANICE STEFFENS – Professora, Nivel 3 , Classe F - 23% anuênios;
JOSÉ ADAIR CHRIST – Operador de Máquinas, Padrão 4, Classe D - 22% anuênios;
JULIANA ENZWEILER WERNER – Professora, Nivel 3, Classe E - 16% anuênios;
LEONICE LUCIA LUDWIG PITTELKOV – Professora, Nivel 3, Classe D - 11% anuênios;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E76D2EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 463/2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 463/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de outubro de 2025, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seus cargos, às servidoras abaixo discriminadas:

LIANE TERESINHA KLEIN – Agente Comunitário de Saúde - 18% de anuênios;
LISIANE LEOPOLDO SCHNEIDER – Técnica de Enfermagem da Saúde da Família, Padrão 4, Classe B – 7% de anuênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos oito dias do mês de outubro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D7E76367

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 489/2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 489/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de novembro de 2025, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seus cargos, aos servidores, que se encontrava suspenso por força da Lei complementar 173, que vigorou de 28.05.2020 a 31.12.2021, abaixo discriminados:

CLÁUDIA SIMONE KERBER – Professora, Nível 3, Classe C - 21% anuênios;
ELISETE MARIA HENZ SOARES – Professora, matr. 444, Nível 3, Classe C – 9% anuênios;
JOSÉ JAIR JAHN – Motorista, Padrão 3, Classe B - 6% anuênios;
LUANA WENTZ – Auxiliar de Ensino, Padrão 1, Classe A - 3% anuênios;
ROSANE RAUBER – Professora, Nível 3, Classe D – 12% anuênio.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D2DBBD23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 491/2025 CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 491/2025

CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57 da Lei Municipal nº 860, de 15 de setembro de 2009, CONVOCA, a partir de 18 de novembro de 2025, a suplente de Conselheira Tutelar LORENI DE CAMPOS DRUM, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular, em razão do pedido de rescisão apresentado pela Conselheira Tutelar ANGELITA DE ALMEIDA MACHADO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos catorze dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CC03A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 492/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 492/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **SAMUEL UEZ** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **ANGÉLICA TAÍS JUWER.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3DB3919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: Jaimar Transportes Turísticos Ltda – CNPJ nº 07.819.587/0001-04.
Objeto: Complementação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2022, para inclusão da planilha de horários de saída e chegada, cláusula de seguro obrigatório e fixação do valor por quilômetro rodado, conforme exigências do DAER/RS.
Valor: Valor do km rodado fixado em **R$ 6,57** (seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 021/2022 e demais legislações aplicáveis.
Vigência: Mantida a vigência contratual original.
Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.

São Vendelino/RS, 11 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4E360789

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de São Vendelino/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve acolher a decisão da Comissão Julgadora que avaliou as propostas referentes à Chamada Pública nº 002/2025, para ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação para: I. Grupo Formal, denominado: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.305.239/0002-64, no valor de R$ 34.011,00 e II. Fornecedor Individual, denominado: ADRIANI TEIXEIRA MARTINI, inscrita no CPF nº 718.061.050-04, no valor de R$ 15.000,00. Gabinete do Prefeito Municipal de São Vendelino, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C68D3917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público aos interessados que no dia 01 de dezembro de 2025 às 9h00min, após ajustes no edital, dará prosseguimento com o julgamento e análise da documentação do Pregão Eletrônico nº 014/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, disponibilizado no Portal de Compras Públicas, site:www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município:www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 2349.0051.

JULIO CESAR CARVALHO,
Prefeito de Sentinela do Sul.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:685A3FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de Preços, Gêneros alimentícios para alimentação escolar. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2024. QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2025. ASSINATURA: 13.11.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:7D0F8139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 525/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.392/2025, de 17.11.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:
Franciele Macedo de Oliveira 1º
Rodrigo Catafesta do Rosario 2º
Kariele Bortolaci 3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E7D82ADA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 524/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.391/2025, de 17.11.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nome: Classificação:
Alice Teixeira Andrade 3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:19D80454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de fechaduras e cópia de chaves para a Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: Joaquim Veiga Alves, no valor total de R$ 28.550,00 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 17 de novembro de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:FD165D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O município de Alegria torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025 - SRP Nº 022/2025, tipo, **menor preço global**, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA URGENTE DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ALEGRIA/RS, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FPE 138/2025 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 04 de dezembro de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3195-0685. Alegria – RS, 17 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:10B9741D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 059/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, E CORREÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO EM PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 04/12/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 17 de novembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:244E7E0C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 17/11/2025 – EDIÇÃO 4207
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Retifica-se a publicação do extrato de aviso de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 054/2025**, para corrigir as informações abaixo:
Onde se lia: "**Pregão Eletrônico nº 054/2025**",
Leia-se: "**Pregão Eletrônico nº 058/2025**".
Onde se lia: "**tipo menor desconto**",
Leia-se: "**menor preço por item**".
A íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 17 de novembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1CE35C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60849/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, preferencialmente especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS.

JL SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA – CNPJ: 52.555.529/0001-75, Preço Global: R$ 265.260,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), composto de: Mão-de-Obra: R$ 26.977,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais); Materiais: R$ 203.856,83 (Duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); Equipamentos: R$ 34.426,17 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 17 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:974C0A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°74/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de brinquedos e tatames (Exclusivo para verba Educação de Tempo Integral – ETI.

Valmor Freitas Júnior, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, datada de 07 de novembro de 2025, nos termos do Artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, resolve revogar em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 74/2025, o qual tem por objeto aquisição de brinquedos e tatames (Exclusivo para verba Educação de Tempo Integral – ETI).
A revogação deu-se no dia 11 de novembro de 2025, sendo concedido aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 17 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:F4B71F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 203/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mentoria institucional personalizada com foco na promoção da governança pública.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MENTORIA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA COM FOCO NA PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA PÚBLICA	SERV.	01	R$30.000,00	R$30.000,00

Contratada: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº **35.829.536/0001-07.**

Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Alvorada, 17 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:D514E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL 4902/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve
Desconstituir a Portarias Municipais nº 2857/2021, que concederam a PATRICIA SBARAINI , fisioterapeuta, matrícula 2013106623, averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:EAEC5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 4868/2025

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **RUDINEI PAIXAO KRONHARDT**, educador social, matrícula 2001101679, **a averbação de tempo de serviço de 87 (oitenta e sete) dias, ou seja, 00 anos, 02 meses e 27 dias** de tempo prestado às Atividades Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Observações:
Servidor possuiu vínculo CLT com o Município de Alvorada, sendo assim ratifica-se que o período de 08/02/1980 a 08/04/1992, ou seja, **12 anos, 02 meses e 01 dia** está certificado na CTC do INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:4CCFDE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4888/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 70922/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor Bruno Leandro Camargo Oliveira, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, matrícula funcional n.º 2025112391, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61B39B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4911/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação, constante na Portaria Municipal n.º 4646/2025, e a posse de Andressa Mello Oliveira, aprovada em 48º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, por não ter entrado em exercício no prazo previsto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:95BFD499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PUBLICAÇÃODEEDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte ERRATA da Decisão dos Processos Administrativos Sanitários,registradanadatade 12/11/2025 na edição 4204:

Em Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda

Onde se lê:

"CNPJ 53318608/0001-25
Processo nº 5264/2025"

Leia-se:

"CNPJ 19.325969/0026-19
Processo nº 4265/2025"

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:DF92C221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EPI'S. DATA: 02/12/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 14 de novembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:2AC1D26B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 124/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 124/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE DE IMPACTO PARA A MONTAGEM DA OFICINA MECANICA DO MUNICIPIO
EXECUTOR: IRMAOS JOUGLARD, CNPJ: 87.578.428/0001-65
VALOR: R$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4490
2750
Recursos da Contribuição de Intervenção
Arambaré, 14 de novembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E0B8DCFB

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 125/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 125/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DIGITAL MONOFASICO
EXECUTOR: BARROS ELETROMOTORES, CNPJ: 10.953.970/0001-65
VALOR: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2382
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
4418
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de novembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:4866D16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 0112/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0112/25
PROCESSO LICITATÓRIO: 000104/25
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº MODALIDADE: 0019/25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: I. N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 20.324.313/0001-02 - ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA
NÚMERO:642 CIDADE: DOIS VIZINHOS/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E SONORIZAÇÃO DA BANDA DETROIT, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, PARA O EVENTO MUNICIPAL DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARATIBA-RS
VALOR: 24.000,00
Data Início da Vigência: 17/11/2025
Data Final da Vigência: 30/12/2025

Aratiba, 17 de novembro de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:7B6EC5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2025

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para o mandato de 05/06/2025 a 05/06/2026, composta pelos membros.
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Titular Juliana Silveira de Abreu
Suplente Cristina Dias Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular Lourdes Radi Silveira
Suplente Francieli Duarte Vieira Sartório
Secretaria Municipal de Saúde
Titular Janaina Lemos
Suplente Gisele Azzi da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda
Titular Lucas do Amaral Vale
Suplente Nicholas Viacava Dure de Almeida
Secretaria Municipal da Administração
Titular Vitória Lemos de Souza
Suplente Tatieli Menezes Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolv. Econômico e Social
Titular Silvana Marques da Silva
Suplente Lissandro Kubiszewski Silveira
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular Maria Carolina Garcia Lopes
Suplente Priscila Tassoni Pizzio
Creche Comunitária Izolina Rodrigues
Titular Maria Cristina Matzembacher Soares
Suplente Elis Regina Ferraz da Silva
Associação Comunitária Cristã Ebenezer
Titular Itamar da Rosa Andrade Júnior
Suplente Aline Silveira Barreto
Prof. da área CRESS
Titular Karine da Silva Meneghini
Suplente Tuane Lopes Dalbem
Seg. família Usuários
Titular Jamir Fortunato Dalenogare
Suplente Marcelo da Silva Fortes
Prof. da área CRP
Titular Daiani Collovini Goularte Camargo
Suplente Leila de Fatima Silveira Pacheco
Grupo de Escoteiros Cerro da Raposa
Titular Marcelo Rodrigo Kroeger

Suplente Luciane Baseggio de Menezes

Mesa Diretora:
Presidenta: Maria Carolina Garcia Lopes
Vice Presidenta: Lourdes Radi Silveira
1º Secretária: Karine da Silva Meneghini
2º Secretária: Maria Cristina Matzembacher Soares

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:03FE1708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025**. Segue abaixo a lista da classificação final dos inscritos:

MONITOR DE ESCOLA:

1° - SANDRA CAROLINA CARRÉ – 55 PONTOS
2° - VIVIAN CAROLINE WILDNER – 50 PONTOS
3° - BARBARA SIQUEIRA – 50 PONTOS
4° - ALESSANDRA BRISSOW – 45 PONTOS
5° - PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO – 40 PONTOS
6° - TATIANE DENISE GOERGEN – 35 PONTOS
7° - ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER – 35 PONTOS
8° - TAISLANE SILVA BARBOSA – 35 PONTOS
9° - NICOLI GHISLENI GRAUNKE – 35 PONTOS
10° - WISLA NUNES SCHMALZ – 30 PONTOS
11° - JULIANA TEIXEIRA – 30 PONTOS
12° - RAQUEL AMARANTE – 25 PONTOS
13° - TAINARA DUMKE MOURA – 25 PONTOS
14° - SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO – 20 PONTOS
15° - SABRINA DOS SANTOS BUENO – 20 PONTOS
16° - CELIANE VALENDORF OLIVEIRA – 20 PONTOS
17° - HELEN GOETTEMS MARSARO MOURA – 15 PONTOS
18° - JEAN DA COSTA SERVES – 15 PONTOS
19° - BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ – 10 PONTOS
20° - CRISTIANE RAFAELA GIONGO DA SILVA – 10 PONTOS
21° - FERNANDA JANINE SILVA DA CRUZ – 10 PONTOS
22° - JUDITE INES SANGALLI FALLER – 5 PONTOS
23° - SABRINE RIBEIRO MARIANO – 5 PONTOS
24° - ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO – 5 PONTOS
25° - RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI – 5 PONTOS
26° - SAMILE DOS SANTOS BUENO – 5 PONTOS
27° - MARTIELE DOS SANTOS MARQUES – 5 PONTOS
28° - SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO – 5 PONTOS
29° - SHEILA BALBOENA CALLAI – 5 PONTOS
30° - ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES – 5 PONTOS
31° - LISIARA MAIANE BAUER – 5 PONTOS
32° - SABRINA DREWS CECCHETTO – 0 PONTO
33° - NEUSA SALETE BERTOTTY PEDRONI- 0 PONTO
34° - LIDIANE DA SILVA MORAIS – 0 PONTO
35° - FATIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO – 0 PONTO
36° - ALESSANDRA PORTELLA – 0 PONTO
37° - JAQUELINE NAREL STEIN – 0 PONTO
38° - CATIUSCA FANK DIAS – 0 PONTOS
39° - EMANUELE CZEKALSKI DE LIMA – 0 PONTO
40° - NARA REGINA SULZBACH – 0 PONTO
41° - GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA – 0 PONTO
42° - VANELI APARECIDA PORTO – 0 PONTO
43° - MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA – 0 PONTO
44° - DAIANA MACUGLIA – 0 PONTO
45° - JOANA RAIANA ASSUNÇÃO – 0 PONTO
46° - JANETE TERESINHA BUENO RODRIGUES – 0 PONTO
47° - CAMILA DE CASSIA LAZARIN – 0 PONTO
48° - CARINE GOERGEN LEAL – 0 PONTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3ADEC1BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº24/2025
ENFERMEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº24/2025
ENFERMEIRO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº24/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

ENFERMEIRO:

ADRIELE MATTIONI
ALBERTO MARCELINO DA SILVA FILHO
ALINE PIACESKI KOVALSKI
ANA LIVIA LOPES LIMA
ANDRESSA LUISA SCHMITZ
AUGUSTO FRITSCH
CARINE VEIGA MARAFIGA
CARINI MARIA BANDEIRA
CASSIO FERNANDO FURQUIM BIANCHINI
DANIELA DOS ANJOS
FRANCIELI CAROLINA NOVASKI DA SILVA
GILKA SUYAME CASTE FIRMINO
GRACIELA NICOLETTI
KAROL TAIS STERTZ
KAROLINE SILVA DA SILVA
LEILA GISLEIDE SEHN
MICHELS DA SILVA WALMRATH

PEDRO DOS SANTOS BORTOLAZZO
ROSANE CONCEIÇÃO GONÇALVES MASTELLA
RUBIA MICHELE GOTTEMS SCARTON
TAIRANA DURKS DA ROCHA
VALERIA PEDROSO STEINHAUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CF6918B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5334/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5334/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00 – 313 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D2C2731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONCEDENTE e, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ**, inscrita no CNPJ sob n° 92.004.225/0001-34, situada a rua Theodorico Fricke, n.º 300, bairro São Geraldo, município de Ijuí/RS, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **IVO NEY KUNH**, portador do RG n.º 1017643048, inscrito no CPF sob n.º354.987.140-68, doravante denominada CONVENENTE, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.993/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente aditivo ao CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem por finalidade ampliar a conjugação de esforços entre os convenentes, na área da assistência à saúde, integral e humanizada, mediante a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes residentes no município de Augusto Pestana/RS, que aguardam a longo período na lista de espera do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – A ampliação das metas previstas inicialmente no termo de convênio importa o montante de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), valor que será repassado ao Convenente em parcela única, até a data de 12/11/2025.

Cláusula Terceira – A presente alteração encontra respaldo na Cláusula Décima Terceira do Convênio n.º 1/2025 e na Lei Municipal n.º 3.966/2025.

Cláusula Quarta – O presente instrumento tem por finalidade alterar o representante legal da parte Convenente, em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 26 de março de 2025, que acompanha este termo. Em razão da referida deliberação, passa a exercer a representação legal o Sr. **IVO NEY KUNH**, portador do RG n.º 10.176.430-48 e inscrito no CPF sob n.º 354.987.140-68.

Cláusula Quinta – As demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas entre as partes seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ
CNPJ n° 92.004.225/0001-34
Convenente

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8939480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CETRIC S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.647.090/0001-68, com endereço à Avenida dos Imigrantes, s/n, lote 10, quadra 253, setor 4, bairro Industrial, município de Panambi/RS, CEP 98.280-000, neste ato representada pelo Sr. **VALMIR BALDISSERA**, portador da carteira de identidade civil nº 354795 SSP SC, inscrito no CPF n.º 065.184.519-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 590-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.812-165, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 1.116/2024, Dispensa por Limite nº 1.182/2024, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade *retificar* o CNPJ informado no Contrato n.º 75/2024 e em seu 1º Termo Aditivo, uma vez que, por equívoco material, foi indicado o CNPJ da filial da empresa contratada. Sendo assim, o CNPJ correto, correspondente à matriz, é **04.647.090/0001-68**, o qual deverá prevalecer para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

CETRIC S.A
CNPJ n.º 04.647.090/0001-68
CONTRATADA
VALMIR BALDISSERA
CPF n.º 065.184.519-04
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A1AFF139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CETRIC S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.647.090/0001-68, com endereço à Avenida dos Imigrantes, s/n, lote 10, quadra 253, setor 4, bairro Industrial, município de Panambi/RS, CEP 98.280-000, neste ato representada pelo Sr. **VALMIR BALDISSERA**, portador da carteira de identidade civil nº 354795 SSP SC, inscrito no CPF n.º 065.184.519-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 590-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.812-165, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 1.116/2024, Dispensa por Limite nº 1.182/2024, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade *retificar* o CNPJ informado no Contrato n.º 75/2024 e em seu 1º Termo Aditivo, uma vez que, por equívoco material, foi indicado o CNPJ da filial da empresa contratada. Sendo assim, o CNPJ correto, correspondente à matriz, é **04.647.090/0001-68**, o qual deverá prevalecer para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

CETRIC S.A
CNPJ n.º 04.647.090/0001-68
Contratada

VALMIR BALDISSERA
CPF n.º 065.184.519-04
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1431996F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 0191/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0103/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **MORGANA RODRIGUES DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.428/0001-36, para apresentação artística/teatral

intitulada Mani, Nhamandu e a Erva Mate, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:EF8DB389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0190/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0102/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **ESTACAO FANDANGUEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.175.576/0001-67, para apresentação artística na XXIII Feira do Livro do Município, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E71B2083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0192/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0104/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **SILVIA PEREIRA MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.059.169/0001-20, para apresentação artística do espetáculo Negra, Sim! na XXIII Feira do Livro do Município pelo valor total de R$ 3.000,00 (três reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2F304468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025.
Às 08:30 horas do dia dezessete do mês de novembro de 2025, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.400/2025, responsável pelo processo seletivo nº 008/2025, para o cargo de Odontólogo. Foram recebidas 22 (vinte e duas) fichas de inscrição para o cargo, sendo que todas foram homologadas e não houve apresentação de recursos em nenhuma das fases. Portanto, resta homologada a classificação final do Processo Seletivo nº 008/2025, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	04	KAROLINA FRICK BISCHOFF
2	20	CRISTIANE ROSA DALLAGNOL
3	06	MARÍLIA EMILIA RIEDE POY
4	18	AMANDA GIACOMEL
5	12	BRUNA TAMIRES DE SOUZA
6	14	DOLORES VILA VERDE BALCIUNAS
7	13	MARIA DA GLÓRIA SCOTTI PETRI TALASCA
8	10	DÉBORA DE CONTO
9	17	EDUARDA SIMON TRZIMAJEWSKI
10	08	CARLOS HENRIQUE PAULETTI
11	21	JULIA CAROLINA DOS SANTOS MESACASA
12	09	CAROLINE TUANE SIMONETTO
13	22	KELEN VANESSA DE PAULA
14	05	THOMAS ARSEGO
15	19	JAIR DE VARGAS DOS SANTOS JUNIOR
16	16	ANNA JULIA BARELLA GRAFF
17	02	BRUNA EDUARDA LISOSKI
18	07	SABRINA ALVES SBEGHEN
19	11	MARCELO MORESCO JUNIOR
20	15	MANOELA MEDEIROS VIEIRA
21	03	CAROLINE ROMANOSKI
22	01	FRANCINE BEATRIS HAFNER

Não havendo mais para o momento, a Comissão encerra a presente ata.

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.400/2025

_____
Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.400/2025

_____
Damaris Giacomel – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.400/2025

Homologo o referido Processo Seletivo:

_____
Franciel Tiago Izycki – Prefeito de Barão de Cotegipe.
Barão de Cotegipe, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:BD40D6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Michele Alves De Matos,** matrícula nº 87.1119.25-05, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, nível 02, classe A, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 01 de novembro de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 02 de outubro de 2025.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de novembro de 2025, tendo em vista que o período de afastamento, conforme a comunicação de decisão anexa, só foi disponibilizado na data de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,

em 17 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:44F70F29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;
Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula
Ademir de Lima Girardi	NB nº 212.483.570-4	87.523.08-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 13 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E2012ABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.705 de 18 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º Exonerar a servidora **Daniele Comin**, contratada temporariamente através da Portaria 225/2025, a contar da data de 13 de novembro de 2025.
Parágrafo único – a presente exoneração se dá em razão de retorno do afastamento por doença da servidora efetiva ocupante do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 13 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A89AE1C7

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 04 de Dezembro de 2025 às 13h30min**, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO REFEITÓRIO E A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO ACESSÍVEL NA EMEF CONSTANTINO MACHADO PEREIRA, EM BARRACÃO/RS**", **conforme descrição completa no termo de referência.**
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:C4F33FC0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 119/2025

Aditamento Primeiro ao contrato administrativo n° 119/2025, primeiro do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 073/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: **VIVIANE SIMIONI DE FIGUEIREDO ENGENHARIA**, CNPJ sob nº 33.872.229/0001-75. Termo Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, a contar de 19/11/2025.

Barracão – RS, 17 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:92311731

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 239/2025
OBJETO: Contratação de EAM EVENTOS LTDA para prestação de serviços artísticos voltados para o público infantil, na tarde do dia 13 de dezembro de 2025, na Praça Luiz Dal Prá.
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2025

ASSINATURA: 17/11/2025
PRAZO: 31/12/2025
CONTRATADA: EAM Serviços Ltda.
CNPJ Nº: 45.147.068/0001-36.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Barracão – RS, 17 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:C534F7D9

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADA**, de ofício, a CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAPEAMENTO) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ASSSIS BRASIL E RUA PRESIDENTE VARGAS, CONFORME PROJETO INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 14 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:30295A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 437/2025

Contratada: MÓVEIS BRESSAN CNPJ: 46.249.661/0003-18.

Objeto: Aquisição de liquidificador para a Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 17/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R$ 190,00

Barra do Guarita, 17/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BB2B4F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DOMICILIAR PARA A PACIENTE VALENTINA V. BOTTEGA, QUE ESTEVE INTERNADA POR 150 DIAS NO HOSPITAL EM PASSO FUNDO, NECESSITANDO DESTES MATERIAIS PARA CUIDADOS DOMICILIARES.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 435/2025

Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.586.028/0001-81

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais descartáveis para uso domiciliar para a paciente Valentina V. Bottega, que esteve internada por 150 dias no Hospital em Passo Fundo, necessitando destes materiais para cuidados domiciliares.

Autorização da Autoridade Competente: 17/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 316

Valor: R$ 1.440,00

Barra do Guarita, 17/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E5C4D0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A PACIENTE VALENTINA V. BOTTEGA QUE ESTAVA INTERNADA 150 DIAS NO HOSPITAL EM PASSO FUNDO. PRECISANDO DESTES MATERIAIS PARA CUIDADOS DOMICILIAR . SEC. MUN. DE SAÚDE. OBS:. LUVAS, COTONETE, MASCARA E SONDA NASO ENTERAL PARA UNIDAD

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 438/2025

Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.586.028/0001-81

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A PACIENTE VALENTINA V. BOTTEGA QUE ESTAVA INTERNADA 150 DIAS NO HOSPITAL EM PASSO FUNDO. PRECISANDO DESTES MATERIAIS PARA CUIDADOS DOMICILIAR . SEC. MUN. DE SAÚDE. OBS:. LUVAS, COTONETE, MASCARA E SONDA NASO ENTERAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Autorização da Autoridade Competente: 17/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 316 e 342

Valor: R$ 1.174,40

Barra do Guarita, 17/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:52C11DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Barros Cassal no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), e dá outras providências.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO:
O feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.
Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), iniciando ou findando no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3°. Excetuam-se do ponto facultativo as funções essenciais como a Secretaria da Saúde, cujos serviços não podem sofrer descontinuidade.
Parágrafo único: A escala para o desenvolvimento do serviço será organizada pelo secretário da respectiva pasta
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de Novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D6B46C0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 90, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 90, DE 17 DE NOVEMBRO 2025

DIVULGA O RESULTADO FINAL DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 11/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – A Relação Final por ordem de Classificação no Processo Seletivo Simplificado de Diretores nº 11/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KARINE BORGES DOS SANTOS	**69**
2º	ANDRIELI BORGES FLORES	**68**

Art. 2º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de Novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C654B31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 226 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA a Servidora ELISANE LANDIM DE CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a contar de 14 de novembro de 2025, a servidora **ELISANE LANDIM DE CAMPOS** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6C793696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 229 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Abono de Permanência ao Servidor Público Municipal ADALBERTO NUNES DA SILVA.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Abono de Permanência ao Servidor Público Municipal **ADALBERTO NUNES DA SILVA,** matrícula funcional nº 952-0, a contar de 01/10/2024, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de novembro de 2025.

JOVINAO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:264AD24E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE
CNPJ: 89.306.898/0002-15
OBJETO: Aquisição de dois (2) veículos para a Secretaria de Saúde
Dotações: 2787 - Recursos não Vinculados de Impostos
3287 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
3288 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$238.700,0 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais)
Vigência: 17/11/25 até 17/01/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:366F8CB3

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n°

14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 155/2025
Licitação nº: 12/2025
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 11/11/25
Data da Adjudicação: 11/11/25
Objeto da Licitação: Aquisição de dois (2) veículos para a Secretaria de Saúde

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE	- Automóvel de passeio ano 2025 / Modelo 2026 / Zero KM; - Motor 1.0 flex ou superior; - Capacidad	1,0	96.800,00	96.800,00
PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE	- Automovel tipo Picape ano 2025 / Modelo 2026 / Zero KM; - Motor 1.2 turbo flex ou superior; - Ca	1,0	141.900,00	141.900,00

TOTAL:	**238.700,00**

BARROS CASSAL – RS, 11 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4A62B18B

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 165/2025
Licitação nº: 14/2025
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 17/11/25
Data da Adjudicação: 17/11/25
Objeto da Licitação: Aquisição de um (1) veículo para a Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio. O município possui recursos para despesa de material permanente, autorizado pela LEI nº 1.832 de 26 de Setembro de 2025 para aquisição de veiculo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio. Com este recurso a disposição, o município não acarretará com nenhum valor de contrapartida.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
BRANDAO MULTIMARCAS LTDA	Automovel tipo Picape ano 2025 / Modelo 2026 / Zero KM /Cor branca; Motor 1.2 turbo flex ou superior	1,0	179.800,0	179.800,0

TOTAL:	**179.799,99**

BARROS CASSAL – RS, 17 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:34870DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 012/2025 –** Contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. Propostas: até às 09:00h do dia 04/12/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 18 de novembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:587B7DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 61/2025

"Declara Utilidade Pública para fins de desapropriação Imóveis no município de Bom Retiro do Sul, que adiante se descrevem e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, juntamente com a Lei nº 3.488/2009, e demais legislações vigentes
DECRETA:
Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos das alíneas "g", "h" e "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, para fins de desapropriação necessária para a implantação de edifícios públicos, estruturas destinadas a unidade de saúde da administração pública municipal, os imóveis das matrículas nº. 4.390, 4.391 e 4.392, que tem matrículas no Registro de Imóveis de Taquari – RS, assim descritos:
"UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído do lote 18, quadra I, tipo E1, do "Loteamento Santa Marta", com a extensão superficial de 423,48m² (quatrocentos e vinte e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), localizado na rua Jorge Fett, Bairro Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul – RS, distante 17,85 m da rua Peri Ribeiro. Com demais dados e características constantes na matrícula nº. 4.390, do Registro de Imóveis de Taquari – RS.
UM TERRENO, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 393,075m² (trezentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), constituído do lote 02, quadra I, tipo B1, do "Loteamento Santa Marta", localizado na Rua Peri Ribeiro, Bairro Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul – RS, distante 23,00 metros da rua Jorge Fett. Com demais dados e características constantes na matrícula nº. 4.391, do Registro de Imóveis de Taquari – RS.
UM TERRENO, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 383,13m² (trezentos e oitenta e três metros e treze decímetros quadrados), constituído do lote 01, quadra I, tipo A1, do "Loteamento Santa Marta", localizado na Rua Peri Ribeiro, Bairro Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul – RS, formando esquina com a rua Jorge Fett. Com demais dados e características constantes na matrícula nº. 4.392, do Registro de Imóveis de Taquari – RS."

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada na ação judicial a ser ajuizada, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão provisória em sua posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 14 de novembro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:9B32F2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2025

Portaria nº1134/2025

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPSda administração direta e indireta, nos termos do art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329 de 12/12/1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuiçõeslegais,

Considerando a termos da disposição legal contida no (*art. 84, V,*) do Estatuto dos Servidores locaisLei 329/1974 que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral de previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário;

Considerando haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

Considerando o elevado número de servidores que estão aposentados e permanecem em atividade, ocupando seus cargos legalmente já vagos;

Considerando que o cumprimento da decisão do STF através do Tema 1150 e o desligamento dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga;

Considerando que o processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme os critérios gerais fixados na presente portaria;

R E S O L V E

Art. 1º A presente portaria tem a finalidade de gerar e conduzir o processo administrativo de desligamento definitivo dos servidores aposentados pelo INSS que ainda estão no exercício dos cargos que vagaram quando da inativação, nos termos da Lei Municipal nº 329/1974.

Art. 2º O procedimento será realizado de forma escalonada, mediante cronograma por áreas de atuação, observadas as prioridades de manutenção até o final dos atos.

Art. 3º O processo de desligamento terá início com a publicação da presente portaria, devendo a partir de 23 de novembrode 2025 ser realizada a prévia notificação da totalidade dos servidores que estejam ocupando o cargo público já declarado vago pela lei municipal, bem como em acúmulo remuneratório vedado pela Constituição Federal.

§ 1º A notificação deverá indicar o número do processo administrativo aberto de forma individual, bem como o fundamento legal e judicial da medida, nos termos do documento anexo;

§ 2º Será concedido prazo de 10dias corridos a cada servidor notificado para que se manifeste acerca do desligamento;

§ 3º O processo administrativo individual, com copia da presente portaria, bem como da notificação com aviso de recebimento da mesma e a manifestação do servidor, deverá ser encaminhado para parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que terá prazo máximo de cinco dias para tanto;

§ 4º Após o parecer jurídico, o processo deverá retornar ao gabinete do Prefeito para homologação ou complementação de informações e posteriormente à Secretaria de Administração para confecção dos atos de desligamento, mediante portaria.

Art. 4º Por ocasião do ato de afastamento definitivo serão pagas as verbas de natureza remuneratória, inclusive proporcionais, como décimo terceiro e férias, excluídas as indenizatórias por não se tratar de rescisão contratual, mas de cumprimento de lei.

Art. 5º O cronograma observará a seguinte ordem de execução para desligamentos, iniciando-se com a notificação coletiva, ao mesmo tempo para todos os servidores, da data desta portariaà 05 de dezembrode 2025.

§ 1º A partir do retorno ou não de cada manifestação, no prazo indicado nesta portaria e na notificação, os processos serão examinados da seguinte ordem:

Servidores com pendência de férias a serem concedidas e
Todos os demais servidores administrativos remanescentes aposentados pelo INSS.

Art. 6º Todos os atos de desligamento deverão estar concluídos em 30 de dezembrode 2025.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17deNovembrode 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17deNovembrode 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B1AF1981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4846/2025

JOSÉ ARLINDO RABER, Vice–Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de suplementação nº 4846/2025 de 13 de NOVEMBRO de 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [14] de [novembro] de 2025.

JOSÉ ARLINDO RABER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:A5FB4419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 167/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 18 de novembro de 2025, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.617	IVAN BENDER	Fiscal Municipal	6

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F76F3B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.594, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 324/2025, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Aplicar a processada **FRANCINE XAVIER GUTERRES**, matrícula nº 12917, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, a penalidade de **Advertência Escrita** nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:219B66BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.596, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Memorando nº 17.713/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo pagamento à empresa CONSTRULOG LTDA, que, conforme relato da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, prestou serviços, atendendo às necessidades do município, em período fora da cobertura contratual.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES – matrícula 14521 – Procuradora
NIRIO EDIO BREUNIG – matrícula 3553 – Engenheiro Civil
EDUARDO LUIZ BURMEISTER – matrícula 14085 – Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38A97283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.608, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **ANDRESSA CORREIA DA SILVA**, matrícula 15693, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1751CB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de outubro de 2025, da servidora **BIANCA DE SOUZA BECK**, matrícula nº 14072, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de outubro de 2022, pela Portaria nº 57.070, de 03 de outubro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4819C8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.610, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.413, de 17 de janeiro de 2025, que suspendeu o gozo de férias da servidora SANDRA ANDREIA WOLFART,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 dias de férias à servidora **SANDRA ANDREIA WOLFART,** matrícula nº 12455, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADD39AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.611, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 65.516 de 27 DE OUTUBRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 65.516, de 27.10.2025, que concedeu o gozo de 11 dias de férias à servidora SILVIA APARECIDA SOARES, a partir de 27 de novembro de 2025, sendo que a data correta de início do gozo de férias é 27.10.2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 65.516, de 27 de outubro de 2025, que concedeu o gozo de 11 dias de férias à servidora **SILVIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 4539, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder o gozo de 11 dias de férias à servidora SILVIA APARECIDA SOARES, matrícula nº 4539, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***a partir de 27 de outubro de 2025****, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:011309E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.612, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 6.369, de 03 de agosto de 2017.

Membros Titulares
ANDREIA DE AZEVEDO
JENNY SKALEE
SANDRA ANDREIA WOLFART

Membro Suplente
NATALIA NUNES ARCANJO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 54.393, de 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9F33220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **TIAGO CESCA**, matrícula nº 13942, titular do cargo de Guarda Municipal, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 19º da Lei Municipal nº 4.933/2019, de 03.012.2019, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F38D5FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.614, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANDRIELE DA SILVA**, matrícula nº 14216, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2A568F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.615, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARISA RODRIGUES VEIGA**, matrícula nº 6667, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FD1E986D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.616, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JORDANA TAISA SCHAAB**, matrícula nº 12343, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85C4CD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.617, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IVAN BENDER,** portador do CPF nº 022.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 18 de novembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53E92716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.621, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Sistema de Gestão Ambiental:

JÉSSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA
TIAGO DA SILVA HANAUER
MARCIA DUTRA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:42FBD220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DO GRUPO DO CRÁS ATÉ PIRATUBA /SC.

FAVORECIDO: DALLATUR TURISMO LTDA
CNPJ Nº 91.459.180/0001-20
VALOR: R$ 6.700,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2E7D5825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 282/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BRITEL SUL MINERADORA LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, sendo 650 (seiscentos e cinquenta) toneladas, representando o valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 14 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 14/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 14 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8F801B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.675/2025

Número do contrato: 525/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para o evento "Marcha para Jesus" no dia 29 de novembro de 2025, na Beira Mar do município - Largo do Baronda de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BB42A123

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.675/2025

Número do contrato: 526/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o evento "Marcha para Jesus" no dia 29 de novembro de 2025, na Beira Mar do município - Largo do Baronda de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B345C6C1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.675/2025

Número do contrato: 527/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o evento "Marcha para Jesus" no dia 29 de novembro de 2025, na Beira Mar do município - Largo do Baronda de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB7F7EA9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.675/2025

Número do contrato: 528/2025.
Objeto: Locação de pirâmides evento "Marcha para Jesus" no dia 29 de novembro de 2025, na Beira Mar do município - Largo do Baronda de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:66445CAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.675/2025

Número do contrato: 529/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para o evento "Marcha para Jesus" no dia 29 de novembro de 2025, na Beira Mar do município - Largo do Baronda de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86120166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 09 E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 1180/2025, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário

	Produto				
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,16**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,13**

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:
Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	09/2025
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	09/2025

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,16**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,13**

Das Condições Gerais:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a partir do dia 17 de novembro de 2025.

Capitão/RS, 17 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:813E487A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro dos veículos oficiais utilizados nas demandas da Administração Municipal, placas IVY2959, IUY5B08, JBP8J68 e IYT5020, conforme descrito no pedido e na proposta em anexo.
Contrato nº: 099/2025
Contratado: *MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A*
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor Total: R$13.059,87 (treze mil, cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Cerro Largo, 04 de novembro de 2025.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:EEB9B243

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de diagnóstico do sistema de Tributação Imobiliária (IPTU, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria), com ênfase na análise do Cadastro Imobiliário e Plantas de Valores Genéricos, bem como dos artigos afins do Código Tributário Municipal, conforme descrito no pedido e na proposta em anexo.
Contrato nº: 103/2025
Contratado: *CHULIPA AVALIAÇÕES S/S*
CNPJ: 74.913.013/0001-98
Valor Total: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Cerro Largo, 12 de novembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:87DF5F02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa através do regime de empreitada global, para prestação de serviço de construção com cercamento e pavimentação de campo de futebol, situado na Praça da Matriz, conforme descrito no pedido, no orçamento, no memorial descritivo, nas plantas de situação e localização do projeto arquitetônico em anexo.
Contrato nº: 105/2025
Contratado: *L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA*
CNPJ: 37.743.946/0001-58
Valor Total: R$72.658,17 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Cerro Largo, 17 de novembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:25E9D38D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **BRUNA RIBEIRO,** para o cargo de **Dentista ESF**, conforme Portaria de nomeação n.º 521/2025, em virtude de pedido de protelação do mesmo (final de fila).

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 17 de novembro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A76B755C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2025

PORTARIA 475/2025, de 14 de novembro de 2025.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

Considerando que os candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate a Endemias no Concurso Público 001/2023, desistiram da convocação para assumir contrato temporário.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR para a Banca Executora do Processo Seletivo nº 004/2025 os servidores abaixo relacionados, para executar todas as fases do Processo Seletivo para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

Elizabete Bombardelli, Recepcionista;
Edson Antônio Schwaab, Agente de Recursos Humanos;
Leomar Birkan da Silva, Agente de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Arleu Valadar Machado
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:39BDF6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2025

PORTARIA 476/2025, de 17 de novembro de 2025.

Exonera servidor ocupante do cargo de Operário.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **DAVINSON JOÃO SIMON**, ocupante do cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E8A6F09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.747.546/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lava-louças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto junto às escolas municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR ANUAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Cotiporã, 17 de novembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FCCD89AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 189/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 189/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECANICA PESADA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, I, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO E TROCA DE MOTOR DE PARTIDA, RETENTOR, PLACAS E CREMALHEIRA - PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924HZ, SÉRIE: CAT0924HCW L B01398, MOTOR SÉRIE G9G05403, DIESEL, 2012LB01398, 2012, AMARELA 128HP
VIGÊNCIA: 14/11/2025 Á 14/01/2026
VALOR: R$ R$ 16.986,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
COXILHA/RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:F3B5FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 190/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 190/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: 62.961.158 LORENA VIEIRA MESQUITA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITOR E SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 14/11/2025 Á 14/01/2025
VALOR: R$ 31.064,00 (TRINTA E UM MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)
COXILHA/RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:84B5F703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2025, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de serviços de hora máquina, para recuperação de estradas rurais, através do Termo de Convênio FPE nº 315/2025. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 09 de dezembro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 17 de novembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:952E9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 027/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de troféus e medalhas personalizados para a 7ª Copa Inverno de Futsal – Município de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): EZEQUIEL WEBER 00792502035, inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 35.137.682/0001-63.

Valor Total: R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Derrubadas/RS, 17 de Novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2397E8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.
Pregão Presencial nº 15/2021. Contratado: Márcia Paisagismo Ltda. CNPJ nº 41.570.077/0001-84. **Objeto:** Renovação e Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 5,45 % (cinco virgula quarenta e cinco por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses. **Valor:** R$ 31,13 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) o valor da hora, estimado em 1.100 (hum mil e cem) horas. **Vigência:** 12/11/2025 à 11/11/2026. **Assinatura do Termo Aditivo:** 11/11/2025.

Derrubadas/RS, 11 de novembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:F23FB5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 106/2025

TERMO DE ADESÃO 106/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 Contratado: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 88.952.577/0001-44. **Objeto:** Adesão na qualidade de órgão não participante (carona) do processo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLENALTO MÉDIO – CIPLAM – CNPJ: 28.976.123/0001-81- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - PE Pregão Eletrônico n° 003/2025, com o objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, por deliberação da autoridade competente, homologada na data de 29/07/2025 – LEI 14.133/2021.
Valor: R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados de 12/11/2025 à 10/02/2026. **Assinatura**: 12/11/2025.

Derrubadas/RS, 12 de novembro 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:581B9C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Geovane Rodrigues da Silva, CNPJ nº 33.356.090/0001-07;
Objeto: Contratação de serviço de revisão no veículo automotor pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 450,10 (Quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

Dom Feliciano - RS, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:33B8988B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 24/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
162/2025	CONTRATO	SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO COM ESTIMATIVA PARA 500 CANDIDATOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 357/2025, PROTOCOLO Nº 16258/2025. CONTRATO 162/2025.	HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	R$ 14.250,00	17/11/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B98C7DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ nº 92.465.210/0001-73 Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 358/2025– Pregão eletrônico – Prorrogação de Prazo de 15 de novembro de 2025 ate 15 de dezembro de 2025. Assinatura: 14/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:7F64611E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O DECRETO Nº 10.692/25 E DESIGNA OS REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC."

Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº 10.753, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.692/25 E DESIGNA OS REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC."

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.359, de 16 de maio de 2006 e Memorando 1Doc nº 24.611/25:
DECRETA:
Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação das Ações de Defesa Civil no Município.
Art. 2º A Coordenadoria será composta por:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO
Coordenador Geral	Mario José Pinheiro da Rocha	Secretário
Assistente de Coordenação	Jocemara Rocha Oliveira Camargo	Agente de Combate a Endemias
Primeira Secretária	Salete Maria Junqueira	Diretor de Departamento
Segundo Secretário	Isabela Cristiane de Oliveira e Silva	Assistente Administrativo

Art. 3º Equipe de Operações de Proteção e Defesa Civil:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO
Departamento de Assistência Humanitária	Rafaela Magalhães Scarselli	Assistente Social
Departamento de Prevenção e Mitigação	Luiz Eduardo Rodrigues	Assistente Especial
Departamento de Resposta, Logística e recuperação	Salete Maria Junqueira	Diretor de Departamento
Departamento de Educação, Capacitação e Comunicação Social	Luiz Eduardo Rodrigues	Assistente Especial
	Isabela Cristiane de Oliveira e Silva	Assistente Administrativo
	Jocemara Rocha Oliveira Camargo	Agente de Combate a Endemias
Departamento de Mapeamento de Riscos	Thiago Kassner	Chefe de Gabinete
Departamento de Monitoramento, Operações e Alerta da Defesa Civil	Luiz Eduardo Rodrigues	Assistente Especial
	Oberdan Rocha Oliveira	Chefe de Gabinete
Departamento Operacional	Oberdan Rocha Oliveira	Chefe de Gabinete
	Marcio Oli da Silva	Operário

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 10.692 de 02 de outubro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B0751234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2376/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 62/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 62/2025**, sendo: no **ANEXO I**, altera-se o **ITEM 9** do **TR (TERMO DE REFERÊNCIA)** e **ITEM 5** do **ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**, em relação à **"ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO"**, nos **ITINERÁRIOS 101** e **102** substitui-se as **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **10-12-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-12-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site

www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 18-11-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8E013058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA ADITIVO 1ª PAGINA-NOVEMBRO/25

SÚMULA DE ADITIVOS DE CONTRATOS- 1ª pagina-novembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO N°069/2024
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº002/2024
Objeto: contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências de prédios municipais, inicialmente dos prédios das unidades de Saúde, com até **05 (cinco) postos** de trabalho, na função de servente de limpeza, com carga horária de 40 horas semanais cada.
Alteração: Fica alterada a denominação social da empresa, que passa a adotar o nome empresarial **BRASIL HIGIENIZAÇÃO LTDA**, em substituição à anterior **SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA**, permanecendo inalterados o **CNPJ nº 11.304.395/0001-32**, o **endereço da sede.**
Data Assinatura: 11.11.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.C.LC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO N°183/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº040/2025
Objeto: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, das obras de fechamento de vão na extensão da Escola Municipal Padre Réus, conforme projetos, memoriais e planilhas que é parte integrante do presente.
Valor: 608,73
Data Assinatura: 10.11.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIANO ANDRE DA SILVA ME
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO N°183/2025
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Publica Presencial nº005/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de passeio público, com acessibilidade, em parte da Rua Ignácio Wandscheer, área urbana da sede do Município, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, com uma área de intervenção aproximada de 1.156,94m², tudo conforme os memoriais descritivos, projetos arquitetônicos, planilha orçamentária, planilha proposta, planilhas de composições, cronograma físico financeiro, planilha de encargos sociais e BDI.
Valor: 3.080,28
Data Assinatura: 30.10.25

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Novembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:B1FF1E41

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 1ª PAGINA-NOVEMBRO-25

SÚMULA DE CONTRATOS- 1ª pagina-novembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BANDA CHAMPION PROMOÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 234/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 009/2025
Objeto: execução de apresentação artística do grupo musical Banda Champion, consistindo na realização de apresentação artística do mesmo, em evento gastronômico oficial do município, denominado 14º Leitão ao Mel, **a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, com início previsto às 23:45 horas e com duração aproximada de quatro horas, junto CTG Recanto dos Xirús,** com disponibilização de todo o equipamento de som e luz para a apresentação da noite.
Valor: R$23.000,00
Data Assinatura: 11.11.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLÉO COSTA E DANIMAR PRODUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 235/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 010/2025
Objeto: execução de apresentação artística da Dupla Kleo Costta e Danimar, consistindo na realização de apresentação artística do mesmo, em evento gastronômico oficial do município, denominado 14º Jantar do Leitão ao Mel, a ser realizado no **dia 29 de novembro de 2025, com início previsto às 22:00 horas e com duração aproximada de uma hora e trinta minutos**, junto ao CTG Recanto dos Xirús, com disponibilização de todo o equipamento de som e luz para a apresentação da noite.
Valor: R$7.000,00
Data Assinatura: 11.11.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA LTDA
Contrato Adm.: 236/2025
Edital de Licitação Modalidade: Registro de Preço de Outro Òrgão 027/2025-compartilhada Cirau.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRAU, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Medicina Nuclear; Procedimentos cirúrgicos; Biopsias; Procedimentos de Proctologia, enfim, todas ás áreas da saúde e diretamente aos segmentos .
Valor: Valores por exames realizados.
Data Assinatura: 17.11.25

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Novembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:A7305B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 212/2025. Objeto: Aquisição de adubos e fertilizantes para aplicação nos espaços públicos pela equipe do Horto Florestal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 09/12/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços

eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 17 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4BBD2781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 6.055, 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – Concede a isenção de taxas dos expositores e comerciantes participantes da Expo Erechim 2025.
DECRETO N.º 6.056, 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 6.035/2025, que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 22 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:9E3C9D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 75/2025, PROCESSO 31159/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **L.L Villas Eventos LTDA.** Contratação de show de Isaias Saad para a programação do Natal a ser realizado no dia 19 de novembro de 2025 na Praça da Bandeira. Valor total de **R$220.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 17/11/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:E7B83A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 037/2025, QUE PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2025

Processo Administrativo n.º 11615/2025. Aditivo n.° 037/2025. Substitui o Plano de Trabalho e procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 016/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM - ACCIE, visando à execução do projeto "Expo Erechim 2025". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 14 novembro de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:02D93693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Processo Administrativo n.º 19557/2025. Chamamento Público n.º 002/2025. Termo de Colaboração n.º 018, de 30 de outubro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS**, visando a execução do projeto "Alimentar com Cuidado". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: **10.06.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 08 (oito) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 018/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 30 de outubro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:F4FDAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 091, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30609/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 667/2025. Termo de Fomento n.º 091, de 11 de novembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM - JUPEM, visando à execução do projeto "Mãos que guardam tradições – Resgatando a cultura polonesa através do artesanato". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 091/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de novembro de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:67C0BA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 97/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – V.C. SANTOS & A.M. GROCHOT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.543524/0001-18, com sede na Rua Jacinto Vilanova, 246, centro, município de Passo Fundo;
O valor total da contratação é de UM SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE MENSAIS, R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
O Município de Ernestina/RS necessita realizar a internação de idosa em um residencial de longa permanência, que apresenta melhores condições de atendimento ao paciente, Sra. ***Soleide Caciamani de Medeiros***. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos

em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:F4D9E117

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 223/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº223/2025**
DISPENSA Nº 97/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – V.C. SANTOS & A.M. GROCHOT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.543524/0001-18, com sede na Rua Jacinto Vilanova, 246, centro, município de Passo Fundo;
O valor total da contratação é de UM SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE MENSAIS, R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
O Município de Ernestina/RS necessita realizar a internação de idosa em um residencial de longa permanência, que apresenta melhores condições de atendimento ao paciente, Sra. ***Soleide Caciamani de Medeiros***. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 17 de novembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:5017793A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 89/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO APARELHOS DE ARCONDICIONADO SPLIT HIGH WALL, 30.000 btu/h.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **08 de Dezembro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **08 de Dezembro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:593B1522

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 81-2025

EXTRATO DE CONTRATO 50176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO)
CONTÊINERES METÁLICOS AGRUPADOS EM 04 (QUATRO) MÓDULOS DUPLOS COM DIMENSÕES DE 6,00 X 4,60 M CADA MÓDULO E ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2,40 M DESTINADOS A GUARDA E CONSERVAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA FSPSCE.
CONTRATO Nº 50176/2025
CONTRATA: Colmeia Construção Modular Ltda
CNPJ: 73.325.698/0001-99
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 13/11/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:F1FC6227

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 152/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2025. Processo Administrativo: **N° 5909/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE SEMÁFORO PARA PEDESTRES – SMSP.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM .** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:854DABAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 154/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2025. Processo Administrativo: **N° 5964/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CARPINTARIA – SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM .** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:72B22810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9140/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7815E478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9141/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4D5DDEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9142/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66082DFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9143/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B85BB414

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9144/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84194876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9145/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2025 até 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0634B98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9146/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30482, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/2025 até 09/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73427B18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9147/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, matrícula nº 47492, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2025 até 07/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A45BF822

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9148/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Sérgio Batista, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n°47788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2025 até 20/10/2025 e no dia 24/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AE77192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9149/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2025 até 07/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE36DF7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9152/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, Fernanda de Mattos Ribeiro, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-05), matrícula 8822, vinculada à Procuradoria-geral do Município – PGM, a contar de 15/11/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:53EDFD38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9153/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de férias, por 12 dias a partir de 22/12/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98832A47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9154/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ademir Souza Júnior, Engenheiro Quimico, Estatutário, matrícula nº 30166, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26 dias a contar de 29/12/2025 a 23/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E5FB635

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9155/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Douglas Leitão da Silva - Matrícula 30371, como Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Ederson João Carolino - Matrícula 30161, como Fiscal Administrativo Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, abaixo relacionado:

- Contrato nº 144/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TAURUS ARMAS S.A, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE 9 MM - SMSP, vinculado a Modalidade: Pregão Eletrônico 146/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 5569/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E358FBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9156/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, redução de carga horária da jornada de trabalho, concedida pela portaria nº 4945/2025, retornando a 40 horas semanais a contar de 17/11/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AD7C8FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9157/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, a carga horária da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 17/11/2025, sem redução proporcional de vencimento, conforme decisão proferida no Processo nº 5002089-33.2025.8.21.0014/RS.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4DBE231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 635/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **21.254.524 MICHEL CONTE**, CNPJ nº 21.254.524/0001-89: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica automotiva, com a finalidade de realizar: Manutenção do sistema de embreagem do veículo Fiat Argo, placa IZF2G08, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica automotiva, com a finalidade de realizar: Manutenção geral do veículo Volkswagen Parati, placa IOZ9693, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.270,00 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FEC583C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1396/2025 – Processo nº 1602/2025.
Contratada: ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 05.587.487/0001-01. Objeto: Aquisição e instalação de persianas para as salas de atendimentos na UBS Centro, do município. Valor: **R$ 13.354,00** (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de novembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:C7AD9B9A

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 31/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município, com recursos da Portaria SES 809/2024. A data de abertura das propostas será no dia 28/11/2025, às 08h31min.
Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de novembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:C2F7FE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Aquisição de toners originais p/ impressora HP Laser MFP 135A, cor: Preta, Código referência: HP 105A	
Data: 17/11/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:55CD46B5

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025	
CONTRATADOS: **RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA** CNPJ: **07.515.136/0001-83** - valor de R$ 300,00 (trezentos reais); **PRIMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA** - CNPJ 05.957.490/0001-32 - valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	
Objeto: Aquisição de moldura para o Título de Cidadão Florense que será concedido ao Senhor Stéfano Lobato Kaltbach, no tamanho 34x42cm, com borda de metal prata de 2cm com 02 vidros de 2mm e contratação de 3 horas de serviços de fotografia com disponibilização do arquivo digital de todos os registros, destinados à solenidade de entrega do menciona título, conforme Decreto Legislativo nº 074, de 09 de setembro de 2025.	
Data: 17/11/2025	**Prazo:** 03/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:232406C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia Elétrica, com vistas à elaboração de projetos executivos e complementares, emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), elaboração de memoriais, orçamentos e laudos técnicos, bem como o acompanhamento sistemático e a fiscalização de obras públicas municipais, assegurando a conformidade com as normas técnicas vigentes e a segurança da infraestrutura implantada. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 04/12/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/12/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 04/12/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C34DD8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 028/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra Requalificação da Avenida 25 de Julho – denominado “Trecho 01” - no Município de Flores da Cunha/RS. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:28B7147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1820/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de peças para conserto do bisturi eletrônico (patrimônio 34945) do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, e manutenção dos eletrocardiógrafos (patrimônios 34154 e 35041), incluindo reparos, troca de conector, limpeza, lubrificação e calibração.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:F2908DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº16.2025

Inexigibilidade nº 16.2025
Processo nº 650/2025
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Associação de Paes e Amigos dos
Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE
CNPJ – 94.442.712/0001-04
Endereço: Rua Deoclécio Vieira Rangel nº.65 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: Estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Formigueiro possa custear o pagamento de profissionais, aquisição de material de consumo e manutenção de equipamentos para um bom desempenho das suas atividades, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue em anexo, ofertando atendimento especializado à pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$92.041,36 (noventa e dois mil com quarenta e um reais com trinta e seis centavos), sendo rateados conforme plano de trabalho, em 01 única parcela, no mês setembro de 2025, com contrapartida da APAE no valor de R$13.285,50 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza: 3.3.50.43.06.00.00
Recurso: 1500
Despesa: 3598

PERÍODO: 01 de novembro de 2025 à 01 de novembro de 2026
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro a se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medido que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E**

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro,12 de outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025
TERMO DE FOMENTO Nº04/2025, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE, CNPJ: nº 94.442.712/0001-04, situado a Rua Deoclécio Vieira Rangel, nº 65.
Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Total de Recursos: R$92.041,36 (noventa e dois mil com quarenta e um reais com trinta e seis centavos), sendo pagos conforme plano de trabalho, em 01 única parcela, no mês novembro de 2025, com contrapartida da APAE no valor de R$13.285,50 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos).

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.
Justificativa: Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade: em 23/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:850FBA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº57.2025

TERMO ADITIVO Nº 57/2025
Contrato Nº 63.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2024
Processo n.º 695/2024
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 15.137.421/0001-36, localizada à Rua Caldas Júnior, nº 630- Bairro Passo da Areia na cidade de Santa Maria - RS, CEP: 97020-100, neste ato representada pelo senhor William Cassol, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 01957051060, portador da carteira de identidade n.º 1080349824, residente e domiciliado a Rua Coronel Niederauer, nº 427 Bairro Noal na cidade de Santa Maria - RS, CEP:97020-160, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Extensão de Rede de Água para o Interior do Município de Formigueiro-RS-Cerro do Louro, Timbaúba, Cerro do Formigueiro e Colônia da Aroeira, conforme Convenio com o Governo Federal, FUNASA TAC/PAC 1005/2013, que tem por objetivo a execução de ação de saneamento básico, que fornecera água potável para mais de 276 famílias Quilombolas, que residem na área rural do município.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de duzentos e 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

II-Este Termo aditivo prorroga a vivência do contrato em mais 220 (duzentos e vinte) dias, a contar de 26 (vinte e seis) de novembro de 2025, sendo seu termino no dia 03(três) de julho de 2026.

Justifica-se o ajuste no prazo contratual para a conclusão da obra faz-se necessário a fim
de compensar o período em que a empresa permaneceu aguardando a liberação de
recursos por parte do Poder Legislativo juntamente em convênio com a FUNASA
TAC/PAC 1005/2013, condição essencial para a retomada e continuidade das atividades
operacionais.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 07 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
CNPJ n.º 15.137.421/0001-36 - Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690 - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9CFA2C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº04.2025

TERMO DE FOMENTO 04/2025–APAE

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Vice Prefeito em exercício, Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, brasileiro, casado/solteiro, portador do portador do RG n° 4100131384 SJP/ II RS, inscrito no CPF sob o n° 017.350.670-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de FORMIGUEIRO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 94.442.712/0001-04 situada a Rua Vereador Deoclécio Rangel, nº 65, Bairro Centro CEP 97.210-000, Formigueiro/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Carmem Luiza da Costa Trojahn, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 924.209.150-20, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 111, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas

pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formigueiro possa proporcionar atendimento na APAE e na equoterapia a pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por Emenda Impositiva o valor de R$92.041,36 (noventa e dois mil com quarenta e um reais com trinta e seis centavos), sendo pagos conforme plano de trabalho, em 01 única parcela, no mês novembro de 2025, com contrapartida da APAE no valor de R$13.285,50 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos).

2.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R$92.041,36 (noventa e dois mil com quarenta e um reais com trinta e seis centavos), conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 09.01.244.0209.0014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, 3.3.50.43.01.00.00 Fonte de Recurso 1500- Despesa 35987.

2.3. Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA:

3.1. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida da APAE, consistente em espaço físico, mobiliário e equipamentos, entre outros no valor de R$13.285,50 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;

IV - Comunicar formalmente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para as devidas regularizações;

VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

IX - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua

titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente 06.013834.0-9, Agência 0627 do Banrisul 041.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada na sua totalidade, em até 90(noventa) dias, após o término do cronograma do projeto.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 12 de novembro
de 2025, até 12 de novembro de 2026.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento não poderá ser alterado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO
10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 17 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

CARMEM LUIZA DA COSTA TROJAHN
Presidente da APAE

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:43479CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 006

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca do telhado do ginásio municipal Elias Saffi do Município de Giruá/RS. S**uspenso para ajustes no edital, será publicado nova data de abertura, www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:EDAB8447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 007

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e pedra irregular de basalto, em algumas ruas do Município de Giruá/RS. **Suspenso para ajustes no edital, será publicado nova data de abertura, www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:D326AF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.474/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,76 (dois mil reais e setenta e seis centavos)

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.000,76 (dois mil reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.946,05	1621
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 46,14	1621
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 8,57	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:69B7EA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.475/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.136,23 (treze mil cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.136,23 (treze mil cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.980,00
07.01.08.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.172,10
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.570,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 914,13
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.980,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.172,10
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.570,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
10.01.27.813.0030.2.102	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 914,13

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:141659DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.476/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.320,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8730247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.477/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 32.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.17.511.0025.2.080	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 32.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6C5EDA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.478/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 850,08 (oitocentos e cinquenta reais e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 850,08 (oitocentos e cinquenta reais e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 850,08

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 850,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2C42B05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.479/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0037.2.118	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.000,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AF8B225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.480/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 0,00 (zero reais)

2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 0,00 (zero reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se o decreto N° 8418.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B93ECF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.481/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 0,00 (zero reais)

2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos. com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 0,00 (zero reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se o decreto N° 7059.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B84C28CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.482/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 454,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 454,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 454,32	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:734A75ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.483/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.433,67 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.433,67 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.430,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,67

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.430,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4D314D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.484/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.351,24 (mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.351,24 (mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.351,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 675,62
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 675,62

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FDB1943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.485/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.900,48 (doze mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos)

1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.900,48 (doze mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.900,48	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0FF920DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 384

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.723/2025
Dispensa por Limite nº 384

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMERA DE VIDECONFERENCIA PARA A SALA DE REUNIÕES.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Dhianina Nunes
CNPJ: 42.799.540/0001-27
ENDEREÇO: Rua João Paulo I, 530, Erechim/RS
VALOR R$ R$ 6.980,00

Glorinha, 14 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E1924894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITIAÇÃO 385

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.731/2025
Dispensa por Limite nº 385

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇAÕ DE 300 METROS DE HELANCA LIGHT LARG. 1,60/1,80, 100% POLIÉSTER PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA NA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS FUTUROS.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Du Jorge Comércio de armarinhos EIreli
CNPJ: 31.332.279/0001-34
ENDEREÇO: Pinheiro Machado, 1426, TAQUARA/RS
VALOR R$ R$ 3.570,00

Glorinha, 14 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:59F62E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITIAÇÃO 386

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.713/2025
Dispensa por Justificativa nº 386

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é , para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R$
D.C Tractor - Comercio e serviço de maquinas e tratores LTDA CNPJ: 18.012.256/0003-46 ENDEREÇO: ROD BR 116, , Barra do Ribeiro/RS	7.851,88

Glorinha, 17 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:04775216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

Pregão Eletrônico n.º 025/2025, Processo licitatório nº 193/2025**. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto do Rolo Compactador JCB Modelo VM 115, Ano 2010, conforme laudo de Engenheiro Mecânico e de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 01/12/2025. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 17/11/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:128A783C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

Pregão Eletrônico n.º 026/2025, Processo licitatório nº 196/2025**. Objeto:** Contratação de empresa para **a aquisição com instalação de alongamento de entre eixo de veículo Scania R420 frontal + troca de suspensão ar para suspensão mecânica; 01 (uma) prancha fixa para transporte em geral, medindo comprimentos 8mx3m para 24 toneladas e documentação de regulamentação, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação** e de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 02/12/2025. Horário: 8H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 17/11/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:76412AEC

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

Pregão Eletrônico n.º 027/2025, Processo licitatório nº 197/2025**. Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - MOTOR

6CIL. TURBO CUMMINS ISB - 2014/2015 – CHASSI 9BFZEANE9FBS73413 – PLACA IWV8836 DA SECRETARIA DE OBRAS E VEÍCULO GOL VW 1.0L MC4 -MOTOR 3CIL. – 2019/2020 – CHASSI 9BWAG45U9LT016323 – PLACA IZH6H96 DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME LAUDO DE ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 02/12/2025. Horário: 10H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 18/11/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:96943FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desconto no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), prevista no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo único do art. 30 do Código Tributário Municipal de Guaíba;

CONSIDERANDO o interesse público e da gestão municipal em facilitar o pagamento do IPTU – exercício 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o desconto no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), exercício 2026, para pagamento em quota única, conforme os percentuais e as datas que seguem:

I– 35% (trinta e cinco por cento) até 31 de março de 2026;
II– 25% (vinte e cinco por cento) de 1º de abril até 30 de abril de 2026;
III– 15% (quinze por cento) de 1º de maio até 29 de maio de 2026;
IV– 10% (dez por cento) de 31 de maio até 30 de junho de 2026.

§ 1º Para a garantia do desconto escolhido, o pagamento da quota única deverá se dar estritamente até o limite do respectivo prazo.

§ 2º O pagamento da quota única fora do prazo acarretará a adesão automática ao desconto estipulado para o período do efetivo pagamento, até a data limite máxima prevista no inciso IV do caput.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, deverá ser paga a diferença apurada com a emissão de nova guia específica.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU – Imposto

Predial e Territorial Urbano, exercício 2026, para pagamento dividido em dez parcelas fixas, conforme vencimentos descritos abaixo:

I– 1ª parcela: 31 de março de 2026;
II– 2ª parcela: 30 de abril de 2026;
III– 3ª parcela: 29 de maio de 2026;
IV– 4ª parcela: 30 de junho de 2026;
V– 5ª parcela: 31 de julho de 2026;
VI– 6ª parcela 31 de agosto de 2026;
VII– 7ª parcela: 30 de setembro de 2026;
VIII– 8ª parcela: 30 de outubro de 2026;
IX– 9ª parcela: 30 de novembro de 2026;
X– 10ª parcela: 29 de dezembro de 2026.

§ 1º O atraso no pagamento de alguma parcela acarretará a perda do desconto aplicado à mesma, bem como incidência de juros e multa relativos ao período em atraso.

§ 2º A adesão ao parcelamento, entendida como pagamento de uma das parcelas, a qualquer momento, extingue a possibilidade de futura quitação em quota única.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de novembro de 2025

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BA528569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 396, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de validade do concurso para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Guaíba, correspondente ao edital nº 026/2023.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 37, inciso III da Constituição Federal, o qual dispõe que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO as disposições do edital nº 026/2023 nas quais consta que o respectivo concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação do resultado, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Guaíba;

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/2025 (PD nº 70322/2025) da Coordenadoria de Recursos Humanos, que solicita, por determinação do Prefeito Municipal, a prorrogação do concurso em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público que especifica o Edital nº 026/2023, destinado ao provimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de novembro de 2025

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:96E763E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2025

DECRETO Nº 395/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.510,97 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 18/11/2025dd 'de' MMMM 'de' y,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 8.510,97 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	25711010	3205	8.510,97
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 8.510,97

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25711010	Transporte Escolar - Estado	R$ 8.510,97
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 8.510,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:66CD9C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GRADIL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 03/12/2025. Abertura da sessão: às **14h do dia 03/12/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DD3BB399

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°079/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para **aquisição urgente de fraldas descartáveis infantis.** Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: **19/11/2025 às 09 horas**. Etapa de lances: **19/11/2025** das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4B66F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 265/2025

Inexigibilidade de Licitação 265/2025

•

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da artista DJ Aninha Espens para o evento Natal Esperança no dia 30 de novembro e de 15 a 21 de dezembro de 2025, as atividades terão início às 16h, com término previsto até às 21h em dias de semana e até às 22h nos finais de semana, totalizando aproximadamente 32 horas, no local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 517/2025 e contrato nº. 921/2025, sendo a contratada – ANA CLÁUDIA ESPENS RIBEIRO – Valor total do serviço: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1071D8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

O Município de Guarani das Missões/RS, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 06/2025, torna pública a relação dos leiloeiros credenciados para fins de participação em processos de alienação de bens móveis e imóveis municipais, conforme disposto no Edital de Chamamento/Credenciamento nº 01/2025:

1. FERNANDA TERRES DE PAULA – CPF Nº 573.231.510-15, MATRÍCULA Nº 148/98 JUCIS/RS;

2. JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI – CPF Nº 027.584.790-01, MATRÍCULA Nº 493/2024 JUCIS/RS;

3. JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI – CPF Nº 093.969.180-91, MATRÍCULA Nº 044/85 JUCIS/RS;

4. ROBERTA POSSANI ZAGO – CPF Nº 001.098.790-82, MATRÍCULA Nº 408/2021 JUCIS/RS;

5. ALEX FONSECA LOTTERMANN – CPF Nº 028.112.400-04, MATRÍCULA Nº 461/2023 JUCIS/RS;

6. MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 444.510.400-00, MATRÍCULA Nº 280/2011 JUCIS/RS;

7. MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 478.150.600-30, MATRÍCULA Nº 112/95 JUCIS/RS;

8. MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 033.737.980-78, MATRÍCULA Nº 396/2019 JUCIS/RS;

9. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO - CPF Nº 587.159.750-53, MATRÍCULA Nº 180/2003 JUCIS/RS;

10. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF Nº 065.132.226-05, MATRÍCULA Nº 487/2024 JUCIS/RS;

11. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – CPF Nº 014.721.886-16, MATRÍCULA Nº 488/2024 JUCIS/RS;

12. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CPF Nº 039.167.186-30, MATRÍCULA Nº 486/2024 JUCIS/RS;

13. BRUNO COLETTO NIEWINSKI – CPF Nº 017.364.460-02, MATRÍCULA Nº 482/2024 JUCIS/RS;

14. HELCIO KRONBERG – CPF Nº 085.187.848-24, MATRÍCULA Nº 508/2024 JUCIS/RS;

15. CATIELE BORGES LEFFA – CPF Nº 960.192.550-34, MATRÍCULA Nº 297/2014 JUCIS/RS;

16. JOACIR MONZON POUEY – CPF Nº 007.917.900-29, MATRÍCULA Nº 421/2021 JUCIS/RS;

17. SANDRA REGINA WONTROBA – CPF Nº 557.346.340-34, MATRÍCULA Nº 378/2018 JUCIS/RS;

18. ANDERSON LUCHTENBERG – CPF Nº 022.246.659-62, MATRÍCULA Nº 495/2024 JUCIS/RS;

19. CLECI AMABILE LEVY ZAGO - CPF Nº 288.669.910-15, MATRÍCULA Nº 213/2006 JUCIS/RS;

20. DIONIR BIANCHI – CPF Nº 733.582.409-59, MATRÍCULA Nº 304/2015 JUCIS/RS;

21. DAIANE FUCKS PELENTIR – CPF Nº 025.743.920-00, MATRÍCULA Nº 428/2021 JUCIS/RS;

22. RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI – CPF Nº 830.232.400-00, MATRÍCULA Nº 403/2020 JUCIS/RS;

23. DANIEL ELIAS GARCIA – CPF Nº 910.192.149-53, MATRÍCULA Nº 404/2020 JUCIS/RS;

24. TIAGO LOPES ALEGRANZZI – CPF Nº 816.558.270-49, MATRÍCULA Nº 470/2024 JUCIS/RS;

25. FABIO MARLON MACHADO – CPF Nº 066.868.919-67, MATRÍCULA Nº 456/2023 JUCIS/RS;

26. BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS – CPF Nº 082.678.846-70, MATRÍCULA Nº 507/2025 JUCIS/RS;

27. GUSTAVO TURANI – CPF Nº 026.664.400-79, MATRÍCULA Nº 392/2019 JUCIS/RS;

28. JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA – CPF Nº 042.689.509-66, MATRÍCULA Nº 375/2018 JUCIS/RS;

29. PAULO ALEXANDRE HEISLER – CPF Nº 534.364.310-87, MATRÍCULA Nº 313/2015 JUCIS/RS;

30. MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA – CPF Nº 223.111.418-64, MATRÍCULA Nº 462/2024 JUCIS/RS;

31. LUAN DE LIMA BIANCHI - CPF Nº 024.977.500-09, MATRÍCULA Nº 471/2024 JUCIS/RS.

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

Para fins de escolha do leiloeiro será realizado Sorteio Público na data de 19 de novembro de 2025, às 14h, tendo por local o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, localizada à Rua Boa Vista nº 265, Centro.

Os interessados poderão acompanhar presencialmente o ato do sorteio.

Guarani das Missões, 17 de novembro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:71CF46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
Memorando: Nº 4.795/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para serviço de sonorização durante a Audiência Pública Municipal a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, a partir das 18h30, no Salão Paroquial de Guarani das Missões.
Empresa: JOÃO TEN CATEN ME - inscrita no CNPJ sob nº 12.035.202/0001-58
Valor Total: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 17/11/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:5D44446F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
OBJETO: Eventual e futura aquisição de fitas reagentes para medição de glicemia capilar, compatíveis com os glicosímetros atualmente utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município. **ABERTURA:** Dia 04/12/2025 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 17 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:54689FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 217/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa BRUTUS BAR, RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA, CNPJ: 41.447.156/0001-00, Valor Unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa, Valor total estimado R$: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jantar, visando à realização do **Jantar de Confraternização dos Servidores Públicos do Município de Ibiraiaras/RS**, a ser realizado no dia **19 de novembro de 2025**, com público estimado de **450 (quatrocentos e cinquenta) participantes**, entre servidores ativos e aposentados. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:2948BFDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 220/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RONIMAR MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.021.642/0001-16, no valor total de R$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para Aquisição da Coluna de Direção (completa) do Caminhão Basculante Ford/Cargo Placas IVV 2E94. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:169CDF93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 193/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 13.702.987/0001-38, no valor de R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para Aquisição de Materiais e serviços para iluminação nos portais de acesso ao Municipio de Ibiraiaras - RS.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:7B0B42EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.988/2025

Dispõe sobre os procedimentos para análise, acompanhamento e execução de planos de trabalho relativos a emendas impositivas no âmbito do Município de Ibirubá e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no art. 166-A da Constituição Federal e no art. 129-A da Lei Orgânica do Município, que asseguram a execução orçamentária obrigatória das emendas parlamentares individuais;
Considerando a necessidade de regulamentar o trâmite administrativo dos planos de trabalho vinculados às programações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas;
Considerando a importância da participação e da manifestação do vereador autor da emenda no acompanhamento técnico da execução da respectiva programação;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para apresentação, análise, acompanhamento e execução de planos de trabalho relativos a programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais (emendas impositivas), no âmbito do Município de Ibirubá.
Art. 2º A execução das emendas impositivas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedada qualquer ingerência do vereador autor na gestão direta dos recursos.

CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
Art. 3º As entidades públicas ou privadas beneficiárias de recursos oriundos de emenda impositiva deverão apresentar Plano de Trabalho ao órgão ou entidade municipal responsável pela execução orçamentária da despesa, contendo, no mínimo:
I – identificação do proponente e do vereador autor da emenda;
II – descrição detalhada do objeto;
III – compatibilidade com a ação orçamentária indicada;
IV – justificativa da necessidade e resultados esperados;

V – cronograma físico-financeiro;
VI – plano de aplicação da despesa;
VII – documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e técnica, quando exigíveis.
Art. 4º Recebido o plano de trabalho, o órgão gestor encaminhará cópia integral ao vereador autor da emenda, no prazo de cinco (5) dias úteis, para manifestação quanto à adequação do conteúdo ao propósito da emenda e ao atendimento do interesse público.
§ 1º O parlamentar disporá de dez (10) dias úteis para emitir manifestação escrita, podendo:
I – aprovar o plano de trabalho;
II – propor ajustes ou complementações; ou
III – manifestar discordância fundamentada.
§ 2º A ausência de manifestação no prazo será considerada aprovação tácita do plano de trabalho.
§ 3º Caso o vereador indique necessidade de ajustes, o órgão executor comunicará a entidade proponente para as devidas adequações, reabrindo o prazo para nova análise conjunta.
§ 4º A manifestação do vereador autor não tem caráter vinculante, mas constitui etapa obrigatória do processo administrativo de análise, devendo integrar o processo e ser publicada junto ao plano de trabalho no portal da transparência.
Art. 5º A aprovação final do plano de trabalho dependerá:
I – do parecer técnico do órgão executor quanto à viabilidade e regularidade da proposta;
II – da manifestação do vereador autor da emenda, nos termos do art. 4º;
III – da aprovação da autoridade competente da Administração Municipal; e
IV – da publicação do extrato do plano de trabalho e da manifestação parlamentar no Portal da Transparência.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS E DA IMPOSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO
Art. 6º Configuram-se impedimentos de ordem técnica que obstam a execução da emenda:
I - incompatibilidade do objeto da despesa com a finalidade ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa;
II - óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável;
III - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
IV - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
V - não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
VI - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
VII - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor;
VIII - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
IX - não apresentação de proposta ou plano de trabalho;
X - não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos;
XI - desistência da proposta pelo proponente;
XII - reprovação da proposta ou plano de trabalho;
XIII - insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
XIV - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual ou de bancada;
XV - Não indicação de instituição financeira e da conta específica para recebimento e movimentação de recursos;
XVI - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não correspondente à do beneficiário;
XVII - incompatibilidade do beneficiário com o subtítulo da programação orçamentária da emenda;
XVIII - atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;
XIX - impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;
XX - não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam;
XXI - incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
XXII - alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;
XXIII - outras hipóteses previstas na legislação vigente.
Parágrafo único. A ocorrência de qualquer impedimento deverá ser formalmente registrada e comunicada ao vereador autor, com indicação das medidas saneadoras possíveis e prazos correspondentes.
Art. 7º É vedado o remanejamento, transposição ou transferência dos recursos destinados à emenda impositiva para outra finalidade, objeto, entidade ou ação orçamentária diversa da originalmente aprovada no plano de trabalho, ainda que haja consenso entre o Poder Executivo e o vereador autor.
§ 1º A eventual impossibilidade de execução do objeto por motivos técnicos ou legais implicará o cancelamento da dotação e o reconhecimento do impedimento de ordem técnica, conforme art. 166-A, § 3º, da Constituição Federal.
§ 2º Fica vedada, igualmente, a utilização do recurso em despesa diversa da aprovada, bem como o parcelamento do valor entre múltiplos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA
Art. 8º O vereador autor da emenda poderá acompanhar as fases de execução do objeto e solicitar informações ao órgão executor, desde que não interfira na gestão orçamentária e financeira do recurso.
Art. 9º Todos os planos de trabalho, manifestações parlamentares, pareceres técnicos, termos de parceria e prestações de contas deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência do Município, em seção específica sobre Emendas Impositivas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 A Secretaria Municipal de Planejamento será responsável por monitorar a conformidade dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e enviará à Câmara Municipal de Ibirubá o relatório final de execução das emendas individuais e de bancada, após o encerramento do exercício financeiro.
Art. 11. A execução das emendas individuais e de bancada deverá observar as disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, conforme o caso, além de outras disposições legais e instrumentos jurídicos pertinentes.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 17 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5D03FB1A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 044/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
014545	Operador de Máquinas	HED BECKER	5º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B6C3612D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.226/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 050/2025, de 07 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas referentes ao Termo de Acordo para Desapropriação nº 057/2020, referente a parte das matrículas nº 4.345 e nº 4.346 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirubá, em trâmite no Processo de Inventário nº 5000181-66.2019.8.21.0105, conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 04 – Secretaria de Obras e Viação;
Unidade: 03 – Departamento de Obras – Cidade;
Projeto/Atividade: 1023 – Pavimentação da Avenida Júlio Rosa;
Elemento de Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas;
Fonte de Recursos: 2 (501) – Recurso Livre (não vinculado a impostos);
Valor: R$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2° O crédito especial autorizado no artigo anterior será financiado da seguinte forma:

I – R$ 1.409.313,89 (um milhão, quatrocentos e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos), provenientes do excesso de arrecadação decorrente do lançamento da Contribuição de Melhoria relativa à obra de pavimentação da Avenida Júlio Rosa, incidente sobre os imóveis das matrículas nº 4.345 e nº 4.346;

II – R$ 245.686,11 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos), provenientes de redução parcial de dotação orçamentária do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 – Secretaria de Obras e Viação;
Unidade: 02 – Departamento de Obras – Interior;
Projeto/Atividade: 2098 – Conservação e Manutenção das Estradas Municipais;
Elemento de Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas;
Fonte de Recursos: 2 (501) – Recurso Livre (não vinculado a impostos);
Valor: R$ 245.686,11 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a **alterar os anexos do Plano Plurianual (PPA 2022–2025)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA 2025)**, para adequação dos valores e objetivos das ações afetadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ/RS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F7512969

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.314/2025

Nomeia HED BECKER, no cargo de Operador de Máquinas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **HED BECKER,** a contar de 17 de novembro de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificado em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0021BD9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 4.986/2025

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 452/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**, para o **Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, para atender as necessidades das secretarias municipais**. **Início das Propostas: 14:00h do dia 18/11/2025 até às 07:59h do dia 02/12/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/12/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 18 de novembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente De Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C4747F9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 167-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 305-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para execução serviços de elétricos e instalação de iluminação natalina na Praça General Osório, localizada no Centro da cidade, visando a ambientação e decoração do espaço público durante o período das festividades de Natal.
Vinculado a Dispensa de Licitação 305-2025
Contratada: **MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ 33.567.094/0001-34
Valor: R$ 11.978,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9C50D58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO/REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 0105/2025

O Município de Imbé, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do edital referente ao Registro de Preço visando futuras aquisições de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos para a frota do executivo municipal.

Após análise de impugnação apresentada, gerou alterações no conteúdo do edital conforme expresso na folha de informação nº012/2025 da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Informática, alterando os descritivos dos itens item 7.2.1.1 do Estudo Técnico Preliminar.

Portanto, definida a data de 16/12/2025, às 08h31, para a reabertura do certame, a ser realizada no Portal de Compras Públicas do Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/), plataforma oficial utilizada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CA4CD333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 617/2025 PROCESSO Nº 781/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO,** sendo a empresa contratada MARTIN. C. B. DEBATIN, inscrita no CNPJ nº 51.115.660/0001-59, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Independência, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:BA13B511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 618/2025 PROCESSO Nº 782/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Independência, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:051C43C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 619/2025 PROCESSO Nº 783/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** sendo a empresa contratada DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.100/0001-23, no valor de R$ 810,20 (oitocentos e dez reais e

vinte centavos) e a empresa EDSON LUIZ SCHNHORST, inscrita no CNPJ nº 00.744.718/0001-92, no valor de R$ 1.137,60 (hum mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Independência, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:11B52E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PROCESSO Nº 719/2025 EDITAL Nº 69/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, sendo a empresa vencedora AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.891.104/0001-60, no valor estimado de R$ 2.130,75 (dois mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Independência, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:7AF2DEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2025 SETOR DE PESSOAL EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL SR.ª. TÂNIA NOGARRA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE - SUBSÍDIO.

JOSÉ DA SILVA RICHTER, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO A Sr.ª.** TÂNIA NOGARRA do Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE - SUBSÍDIO, conforme requerimento protocolado sob o nº 2279/2025, sendo dia 18 de novembro de 2025, o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5B4DD25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°07/2025

RETIFICAÇÃO 01 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de iluminação em LED para quadra poliesportiva localizada no Assentamento Conquista da Luta - emenda parlamentar do Deputado Federal Paulo Pimenta – nº 09032022-017285. Alteração no memorial descritivo e na data de abertura informada no edital. Data de abertura alterada para dia 05/12/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:0E3C9471

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°50/2025

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e móveis Abertura dia 03/12/2025, às 8:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:7CEBB41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)**, advinda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem como objetivo o Registro de para a eventual aquisição de MOTONIVELADORA NOVA.
No valor total: R$ 768.500,00 (Setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), em favor da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP,** inscrita
no CNPJ sob nº **14.767.899/0001-87**.
Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8C49132A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, realizada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)** , advinda do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objetivo o Registro de para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4,
ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar,

dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito
Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes
públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.
No valor total: R$ 686.675,47 (Seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da empresa **MARCOPOLO S/A** inscrita no CNPJ sob nº **88.611.835/0018-77**
Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AADAE219

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE EXCLUSIVA** para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 02/12/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/12/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:CB87FD86

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM25671/2025;
OBJETO: Serviço de Contratação de Grupo Musical;
CONTRATADA: Claudiomiro Nardes Medeiros – ME;
CNPJ: 36.023.457/0001-69;
CONTRATADA: Antonio Carlos de Morais Maurente – ME;
CNPJ: 49.173.659/0001-39;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.500,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 17/11/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6600D608

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1045/2025

Contratado:**LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 348,80**(Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Datado de 18.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:770ACE59

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1046/2025

Contratado:**CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
CNPJ: **38.125.895/0001-63**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$1.379,52**(Um mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Datado de 18.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0EC7A5F4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1047/2025

Contratado:**LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 3.774,35**(Três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Datado de 18.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ADD6B224

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1048/2025

Contratado:**ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 720,00**(Setecentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Datado de 18.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9F600CB9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER, FIAT DUCATO E CITROEN) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ,** Conforme Processo Administrativo nº MEM 17143/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7A670EE4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025**, referente a **Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Técnicos De Assessoria Em Gestão Pública Municipal . ,** Conforme Processo Administrativo nº MEM 07595/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DD8CF300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 23/2025

INEXIGIBILIDADE N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4672025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **a CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO "A MAGIA DO NATAL"** com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: STUDIO PRIMEIROS PASSOS; **CNPJ n°:** 32.463.092/0001-32.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ivorá - RS, 17 de novembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C5851EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA – RS comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 125/2025 – Pregão Presencial nº 018/2025, caso não haja manifestações nos termos do § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, será **ANULADO**, nos termos de despacho fundamentado.

Jacutinga, RS, 14 de Novembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0690B865

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025,** em favor da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTE PRETA - RS – ACIEPP**, entidade registrada sob o CNPJ nº CNPJ n.º 14.677.928/0001-10, com sede na Rua Fidelio Berto, nº 10, na cidade de Ponte Preta– RS. **OBJETO:** Formalização do Termo de Fomento, no valor total de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais), concorrendo o Município de Jacutinga – RS a até 50% desse valor, visando a duplicação de uma Ponte localizada na divisa dos territórios dos Convenentes, sob o Rio Erechim, com vistas a proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola, acesso ao comercio e serviços, passagem de pessoas, entre outros benefícios as comunidades. **PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 17 de novembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:993C842F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 003/2025 – alienação de diversos bens móveis inservíveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Jaguarão, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados– **Dia 15/12/2025 às 14h.** O Edital estará disponível nos sites

www.mpleilao.com.br e também no site www.jaguarao.rs.gov.br para ampla divulgação. A sessão de Licitação será realizada no site www.mpleilao.com.br, precederá à licitação na modalidade de LEILÃO ONLINE, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:4CC9C810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 162/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 121/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** visando a aquisição de materiais para substituição de telhado do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, das seguintes empresas:
- Empresa **PERFIL INDUSTRIAL DE PERFILADOS LTDA CNPJ Nº 00.820.029/0002-09,** no valor de **R$ 6.297,80 (seis mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**;
- Empresa **JORGE JOCELI BAYER LTDA CNPJ Nº 08.965.446/0001-62,** no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;
Jari, 17 de novembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E5794976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 163/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 121/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025**, para contratação da empresa **ALAN ROMEIRO DA SILVA LTDA CNPJ Nº 50.457.618/0001-53,** visando a aquisição de serviço para substituição de telhado do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 17 de novembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:803B954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 164/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 236/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025**, para contratação da empresa **JANETE CARVALHO PEÇAS E ACESSÓRIOS CNPJ Nº 53.194.840/0001-07,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo KANGOO placa IVQ7715, no valor total de **R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 17 de novembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AA06CF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 25/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/12/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE CONJUNTO DE CLASSES PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 17 de Novembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:89284B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 379 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 379/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Mônica da Silva Nunes	10194	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **MÔNICA DA SILVA NUNES** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição n° 10194 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:742B3382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025
O **Município de Mato Castelhano**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu prefeito, Sr. Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o CONCURSO destinado a provimento de cargos, para atender a necessidade de vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com base nas Leis n° 226/2001, n° 1.062/2023 e n° 246/2001, para os cargos constantes na tabela do item 4.1.
CARGOS PÚBLICOS: Agente Comunitário de Saúde, Assistente de Educação Infantil I, Assistente Social, Dentista ESF, Enfermeira Padrão, Escriturário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Merendeira I, Monitor de Escola, Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Operário, Operador de Trator Agrícola, Porteiro, Professor de Artes, Professor de Cultura DIG-Informática, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de Português, Psicólogo, Servente, Técnico de Enfermagem, Tesoureiro, Vigilante e Vigilante Sanitário.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 18/11/2025; Período de inscrições pela internet e envio de Títulos através do site:www.institutolegalle.org.br de 18/11/2025 a 08/12/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 25/01/2026; Aplicação da Prova Prática: 22/02/2026 e, Homologação dos Resultados Finais – Cargos sem Prova Prática: A partir de 10/02/2026; Homologação dos Resultados Finais – Cargos com Prova Prática: A partir de 10/03/2026.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.matocastelhano.rs.gov.br.
Mato Castelhano, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS.

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:E9177B2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025
A **Câmara de Vereadores de Mato Castelhano**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu presidente, Sr. Adilso Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o CONCURSO destinado a provimento de cargos, para atender a necessidade de vagas do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, com base na Lei Orgânica do Município, e Lei Municipais nº. 246/2001 e nº. 375/2007, para os cargos de Escriturário e Servente.
CARGOS PÚBLICOS: Escriturário e Servente.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 18/11/2025; Período de inscrições pela internet, através do site:www.institutolegalle.org.br de 18/11/2025 a 08/12/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 25/01/2026; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 10/02/2026.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: https://camaramatocastelhano.rs.gov.br/.
Mato Castelhano, 18 de novembro de 2025.

ADILSO SOARES RIBEIRO,
Presidente da Câmara de Vereadores de Mato Castelhano/RS.

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:DB595345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora **ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de outubro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:74F7131B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora **GISELI DE LIMA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de novembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:CF54EA8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Servidor Senhor **GIVANILDO GARCIA DE VARGAS,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:2FC4EE3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor **MILTON ALCERI ZANCANARO,** a partir de 17 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, Processo Interno RH nº 219/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:00E4FF75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora **GISELI DE LIMA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de novembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:E9AE5FF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 96/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para melhoria na infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do acampamento indígena Ubiratã Inacio, localizada no Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR:R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinca e cinco mil).

Mato Castelhano, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:B07BCC5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 61/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 26/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica aditado para incluir a locação de 1 (uma) unidade adicional de relógio ponto eletrônico (REP), nas mesmas condições técnicas, operacionais e contratuais anteriormente pactuadas. Em razão da presente adição, o valor mensal do contrato será acrescido de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), passando de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) para R$ 1.620,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Consequentemente, o valor global do contrato, correspondente ao período de 12 (doze) meses, passa de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) para R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DO ADITIVO: 17/11/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Jair Nogara.

Mato Castelhano, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F0F5770F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia **01 de dezembro de 2025**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 17 de novembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI.
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:9F84876C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 602/2025. Contrato Administrativo nº 166/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, destinados a atender às demandas da Administração Pública no âmbito de obras e projetos de construção civil. Contratada: **IMT GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA**. Valor: R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). O valor unitário por hora é de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), correspondendo a 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 14/11/2025.

Morro Reuter/RS, 17 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:490B57FA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - TORNA SEM EFEITO

O Município de Morro Reuter, por meio deste, torna sem efeito a seguinte publicação de contrato, realizada em 17 de novembro de 2025:

Dispensa de Licitação n° 602/2025. Contrato Administrativo nº 165/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, destinados a atender às demandas da Administração Pública no âmbito de obras e projetos de construção civil. Contratada: **IMT GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA**. Valor: **R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O valor unitário por hora é de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), correspondendo a 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 14/11/2025.
[...]

Morro Reuter/RS, 17 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0A32FE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO CAIXA TÉRMICA PARA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO CAIXA TÉRMICA PARA SMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/11/2025 até o dia 21/11/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D17E570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO COLODIANOS, TEIXEIRAS E CASCA, DA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO COLODIANOS, TEIXEIRAS E CASCA, DA SMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/11/2025 até o dia 21/11/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:58045B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA ESPECIFICA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON PLACA IZW7A15

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA ESPECIFICA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON PLACA IZW7A15, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/11/2025 até o dia 21/11/2025.
*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1F3D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, CÂMARA DE VEREADORES

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, CÂMARA DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/11/2025 até o dia 21/11/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:11613944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.859/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.009/2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, torna público a adesão do município de Nicolau Vergueiro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano: "Prêmio em dinheiro, no valor de R$ 300,00 cada mês, no período de Janeiro/2026 a Dezembro/2027". As pessoas premiadas deverão retirar o prêmio no prazo de 90 dias contados da dat da homologação do sorteio. Informações pelos fone (54) 99982-1310 e email tributos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Decreto na íntegra no Mural Oficial da Prefeitura ou site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 11 de novembro de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:AE9F7C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 013/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem por objeto a aquisição de uma Minicarregadeira, sofreu alteração do objeto e da data de abertura das propostas. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 1º de dezembro de 2025, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 17 de novembro de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:44A15503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 28.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025
O**MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia**04DE DEZEMBRODE 2025, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para o**PREGÃO ELETRÔNICO**do tipo**MENOR PREÇOGLOBAL**paraa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENDIMENTO DE PACIENTES EM DOMICÍLIO, EPARA SOLDA MIG MISTURA GASOSA ARG + CO² PARA A SECRETARIA DE OBRAS,EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA ANEXO V E VII DO EDITAL.**Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site:www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 18 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3971D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5536/2025 e no parecer jurídico n.º 443/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** para a aquisição de peças pré-moldadas para a instalação de faixas elevadas e ondulações transversais tipo A e B, com objetivo de promover a segurança no tráfego urbano, reduzir acidentes e garantir a mobilidade de forma segura e sustentável.
O valor total da contratação é de R$80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).
Nova Hartz, 17 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2255349D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA, representado pelo Presidente, Sr. Arthur Sbroglio Ochi, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Instituto, para o cargo de Auxiliar de Administração, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGO PÚBLICO: Auxiliar de Administração.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 18/11/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 18/11/2025 a 17/12/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 01/02/2026; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 24/02/2026.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.
Nova Prata, 18 de novembro de 2025.

ARTHUR SBROGLIO OCHI,
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:9655C994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.150, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 19.939/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ELISANGELA ESCOUTO, matrícula nº 17080-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro(a) do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "NEUROPSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/11/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F33A609D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.151, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal o Processo nº 19.991/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora ALINE RODRIGUES MEZZOMO, matrícula 8354-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A3663A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2152, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso III do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.821/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO, Matrícula 6254-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 112/2025, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2009/2023 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/11/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:73101119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.153 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, conforme Processo nº 19.435 /2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora KATHARINA PEREIRA KAMMER, matrícula 17415-1, cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 031/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2025 (15/10/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3A15FE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.154, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º (oitavo) avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIRGINIA COSTA ALVES, matrícula nº 4057-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/11/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DAC48FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.155, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º (terceiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIVIANE GONÇALVES CRUZ, matrícula nº 13102-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 05 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/11/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CCF2269C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.444/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora **CAROLINE CASTRO CANABARRO**, Matrícula nº 7757-1, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 113/2025, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2658D039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.157, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal o Processo nº 19.381/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora MÔNICA RATTIS GOULART, matrícula 15342-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 2.093/2025 de 27 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de novembro de 2025 (03/11/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BFC81FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2158, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20242/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LEONARDO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 9555-2, cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua exoneração.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/11/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B5BD6A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.159, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.162/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2025, para o servidor FÁBIO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 16177-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME, pelo falecimento de sua mãe Sra. ILSE TERESINHA DE OLIVEIRA de acordo com a certidão de óbito nº 101691 01 55 2025 4 00094 113 0026100 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (5/11/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:53AA7221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.160, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.059/2025, de 23 de outubro de 2025, que CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde Familiar, para o servidor MÁRCIO DA ROSA MARINS, matrícula 8621-1, cargo de Motorista de Veiculos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê: "de 21 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025 (21/10/2025 a 25/10/2025)".

Leia-se: "de 06 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2025 (06/10/2025 a 13/10/2025)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025 (06/10/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:425B4786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente em Ambulância UTI Móvel (transporte medicalizado inter-hospitalar, tipo D), com acompanhamento médico, enfermeiro e motorista, com habilitação para condução de veículo por via terrestre, em suporte avançado de vida (UTI MÓVEL), destinada a atender as necessidades do município de Osório/RS.
CONTRATADO: VIVER MAIS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente em Ambulância UTI Móvel (transporte medicalizado inter-hospitalar, tipo D), com acompanhamento médico, enfermeiro e motorista, com habilitação para condução de veículo por via terrestre, em suporte avançado de vida (UTI MÓVEL), destinada a atender as necessidades do município de Osório/RS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original e art. 57, II da Lei 8.666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 35366/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:183072CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de PSIQUIATRIA, a ser cumprida no CAPS – Casa Aberta, aos pacientes com transtornos moderados e severos, usuários da rede pública de saúde mental do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CREDENCIADA: MEDICAL PRIME DO BRASIL LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de PSIQUIATRIA, a ser cumprida no CAPS – Casa Aberta, aos pacientes com transtornos moderados e severos, usuários da Rede Pública de Saúde Mental do Município.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 35340/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:91A308DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.065, de 17 de novembro de 2025.

Cria no Município de Osório o Projeto Banco Vermelho, que prevê ações de conscientização e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prevê o Projeto Banco Vermelho, que institui ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º São considerados ações, esforços e campanhas relacionados ao Agosto Lilás, entre outros:

I - o Projeto Banco Vermelho, que consiste na instalação de pelo menos 1 (um) banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, do qual constarão frases que estimulem a reflexão sobre o tema e contatos de emergência, como o número telefônico da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, para eventual denúncia e suporte à vítima;
II - ações de conscientização em escolas, rodoviárias, praças e outros lugares de grande circulação de pessoas;
III - premiação para os melhores projetos realizados na Rede Municipal de Ensino relacionados à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher e à reintegração da vítima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2D63A1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2025

PORTARIA Nº 2088/2025

Enquadra a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ,** matrícula 4827-02, do cargo de Fiscal, padrão 06, a partir de 13 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 37318/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DBBC3B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2025

PORTARIA Nº 2089/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **STELA MARIS LOURENCO DA CUNHA,** do cargo de Servente, matrícula 3755-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de abril de 2019 a 12 de novembro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 37270/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C7ACAEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2025

PORTARIA Nº 2090/2025

Revoga a portaria nº 768/2025 que "Reduz a carga horária da servidora BETINA BARCELOS BATISTA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 36910/2025, Revoga a portaria nº 768/2025 que "**REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **BETINA BARCELOS BATISTA,** matrícula 5027-01, do cargo de servente, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2025, de acordo com os processos nº 6907/2025", a partir de 06 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D4C7478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2025

PORTARIA Nº 2091/2025

Autoriza o servidor CLAUDIO MORO a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** o servidor **CLAUDIO MORO,** matrícula 5179-03, do cargo de Coordenador de Unidade de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 05 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 36860/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3BCCFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2025

PORTARIA Nº 2092/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da prestação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/224, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação com blocos intertravados de concreto na Rua General Osório, Bairro Pitangas, em Osório-RS, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação e sinalização viária, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 37044/2025:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B62B40A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025: Informamos a retificação do Edital**.** O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, freezer, refrigeradores e bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:6E15418A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 22/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 22/2025: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE médicos – de clínica geral, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:345C59D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, conforme condições e exigências estabelecidas nos Termos de Referências e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 25/11/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 25/11/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 18 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:EA8118E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
Objeto: Aquisição de CBUQ e emulsão asfáltica. Abertura que será às 14h30min do dia 04/12/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:317AFE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de equipamento de Utrassom Veterinário e Tanque Distribuidor de Adubo Orgânico para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, de acordo com Plano de Trabalho e o Termo de Convênio FPE nº 1934/2025. O início da sessão da licitação será no dia 03/12/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 17 de novembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:9C4DD7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 0008/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de horas máquina com miniescavadeira e trator agrícola com colhedora de forragens e carreta hidráulica, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Paraí. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 19/11/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Prazo do credenciamento: 12 meses. Edital e maiores informações através do e-mail licitacoes@parai.rs.gov.br, no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:34F66225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 019/2025, que visa contratação de Empresa Especializada em Produção de vídeo para filmagem e transmissão ao vivo do evento "Professor Nota 10" a ser realizado no dia 13/11/2025 para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 027/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **O L MUSIC LTDA** – CNPJ nº 52.202.693/0001-07, no valor total de **R$ 1.998,00 (Mil novecentos e noventa e oito reais).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 019/2025 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 10 de novembro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:959CF2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 243
PROCESSO N°: 4443/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto promover a adaptação do contrato firmado entre o Município de Parobé/RS e a CORSAN ao regime de concessão de serviços públicos, em razão do processo de desestatização concluído em 07 de julho de 2023, com fundamento na Lei nº 14.026/2020, na Lei Estadual nº 5.708/2021 e no Edital de Leilão nº 001/2022. Permanece a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, ajustando-se o contrato às disposições da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 11.445/2007 e às metas de universalização e redução de perdas, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

SAMANTA POPOW TAKIMI

BRUNO QUEIROZ JATENE

FERNANDA CRISTINA BORGES

CINTIA MALTA KOVASKI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:46BDB949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.923/2025

Regulamenta a Lei nº 1.870/2025 que dispõe o regime de adiantamento de numerário no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedras Altas

Art. 1º A concessão, a aplicação e a comprovação de adiantamento de numerário, regime especial de realização de despesas aplicável à Administração Direta, instituído pela Lei nº 1.870/2025, rege-se pelo presente Decreto.
Art. 2º A concessão de adiantamento será feita mediante requisição expedida pelas Secretarias Municipais, após o preenchimento do formulário de *Requisição de Adiantamento de Secretarias*, no Sistema Eletrônico de Tramitações Internas.

Parágrafo único. A requisição de adiantamento será protocolizada junto ao Setor Empenhos e Liquidações, e seu deferimento dependerá de expressa autorização do Secretário Municipal da Pasta solicitante.
Art. 3º Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.
Art. 4º A despesa do adiantamento previsto neste Decreto será empenhada a favor do responsável indicado na requisição de adiantamento, que será nomeado previamente em Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Cabe ao Setor de Contabilidade, através do servidor responsável pela Execução Orçamentária, antes de registrar o empenho, verificar se foram cumpridas as formalidades legais.
Art. 5º Entregue o numerário, a Contabilidade do Município efetuará os registros da responsabilidade de acordo com as prescrições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
Art. 6º O adiantamento de numerário obedecerá ao limite máximo estabelecido no art. 5º da Lei nº1.870/2025
Art. 7º É vedado conceder adiantamento ao servidor que:
I – tenha adiantamento sob sua responsabilidade com comprovação pendente;
II – tenha sido considerado em alcance nos termos do art. 13 da Lei nº 1.870/2025;
III – seja responsável por três adiantamentos;
IV – esteja por afastar-se do serviço, seja qual for o motivo, dentro do prazo de comprovação do adiantamento; ou
Art. 8º O numerário correspondente ao adiantamento será depositado em conta corrente – Poder Público, aberta para esse fim, em nome do servidor responsável, em estabelecimento bancário oficial.
§1º O numerário não poderá ser transferido para outra pessoa, ou de uma conta corrente para outra, ainda que da mesma titularidade do servidor responsável pelo adiantamento.
§2º A critério da Secretaria Municipal da Finanças e Orçamento, os saldos dos depósitos bancários de adiantamento, conta de Poder Público, poderão ser aplicados no mercado financeiro devendo o produto da aplicação financeira ser recolhido ao Tesouro Municipal.
Art. 9º Somente poderão ser efetuados pagamentos de despesas realizadas após o crédito do numerário na conta corrente a que se refere o art. 8º, data em que se inicia o prazo estabelecido no art. 6º da Lei nº 1.870/2025.
§1º Os pagamentos deverão ser efetuados obrigatoriamente com Transferências Bancárias Eletrônicas ou Pagamento Instantâneo Brasileiro (PIX).
§ 2º Os operadores das Transferências Eletrônicas e Pagamentos Instantâneos, serão o servidor nomeado como responsável pelo respectivo Adiantamento e o Tesoureiro Municipal.
§ 3º É vedado ao responsável pelo adiantamento pagar a si mesmo, salvo nos casos previstos em lei.
§ 4º Serão glosadas as despesas pagas em desacordo com o disposto neste artigo, devendo serem restituídas ao erário no prazo de 10 (dez) dias, mediante procedimento específico.
Art. 10. Dentro do prazo estabelecido no art. 10 da Lei nº 1870/2025, o responsável pelo adiantamento encaminhará ao Setor de Empenhos e Liquidações a prestação de contas do adiantamento, através do mesmo processo em que solicitou a liberação do adiantamento, os seguintes elementos:
I – comprovantes fiscais legíveis e digitalizados correspondentes aos documentos comprobatórios de todas as despesas, emitidos em nome do Município, devidamente ordenados em ordem cronológica de pagamento;
II – Cada despesa será devidamente justificada individualmente, esclarecendo-se a razão a realização, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação;
III – RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS, devidamente preenchida, conforme formulário constante do **Anexo I** ao presente decreto, que está disponível na plataforma de eletrônica de tramitação interna;
IV – atestado de que o fornecimento foi recebido ou de que os serviços foram prestados e aceitos, emitido por servidor diverso daquele que realizou a compra, sendo vedado ao responsável pela ordem de serviço ou pela aquisição do bem/serviço atestar seu recebimento;
V – declaração de inexistência de estoque, contrato ou ata de registro de preços vigentes do objeto de gastos;
VI – comprovação do recolhimento do saldo do adiantamento, das retenções efetuadas (imposto de renda, ISS, contribuições previdenciárias e outras) e dos rendimentos das aplicações financeiras, quando for o caso;
VII – extrato completo da conta corrente bancária, devidamente conciliada.
§1º O comprovante de pagamento à pessoa física deverá seguir o ANEXO II.
§2º No comprovante de fornecimento de combustível deverão constar a placa do veículo abastecido, bem como a quilometragem indicada no hodômetro no momento do abastecimento.
§3º Será considerada como data da entrega da prestação de contas do adiantamento de numerário a data da protocolização do processo.
§4º No mês de dezembro de cada ano todos os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos à Tesouraria até o dia 20, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.
Art. 11. O processo de prestação de contas que não estiver instruído com a comprovação do recolhimento do saldo de adiantamento será devolvido, não sendo considerado como comprovado o valor que houver sido aplicado.
Art. 12. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de Parecer Técnico emitido pelo Setor de Contabilidade através servidor responsável pela Execução Orçamentária.
§1º Havendo necessidade de esclarecimentos adicionais para a emissão dos pareceres de que trata o *caput* deste artigo, estes serão formalmente solicitados (por escrito) ao responsável, que deverá providenciá-los no prazo de 10 (dez) dias.
§2º O processo de prestação de contas que tiver parecer adverso ou com ressalva será remetido ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para que este tome as providências previstas no art. 16 deste Decreto.
§3º Estando regular a prestação de contas, o servidor responsável pela Execução Orçamentária efetuará a baixa dos registros da responsabilidade do servidor, e encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para conhecimento.
Art. 13. O órgão encarregado pela contabilidade do Município manterá controle cronológico do vencimento dos prazos de prestação de contas de adiantamento.
Parágrafo único. Vencido o prazo para prestação de contas do adiantamento, este fato será comunicado ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para as devidas providências.
Art. 14. Serão passíveis de glosa as despesas realizadas que não estiverem especificadas na requisição de adiantamento ou que foram realizadas em desacordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Os valores correspondentes às despesas glosadas serão recolhidos com acréscimo de atualização monetária, calculada desde a data do efetivo desembolso, de acordo com a variação do INPC, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes estes sobre os valores atualizados.
Art. 15. Ao servidor responsável pelo adiantamento, que não comprovar a sua aplicação no prazo que lhe tiver sido fixado, ou que descumprir o prazo para prestação de contas, será imposta multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao percentual máximo de 100% (cem por cento).
Art. 16. No prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência da irregularidade, o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento notificará o responsável para que este efetue o recolhimento do valor correspondente ao seu débito, bem como aplicar-lhe-á a multa prevista no art. 15 deste Decreto.
Art. 17. No caso da prestação de contas ser considerada irregular pelo Setor de Empenhos e Liquidações, a baixa da responsabilidade do servidor somente será efetuada quando do retorno do processo a esse órgão, contendo a comprovação do recolhimento do débito, inclusive da multa prevista no art. 15 deste Decreto.
Art. 18 O débito do servidor considerado em alcance nos termos da Lei nº 1.870/2025, ficará sujeito à atualização monetária, calculada de acordo com a variação do INPC, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.
Art. 19. O servidor em alcance terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para efetuar o recolhimento do seu débito.
Parágrafo único. Se, no prazo estabelecido, não for efetuado o recolhimento a que se refere o *caput* deste artigo, o órgão contábil,

após o resultado da Prestação de Contas, fará comunicação ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, a fim de que o valor seja descontado em folha, observado o limite máximo previsto em lei.
Art. 20. Revoga o Decreto nº 361 de 04 de maio de 2004.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 17 de outubro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS:
**CADA EMPENHO DEVERÁ TER SUA PLANILHA*

EMPENHO Nº /					
	DOCUMENTO FISCAL	**CREDOR**	**DATA DOC. FISCAL**	**DATA DE PGTO**	**VALOR**
1.					
DESCRIÇÃO DO ITEM:					
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:					
	DOCUMENTO FISCAL	**CREDOR**	**DATA DOC. FISCAL**	**DATA DE PGTO**	**VALOR**
2.					
DESCRIÇÃO DO ITEM:					
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:					
	DOCUMENTO FISCAL	**CREDOR**	**DATA DOC. FISCAL**	**DATA DE PGTO**	**VALOR**
3.					
DESCRIÇÃO DO ITEM:					
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:					
SOMA DAS DESPESAS:					
VALOR DO EMPENHO:					
SALDO A RECOLHER:					

Declaro que foi realizada as consultas necessárias e identificada a *inexistência* de estoque, contrato ou ata de registro de preços vigentes correspondente aos objetos acima descritos.

Atesto que os serviços prestados e os materiais recebidos foram *executados e aceitos conforme solicitados*, atendendo às necessidades.

ANEXO II

- O prestador serviços, DECLARA ter recebido a importância de (valor por extenso), conforme acima descriminado, juntamente com a 2º via deste para seu controle e comprovações necessárias.

Pedras Altas, de de .

ASSINATURA DO TOMADOR
PRESTADOR DE SERVIÇO

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C30E4954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TIAGO DE AVILA PEREIRA & CIA LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 124/2025.
VALOR: R$ 14.499,75 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA 17/11/25 a 16/02/26.
DOTAÇÃO: 339039190000

Pedras Altas, 17 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:7253C5F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 125/2025.
VALOR: R$ 14.391,50 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 17/11/25 a 16/02/26.
DOTAÇÃO: 339039190000

Pedras Altas, 17 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:55FEE1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9444 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 9.444 de 17 de Novembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 124 de 2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo digital nº 9642/2025, via sistema GOV.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo referente a serviços mecânicos de n° 124/2025.

Titular: Heraldo da Silva Machado, Gerência de Serviços, Matricula n° 1960-7

Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves, Responsável Almoxarifado, Matricula n° 985-7

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato administrativo nº 124/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de Novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:E8C70F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9445 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 9.445 de 17 de Novembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 125 de 2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo digital nº 9644/2025, via sistema GOV.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo referente a serviços mecânicos de n° 125/2025.

Titular: Heraldo da Silva Machado, Gerência de Serviços, Matricula n° 1960-7

Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves, Responsável Almoxarifado, Matricula n° 985-7

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato administrativo nº 125/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de Novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:2D8A63B9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 502-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda
Objeto: Exame laboratorial sem cota no sus emergencial
Valor: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 502/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 17 de novembro de 2025

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FD7AFCE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 500-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Taciane Alves Rodrigues
Objeto: Contratação de instrutora de dança, para crianças, adolecentes e idosos, aulas presencias, do cras.
Valor: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 500/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 17 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:194AAA63

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL501-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para ônibus escolar placa iub3106
Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 501/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7
Pedras Altas, 17 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7D00F1D9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancela Licença Interesse de Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 1.032/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a pedido a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n.° 8.051 de 17 de fevereiro de 2025, a servidora **Katia Silveira Quadros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 416-2.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:11B41655

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 9.436 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera e nomeia cargos em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.592/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício o servidor **Bernardo Hessel Rijo**, matrícula nº 1998-4, do cargo em comissão de **Diretor Geral, CC4**, nomeado pela Portaria n° 9.082 de 09 de maio de 2025.
Art. 2º Exonerar de ofício o servidor **Jayme Amaro de Oliveira,** matrícula nº 1994-1, do cargo em comissão de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, CC6,** nomeado pela Portaria n° 8.073 de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Exonerar de ofício o servidor **Mauricio Faria Peixoto,** matricula nº 1985-2 do cargo em comissão de **Assessor do Departamento Jurídico, CC5,** nomeado pela Portaria nº 8.026 de 31 de janeiro de 2025.
Art. 4º Nomear o servidor **Bernardo Hessel Rijo**, matrícula nº 1998-4, para o cargo em comissão de **Assessor de Contratos Administrativos, CC2**, de acordo com a Lei n° 1.878/2025, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 5º Nomear o servidor **Jayme Amaro de Oliveira,** matrícula nº 1994-1, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico, CC6**, de acordo com a Lei n° nº 1.878/2025, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 6º Nomear o servidor **Mauricio Faria Peixoto,** matricula nº 1985-2, para o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Compras Públicas**, **CC5**, de acordo com a Lei n° nº 1.878/2025, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 7º Retificar o Art. 2º da Portaria n° 8.049 de 17 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Nomear Bianca Rosa Palma, matrícula nº 1957-7, para o cargo em comissão de ***Advogado do Município****, CC8, de acordo com a Lei n° 1.109/2014, retificada pela Lei n° 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.712/2023 e* ***Lei nº 1.878/2025****, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos. "*
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:21348EB8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 9.437 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.593/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício a servidora **Marlizy dos Santos Duarte**, matrícula nº 1986-0, do cargo em comissão de **Diretoria Técnica de Projetos, CC7**, nomeada pela Portaria n° 8.035 de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de novembro de 2025.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:42FDC96E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 EDITAL Nº 49/2025 PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.508/2025, despacho nº 4;
Divulga a Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025:

GABARITO – PROVA OBJETIVA	
01	B
02	B
03	D
04	A
05	A
06	C
07	B
08	D
09	C
10	A
11	ANULADA
12	A
13	B
14	B
15	A
16	B
17	B
18	C
19	A
20	D
21	C
22	C
23	D
24	C
25	B

Pedras Altas, 17 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:838D62F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para as Secretarias abaixo descrita:

DE Nº 162/2025 – SMS, Aquisição de Produtos de Higienização e Organização. Abertura: 9h do dia 25/11/2025.

DE Nº 164/2025 – SMF, Aquisição de Material Elétrico e Informático. Abertura: 9h do dia 01/12/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:licitacaopmpelotas@gmail.comou no sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:814D5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.571, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 30 de outubro de 2025, conforme Decreto n.º 1.571 de 30 de outubro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 446/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO N° 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/11/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
409°	ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE	09:30	09:10
410°	CRISTINA LEMOS DA ROSA	09:30	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO N° 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 03/11/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
411°	LUIZ ANTONIO CAMACHO NARDELLO	11:00	10:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1123D544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.575, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 08 de outubro de 2025

JOICE DA LUZ GARCIA,

matrícula n.º 40940, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, devendo perceber vencimento de símbolo DAS03.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F36BF4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.611, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de novembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.611 de 14 de novembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 482/2025

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
56°	HELOISA HELENA CARDOSO BASTOS	10:30	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	TURISMÓLOGO – CONCURSO Nº 27/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01°	DEISE MARI PEREIRA SILVEIRA	10:40	10:10
02°	CÁSSIA VASQUEZ RIEFFEL	10:40	10:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:53E0F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 535/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 533/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Simplificada para a função de **FONOAUDIÓLOGO**, Edital de Abertura n.° 533/2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. Retifica-se o Edital n.º 533/2025, de 13 de novembro de 2025, para alterar o cronograma de inscrições.

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	13/11/2025
Período de inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/sel ecao-publica-simplificada	18/11/2025 a 27/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar – Documentos e abertura do Período de Recursos	A definir
Publicação do Resultado Definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 533/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6FEF2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 656, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **RETIFICA** a Portaria N° 639, de 22 de outubro de 2025, que cedeu o servidor conforme segue:

Onde se lê: MOACIR MARQUES AMORIM NETO
Leia-se: MOACIR MARQUES AMORIM JÚNIOR

Onde se lê: SEM ÔNUS PARA ESTA AUTARQUIA
Leia-se: COM ÔNUS PARA ESTA AUTARQUIA

MOACIR MARQUES AMORIM JÚNIOR,

matrícula nº 20723, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, com ônus para esta Autarquia. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BB2587DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1169.2/2025

DFD 142/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R$ 1.169,80 (Mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho N S004016/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 1.892,40 (Mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), através do Empenho N S004017/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1169/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:152971D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1184/2025

DFD 10/2025 – APLAC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- J A SILVEIRA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA: (CNPJ: 87.859.765/0001-60). No valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), através do Empenho N S004018/2025.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 2.463,30 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), através do Empenho N S004019/2025.

- GERDAU AÇOS LONGOS S/A: (CNPJ: 07.358.761/0200-03). No valor total de R$ 10.005,54 (Dez mil e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), através do Empenho N S004020/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1184/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6B6D7CE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1262/2025

DFD 22/2025 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LORENA ALICE ALVES SIFUENTE: (CNPJ: 27.452.073/0001-70). No valor total de R$ 349,99 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) através do Empenho N S004026/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1262/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B9310FB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1263/2025

DFD 23/2025 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LORENA ALICE ALVES SIFUENTE: (CNPJ: 27.452.073/0001-70). No valor total de R$ 349,99 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) através do Empenho N S004027/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1263/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2D2ED12B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1265.1/2025

DFD 150/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 623,38 (Seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), através do Empenho N S004033/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1265/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:29BF5C28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1265.2/2025

DFD 150/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 1.180,00 (Mil e cento e oitenta reais) através do Empenho N S004034/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1265/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9DF21A9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1325/2025

DFD 47/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA: (CNPJ: 05.869.012/0001-70). No valor total de R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais), através do Empenho N S004264/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1325/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D3AFA013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1327/2025

DFD 68/2025 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91). No valor total de R$ 6.232,80 (Seis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), através do Empenho N S004266/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1327/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:209A292D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1329/2025

DFD SN/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA: (CNPJ: 03.984.954/0001-74). No valor total de R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) através do Empenho N S004235/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1329/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F97DC6DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1332/2025

DFD 22/2025 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R$ 144,66 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), através do Empenho N S004262/2025.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 400,58 (Quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos), através do Empenho N S004267/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1332/2025.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4A5032AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 01 de dezembro de 2025, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 91/2025, contratação de horas maquinas trator sobre esteiras e serviços de transporte de base de brita graduada da Linha Pilão de Pedras, Município de Novo Tiradentes RS, até varia vias públicas do Município de Pinhal RS, até o Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 17 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5A1403F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **01/12/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Concorrência Eletrônica **nº13/2025** referente a Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Contratação de prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, sendo permitida também a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4F0B62BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 80/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 80/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **03/12/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº80/2025** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender a demanda de diversas secretarias municipais da prefeitura de Piratini-RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:60BDCFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 304//2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça para conserto do caminhão FORD CARGO 2629, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DD724BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 305//2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de auditório do centro escolar do município de porto mauá/rs – etapa 1.
VIGÊNCIA: 17/11/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:70F9E588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Física para Registro de Preços:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 69/2025
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (cargas de gás de cozinha) P 13 kg, P 45 kg e P 5 kg, destinado ao uso nas Secretarias do Município. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
Regência: Com fundamento no Art. 75,II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas e documentos habilitação: 24/11/2025.
Horário: 09:00 horas
Local: Centro Administrativo Municipal
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município e foi publicado no Mural, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de circulação regional.

POUSO NOVO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:07952117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2025. **Data de Abertura:** 31/10/2025. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas no município de Quaraí-RS, com fornecimento de materiais e mão de obra, totalizando **59.850,00m²** (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), no âmbito do Contrato de Financiamento CT - 0014/25 – BADESUL, conforme contido no Anexo I (Termo de Referência).
Licitação Cancelada.
Data: 30/10/2025.
Quaraí, 17 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:935E73F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PROGRAMA ACOMPANHA RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) – SAÚDE MENTAL.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público que, a Comissão Permanente de Processo Seletivo, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017 esta devidamente designada** pela Portaria Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2025 e com fundamento na **Lei Municipal nº 1.043, de 12 de novembro de 2025**, que autoriza a contratação emergencial de profissionais para atender o **Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental.**

Quevedos,17 de novembro de 2025.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:057A5985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO Nº 136/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 135/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.0422025 **OBJETO: Objeto: contratação emergencial de serviço de locação de veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros sentados, equipado com sistema de ar condicionado em pleno funcionamento, devidamente autorizado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) para transporte intermunicipal de passageiros, incluindo disponibilização de motorista habilitado na categoria adequada, com remuneração calculada por quilômetro efetivamente rodado, destinado ao transporte de pacientes do município para consultas, exames e procedimentos médicos especializados em diversos municípios da região, conforme regulação da Central Estadual de Regulação (Sistema GERINT), pelo período de até 12 (doze) meses. Valor:** R$ 5,00 **(cinco reais) o KM.**
Empresa **ANTONIO MARCOS DE SOUZA LTDA**
CNPJ nº 14.227.069/0001-67
Redentora- RS, 17 de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6DBF58E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 1274/2025

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo nº 1274/2025
O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 010/2025, sendo o objeto da presente licitação Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, com o objetivo de garantir fornecimento ágil, contínuo e emergencial para execução de serviços de manutenção, reparos e obras públicas, de acordo com o Termo de Referência. A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 03 de dezembro de 2025, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 18 de novembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:27D51F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284-2023

Processo Administrativo nº 392/2023 – Credenciamento 002/2023.
CONTRATADO: LABORATÓRIO MASTER LTDA., de CNPJ 11.844.965/0001-87.
OBJETO: Contratação de serviços de exames laboratoriais junto ao Hospital Aderbal Schneider, em regime de urgência e emergência. Acresce mais 40 exames do tipo CKNAK para cobrir a demanda deste tipo de exame até o fechamento do período contratual (31/12/25), ao valor de R$ 30,00 cada exame.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8B56063A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 038/2025, com fulcro no Art. 74, III, "c", da Lei 14.133/21, que tem por a contratação de serviços técnicos especializados em apoio atuarial e previdenciário ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Salto do Jacuí – FAPS, em favor da empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., de CNPJ 04.531.195/0001-57, no valor de R$ 5.000,00. Salto do Jacuí, 17 de novembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:76F7C200

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, com fulcro no art. 74 "caput", da Lei 14.133/21 e art.53, §1º, "I" e "II" c/c 72, "III", da lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de profissional autônomo (RPA) para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em caráter temporário e emergencial, pelo valor de R$3.559,62 mais acréscimos decorridos no período de contratação, atividade descrita em Lei Municipal, com vigência de 06 de novembro de 2025 até 17 de dezembro de 2025, ou o retorno do profissional. Em favor de JUSARA SAMPAIO DE LIMA DA SILVA, DE CPF N° 481.738.940-00. Salto do Jacuí, 17 de novembro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:098BE750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.047/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.047/2025-Manutenção dos veículos da Secretaria de Educação.**
EMPRESA: MECASUL AUTO MECANICA SA
CNPJ: 88.616.776/0008-58
Valor: R$6.140,27 (seis mil e cento e quarenta reais e vinte sete centavos)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:27D474A8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.048/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.048/2025-Manutenção do veículo placa JCS-8E58.**
EMPRESA: PEGASUS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0005-26
Valor: R$1.471,08 (um mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AA3BBE6A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.049/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.049/2025-Aquisição de material destinados a edificação de uma residência de um munícipe com alta vulnerabilidade social.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$799,20 (setecentos e noventa e nove reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:03B54FC2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.050/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.050/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica-RGE.**
EMPRESA: RGE SUL DISTRIBU.DE ENERGIA SA
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$633,73 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:27D39B0C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.051/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.051/2025-Ajuda de custo para as soberanas da 26ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: ARIANE MENEGHETTI SILVEIRA
CPF: 047.824.180-97
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ECC1D66D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.052/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.052/2025-Aquisição de equipamentos para uso da vigilância sanitária do Município.**
EMPRESA: GAUCHA DISTRIB. DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.955.127/0001-03
Valor: R$1.955,80 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:88758890

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.053/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.053/2025-Pagamento de publicação de aviso de Pregão Eletrônico nº11/2025 em jornal de circulação regional.**
EMPRESA: EDITORA JORNALISTA JARROS LTDA
CNPJ: 00.512.930/0001-24
Valor: R$180,00 (cento e oitenta reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:55B81B08

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.054/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.054/2025-Serviço de desinsetização, desratização e limpeza de reservatório.**
EMPRESA: TOTALCLEAN SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.320.884/0001-02
Valor: R$2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9461E225

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.055/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.055/2025-Recargas de gás P13.**
EMPRESA: ADRIANA LOPES CRUZ
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7E82E636

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.057/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.057/2025-Pagamento de 2.000 receituários na cor azul para a farmácia da UBS margaridense.**
EMPRESA: GRAFICA SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 87.585.519/0001-67
Valor: R$680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C40C8361

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.058/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.058/2025-Aquisição de 20 unidades de óleo lubrificante 8017 H 500 mil 2 tempos.**
EMPRESA: LEONARDO RODRIGUES MENDES
CNPJ: 31.893.130/0001-68
Valor: R$700,00 (setecentos reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E91C5B64

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.059/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.059/2025-Aquisição de Peças para o trator VALTRA BM-100R.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL CUMM
CNPJ: 90.627.332/0007-89
Valor: R$2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7BC59CBD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.060/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.060/2025-Aquisição de pastas suspensas para o setor do ICMS.**
EMPRESA: LIZANDRA ARDENEZ HERBELE
CNPJ: 08.726.349/0001-17
Valor: R$254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0413F01A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.061/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.061/2025-Serviços de lavagem em diversos veículos pertencentes às Secretarias do Município de Saúde.**
EMPRESA: HANIERY HONORIO JOBIM
CNPJ: 53.269.121/0001-08
Valor: R$430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Data: 04/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:127BE825

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.062/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.062/2025-Aquisição de 02 placas em bronze gravado, medindo 40x60cm.**
EMPRESA: MARCELO JOSE ANACLETO
CNPJ: 09.485.239/0001-73
Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7035B184

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.064/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.064/2025-Pagamento de um exame especializado em Angiotomografia de vasos encefálicos com ênfase em fase arterial precoce Poligno de Willis.**
EMPRESA: CLINICA RADIOLOGICA CARIDADE LTDA
CNPJ: 92.458.413/0001-32
Valor: R$1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4C636153

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.065/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.065/2025-Pagamento de exame especializado oftalmologia.**
EMPRESA: SCHEUERMANN E SCHEUERMANN LTDA
CNPJ: 02.779.462/0001-84

Valor: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:899C04DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.066/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.066/2025-Pagamento de uma fatura relacionada a prestação de serviços de água e esgoto.**
EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$1.760,65 (um mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DB95EF9B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.067/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.067/2025-Manutenção do veículo placa IQB-7895.**
EMPRESA: JOAO MILTON ENNES
CNPJ: 12.236.188/0001-09
Valor: R$300,00 (trezentos reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9B0DE55C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.068/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.068/2025-Serviços de aferição de tacógrafo.**
EMPRESA: NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO
CNPJ: 01.128.247/,0001-50
Valor: R$450,62 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D32BEA44

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.069/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.069/2025-Aquisição de uma escada com dois degraus para ser usada na Van que transporta os grupos de convivência do CRAS.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$170,00 (cento e setenta reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BD7C3C5C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.070/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.070/2025-Aquisição de correias para a roçadeira da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**
EMPRESA: C.C. FRANCO E CIA LTDA
CNPJ: 04.035.511/0001-53
Valor: R$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 31/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:23F3DA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.967 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.1.90.91.00.00.00 **(152) –** Sentenças Judiciais..... R$ 12.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 12.700,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.01.00 **(144) –** Reserva de Contingência..... R$ 12.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 12.700,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36B09F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2025

Contrato: nº 318/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **A2XR COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: 50.591.089/0001-86
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico
Vinculação: Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025
Valor total do contrato: **R$ 2.958,45** (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 17/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C44A5818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2025

Contrato: nº 320/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: 02144891/0001-85
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema de Orçamentação Eletrônica para o município de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº 22/2025
Valor total do contrato: O valor do presente contrato é de R$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 01(um) ano, com início em 13/11/2025 e término em 12/11/2026.

Data da Assinatura: 17/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BA88ED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 341/2022

Contrato: nº 341/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: 18.934.959/0001-60
Vinculação: Dispensa de Licitação 022/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2024 e encerramento em 17/11/2025. Podendo ser prorrogado por igual período.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2025 e encerramento em 17/11/2026. Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
*3.1 - O valor total da contratação é de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** conforme reajuste contratual pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses.*
A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 - O valor total da contratação é de **R$ 10.677,44 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais com quarenta e quatro centavos)** conforme reajuste contratual pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

As demais cláusulas permanecem inalterada.

Data da Assinatura: 17/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94EC20D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 772/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO c/c SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), para apurar fatos referentes a desaparecimento de documentação da área de engenharia relativas a Projeto de Regularização Fundiária, possivelmente apresentados na Prefeitura Municipal em período anterior ao ano de 2021, sem numeração de protocolo conhecido existente, no âmbito do Processo Judicial: Ação

Civil Pública Cível Nº 5000336-07.2018.8.21.0040/RS, movida em face de EDSON ANTONIO RAFUL DE FREITAS, que apura parcelamento irregular do solo, deverá ser apresentado relatório, com as conclusões, indicando o possível responsável, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B55BFE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica.

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 101 [...].
Parágrafo único. Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica se justifica em face da incompatibilidade de Lei Orgânica Municipal com o regramento constitucional, a fim que se evitem interpretações divergentes acerca do diploma legal.

Sobre o tema, inclusive, já houve manifestação do Supremo Tribunal Federal:

Ementa: Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 61, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Supressão de eleição para o provimento de cargos do Poder Executivo estadual. Dupla vacância no último ano do mandato eletivo. Período restante a ser exercido pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou, na recusa, pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Princípios democrático e republicano. Violação. Procedência. I. Caso em exame 1. Ação direta de inconstitucionalidade proposta contra o art. 61, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, que designa, em caso de vacância dos cargos de Governador e de Vice-Governador no último ano de mandato, o exercício do período restante ao Presidente da Assembleia Legislativa ou, na sua recusa, ao Presidente do Tribunal de Justiça. II. Questão em discussão 2. A questão em discussão consiste em saber se é valida disposição que prevê a investidura no cargo de Governador pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou, na sua recusa, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em caso de dupla vacância – por causas não eleitorais – dos cargos de Governador e de Vice-Governador no último ano do término do mandato. III. Razões de decidir 3. O exercício da autonomia pelos entes subnacionais não é absoluto, devendo se compatibilizar com os princípios constitucionais, nos termos do art. 25 da Constituição Federal e do art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. 4. A supressão do sufrágio para o provimento do cargo de chefe do Poder Executivo estadual e municipal, quando definitivamente vago, vulnerabiliza os princípios democrático e republicano (art. 1º, caput, da Constituição Federal). ***5. Em que pese o art. 81, § 1º, da CF não ser considerado cláusula de reprodução obrigatória pelos entes subnacionais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme sobre a imprescindibilidade da realização de novas eleições, diretas ou indiretas, em caso de dupla vacância dos cargos de chefia do Poder Executivo nos últimos dois anos do mandato****. IV. Dispositivo e tese 6. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida. Pedido julgado procedente para se reconhecer a inconstitucionalidade do art. 61, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. _____ Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 1º, caput, 25, 28, caput, 77 e 81. ADCT, art. 11. Jurisprudência relevante citada: ADI 2.709, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 16/5/2008; ADI 5.525, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJe 29/11/2019; ADI 4.298, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 22/9/2020; ADI 1.057, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe 28/10/2021; ADI 7.137, Rel. Min. Rosa Weber, DJe 29/8/2022; ADI 7.142, Rel. Min. Rosa Weber, DJe 29/8/2022; ADI 7.139, Rel. Min. André Mendonça, DJe 22/11/2022; ADI 7.140, Rel. Min. Nunes Marques, DJe 29/10/2024. (ADI 7085, Relator(a): CRISTIANO ZANIN, Tribunal Pleno, julgado em 24-02-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 05-03-2025 PUBLIC 06-03-2025)*

Dessa forma, submete-se à apreciação dos pares, a fim de que seja objeto de aprovação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRA QUEVEDO MENDES
Vereadora da Bancada do Podemos

FELIPE TORRES
Vereador da Bancada do Partido Liberal

LÍDIO MENDES -MELADO
Vereador da Bancada do Republicanos

RAFA DE CASTRO
Vereador da Banacda do PSB

ROMÁRIO PAZ
Vereador da Bancada do MDB

ULBERTO NAVARRO -GARRÃO
Vereadora da Bancada do Podemos

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:40C049BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0037/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 0037/2025 – Processo Administrativo nº 6384/2025

Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressora colorida, para atender o setor APS (Atenção Primária à Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº

10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 24/11/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 14 de novembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria: 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B85531BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2025

Processo Administrativo nº 6022/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição de contêineres sanitários.

Secretaria Municipal da Fazenda.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/12/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:EEEB637C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2025

Processo Administrativo nº 9601/2025

Objeto: Contratação de Assessoria Tributária Especializada e Locação de Software.

Secretaria Municipal da Fazenda.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 05/12/2025 – 09h01min

Republicação feita em virtude de alteração do critério de julgamento que passa a ser menor preço por lote.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DC4CC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0066/2025 – Processo Administrativo nº 9490/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO**, para atender à Secretaria do Município de Obras de Sant'ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, tendo em vista pedido de esclarecimento e impugnação ao edital protocolo nº 29.588, no portal https://pregaobanrisul.com.br/, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 18 de novembro de 2025, às 09h01min, não mais se realizará na citada data e horário; Em decorrência de pedidos de impugnação, e de com isso a Secretaria requisitante ter observado pertinente o questionamento do licitante quanto a detalhes no descritivo quanto ao PRAZO DE ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO contidos no Termo de Referência do certame, desta forma, à Secretaria requisitante defere para correção a observação feita por concorrente e solicita a Suspenção do julgamento do Pregão Eletrônico 0066/2025 para ajuste; A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:67B75AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0059/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8009/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSULINODEPENDENTES (TIRAS REAGENTES) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0212/2025
EMPRESA: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES - LTDA
Item 01 – Valor Unitário R$ 0,20
Validade: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 06 de novembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0213/2025
EMPRESA: PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Item 02 – Valor Unitário R$ 0,29
Validade: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de novembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro 2025

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2F28A150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7151/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0205/2025
EMPRESA: EMPRESA ALELISE CONFECÇÕES EIRELI LTDA - EPP
Lote 02
Item 01 – Valor Unitário R$ 158,61
Lote 04
Item 01 – Valor Unitário R$ 148,20
Lote 06
Item 01 – Valor Unitário R$ 32,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 42,50
Lote 09
Item 01 – Valor Unitário R$ 71,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 25,13
Lote 10
Item 01 – Valor Unitário R$ 91,28
Item 02 – Valor Unitário R$ 40,00
Lote 13
Item 01 – Valor Unitário R$ 240,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 210,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 35,30
Item 04 – Valor Unitário R$ 80,00
Item 05 – Valor Unitário R$ 100,00
Item 06 – Valor Unitário R$ 45,00
Lote 14
Item 01 – Valor Unitário R$ 180,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 180,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 180,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 82,50
Item 05 – Valor Unitário R$ 80,00
Item 06 – Valor Unitário R$ 80,00
Lote 15
Item 01 – Valor Unitário R$ 22,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 28,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 28,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 70,00
Item 05 – Valor Unitário R$ 91,50
Item 06 – Valor Unitário R$ 150,00
Lote 16
Item 01 – Valor Unitário R$ 180,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 104,00
Lote 17
Item 01 – Valor Unitário R$ 40,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 60,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 44,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 80,00
Item 05 – Valor Unitário R$ 30,00
Item 06 – Valor Unitário R$ 200,00
Item 07 – Valor Unitário R$ 91,00
Lote 18
Item 01 – Valor Unitário R$ 32,40
Item 02 – Valor Unitário R$ 34,70
Item 03 – Valor Unitário R$ 50,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 85,00
Item 05 – Valor Unitário R$ 118,00
Lote 20
Item 01 – Valor Unitário R$ 27,82
Item 02 – Valor Unitário R$ 40,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 80,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 200,00
Lote 21
Item 01 – Valor Unitário R$ 150,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 192,50
Lote 23
Item 01 – Valor Unitário R$ 195,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 28,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 38,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 78,00
Item 05 – Valor Unitário R$ 100,00
Lote 24
Item 01 – Valor Unitário R$ 32,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 46,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 92,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 120,00
Item 05 – Valor Unitário R$ 210,00
Lote 25
Item 01 – Valor Unitário R$ 34,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 47,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 89,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 205,00
Validade: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0206/2025
EMPRESA: GD CASE LTDA - EPP
Lote 07
Item 01 – Valor Unitário R$ 13,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 92,00
Validade: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0207/2025
EMPRESA: INVEST FACÇÃO LTDA - ME
Lote 01
Item 01 – Valor Unitário R$ 147,70
Lote 03
Item 01 – Valor Unitário R$ 148,00
Lote 05
Item 01 – Valor Unitário R$ 113,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 100,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 100,00
Lote 08
Item 01 – Valor Unitário R$ 149,50
Item 02 – Valor Unitário R$ 149,50
Lote 22
Item 01 – Valor Unitário R$ 28,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 48,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 113,00
Validade: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0208/2025
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
Lote 11
Item 01 – Valor Unitário R$ 58,70
Item 02 – Valor Unitário R$ 85,52
Validade: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0209/2025
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
Lote 19
Item 01 – Valor Unitário R$ 173,70
Validade: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0048CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0057/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7618/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO TRAILERS PARA LANCHE, QUE FARÁ PARTE DA REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE INTERNACIONAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0211/2025
EMPRESA: ALFA UNIDADES MÓVEIS LTDA – EPP
Item 01 – Valor Unitário R$ 26.000,00
Validade: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 31 de outubro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro 2025

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:4F6FFA56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 0018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2022
OBJETO: ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 0036/2022
EMPRESA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.
QUARTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data das assinaturas: 12 de novembro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3E75886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO que, os anexos com as emendas apresentadas pelo Legislativo, da Lei nº 8.482 de 31 de outubro de 2025, que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026",* serão disponibilizados no site https://www.sdolivramento.com.br/, nesta data, devido a rejeição do veto.
Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6405E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.975, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece PONTO FACULTATIVO *aos Servidores Públicos Municipais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **21 de novembro de 2025**, sexta-feira, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:660B84E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2025

Designa Fiscal e Fiscal Suplente de Convênio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, vinculados à Emenda Parlamentar Estadual nº 270/2024 – Apoio à Gestão Municipal, conforme Proposta de Plano de Trabalho nº 2025/3546.

O PREFEITO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas correlatas, que dispõem sobre a fiscalização e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública;

Considerando o teor do Memorando nº 1781/2025, de 30 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de Fiscal e Fiscal Suplente de Convênio para acompanhamento e execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 270/2024 – Apoio à Gestão Municipal, vinculada à Proposta de Plano de Trabalho nº 2025/3546, cujo objeto é a contratação de serviço e materiais para reforma e manutenção da cozinha e refeitório da Escola Infantil Os Piás;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Maico André Coelho Theisen, matrícula nº 233381**, para exercer a função de **Fiscal Administrativo do Convênio**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora **Sandra Denize Silva Cardoso, matrícula nº 209442**, para atuar como **Fiscal Suplente do referido Convênio**.

Art. 3º A presente designação tem **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade administrativa e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Deverá constar expressamente em todos os documentos e registros funcionais que esta designação está vinculada à **Emenda Parlamentar Estadual nº 270/2024 – Apoio à Gestão Municipal, conforme Proposta de Plano de Trabalho nº 2025/3546**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2025.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:11C23568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8463/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 55.571.268/0001-75, estabelecida na Avenida Almirante Saldanha da Gama, n° 1310, Bairro Prado nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Sonia Maria Corrêia Ferreira de Silveira, brasileira, portadora do RG nº 6012662273, CPF nº 333850680-53, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do FestOvino 2025, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 090123.695.0196.4721 CALENDÁRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES
ELEMENTO 3335041000000
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED. 91410-0
RECURSO 1500*

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco SICREDI, Conta-Corrente: 72604-6, agência: 0523, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA DATA DO EVENTO
4.1. O presente instrumento terá vigência de 21 a 22 de novembro de 2025.
4.2. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.
CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES
7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.
CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal Turismo nº 001/2025 (Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul nos dias 26/09/2025 e 01/10/2025. Edições 4171a e 4174) na modalidade de Termo de Colaboração, visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da Lei Federal 13.019/2014.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 17 de Novembro de 2025.
ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Associação de Produtores de Ovinos de Sant' Ana do Livramento
SONIA MARIA CORRÊIA FERREIRA DE SILVEIRA

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C5CFEAF8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **25 de novembro de 2025** de forma presencial, na sede da Autarquia, com início às **14h30**.

Santana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:BD2B05A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025. Processo Administrativo nº 127178/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta e análise de água para monitoramento ambiental. Valor: R$ 49.500,00. Contratado: Ambios Laboratório Ambiental. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D08654A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 53/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros de alimentação e material de expediente.
Empresas: ANDREIA BONINI ME - 03.701.207/0001-81 Total do Fornecedor R$ 1.911,10 ;
EDSON GIOVANI CERETTA - 91.284.307/0001-17 Total do Fornecedor R$ 1.379,08 ;
MERCADO LB4 LTDA Total do Fornecedor 02.454.606/0001-22 Total do Fornecedor R$ 1.098,40 .
CELSO FABRICIO FAGUNDES - 01.485.217/0001-00 Total do fornecedor R$ 86,00.
SPAT & NASCIMENTO LTDA – 91.766.170/0001-37. Total do fornecedor R$ 1.136,00

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1681588D

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 54/2025

OBJETO: Seguro predial pelo período de 12 meses. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS, CNPJ:61.198.164/0001-60. Valor total por 12 meses R$ 2.436,97.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:65429A2F

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 55/2025

OBJETO: Aquisição de 3 purificadores de água.
Empresa: JAISON SANDRO RIGO – 20.692.384/0001-68.
Valor unitário R$ 1380,00

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:780B375D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.54/2025

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº.54/2025. Objeto: Registro de Preços de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares. Alterações feitas nos valores de referencia.. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 18/11/2025, às 8 horas do dia 28/11/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/11/2025 às 08h30min. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4D2C0F77

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2025

Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº. 78/2025. Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores novos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 19/11/2025 às 8 horas do dia 02/12/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/12/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4CC29B7B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 28/2014

Extrato do 12º Aditivo do contrato de locação de imóvel nº. 28/2014 que tem como objeto a imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psico-social), tendo como locadora Ignêz Rubert Luft, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato a contar de 05 de fevereiro de 2025 e termino em 05 de fevereiro de 2026 e o reajuste de 6,74% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.814,36 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) para R$ 6.206,25 (seis mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A87E9D08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 91/2008

Extrato do 17º Aditivo do contrato de locação de imóvel nº. 91/2008 que tem como objeto a imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psico social em Álcool e Droga), tendo como locadora Ignêz Rubert Luft, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato a contar de 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026 e o reajuste de 3,03% conforme o índice do IGP-M do período de 12 meses, passando dos atuais R$ 4.887,19 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R$ 5.035,27 (cinco mil trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2B1A9339

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.395, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA A INSTALAÇÃO E USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, NOS TERMOS DO ART. 14 DO DECRETO Nº 4.365, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes técnicas complementares para análise, dimensionamento, instalação, manutenção e remoção de parklets no Município de Santo Ângelo-RS, em complemento ao Decreto nº 4.365, de 03 de junho de 2025.
Art. 2º Para fins deste Decreto, permanecem válidas todas as definições e condições estabelecidas no Decreto nº 4.365, de 03 de junho de 2025, especialmente quanto ao conceito de parklet, à destinação de uso público e aos requisitos gerais de implantação.
Art. 3º A análise técnica das solicitações de instalação de parklets será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em conjunto com a Coordenadoria de Mobilidade Urbana – CMU, que emitirão parecer técnico específico para cada requerimento.
Parágrafo único. O parecer técnico de que trata o caput será emitido em resposta a requisição formal do interessado, observando-se o dimensionamento particular de cada via e passeio em que se deseja instalar o parklet, bem como as condições de circulação, segurança viária, acessibilidade e escoamento de águas pluviais.
Art. 4º Para instalação e aprovação, o parecer técnico conjunto da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e da Coordenadoria de Mobilidade Urbana – CMU deverá, no mínimo:
I – indicar a viabilidade ou não de implantação do parklet no local solicitado;
II – definir o número máximo de vagas de estacionamento a serem ocupadas;
III – estabelecer os limites máximos de largura e comprimento da plataforma, em função do dimensionamento da via e do passeio;
IV – verificar o atendimento às normas de acessibilidade e à manutenção de faixa livre para circulação de pedestres;
V – analisar o impacto na circulação viária, incluindo o fluxo de veículos, transporte coletivo, ciclovias ou ciclofaixas, quando existentes;
VI – apontar, se necessário, condicionantes técnicas adicionais e eventuais medidas mitigadoras de segurança viária.
Parágrafo único. O parecer técnico deverá ser emitido em até 15 (quinze) dias úteis, enviado pelos canais formais ao solicitante.
Art. 5º A emissão do parecer técnico conjunto é condição obrigatória para a aprovação do projeto e para a expedição do Termo de Permissão de Uso de que trata o art. 8º do Decreto nº 4.365, de 03 de junho de 2025.
Art. 6º Este Decreto complementa o Decreto nº 4.365, de 03 de junho de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições ali contidas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de novembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:25B0D02B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1498/2025/SMGRH

De 17 de novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 17 de novembro do corrente ano, **JEFERSON ROBERTI DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 965/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de novembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:023A9143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 054/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 054/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da construção de Praça de Eventos no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos do contrato de repasse n.º 973401/2024/MTUR/CAIXA. O credenciamento e a

sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29 de dezembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA.
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B8D45A53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 127/2025 do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa que realize o fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso a internet para Escolas Municipais**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/12/2025 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:EB3E2F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 131/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à Aquisição de gêneros alimentícios. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/12/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA -
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B5567637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025
VALIDADE: 14/11/2025 A 14/11/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Marcelo Santos da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa Sudeste Transportes RS Ltda, conforme especificação abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição Objeto	Valor Unit.
01	6.240	Unid.	Passagens Linha Monjolo	R$ 6,75
02	12.000	Unid.	Passagens Linha Evaristo	R$ 10,02

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E14D6550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024
VALIDADE: 13/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Marcelo Santos da Silva, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pneus, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de pneus, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **JN PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.472.217/0001-70,** os seguintes itens;

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	45	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação	Taking G2/L2	R$ 2.175,74

Para a empresa **LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.678.428/0001-13,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	40	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Bransales BRA01	R$ 540,00
03	20	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO efabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão	Challenger CUC1	R$ 1.553,45

Para a empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	46	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	Dplus/danang rubber join stock company	R$ 1.956,09

Para a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	28	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para	Supercargo/Service Longmarch Tures Limit	R$ 1.636,00

			serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).		
06	**18**	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Tenx/tot tyres pvt ltd.	R$ 2.577,00

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8E879177

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 009/2025, destinado à aquisição de saibro limpo e carregado para atender às demandas de manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias não pavimentadas do município, bem como para ações de apoio à produção rural, com ênfase no atendimento às demandas de pequenos produtores locais, em conformidade com com os pedidos de compra nº 2025/3589 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e 2025/3601 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e o Memorando PGM nº. 2.920/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa J. DOS S. SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.079.607/0001-22, para aquisição de de 32.000 m³ de saibro limpo e carregado, ao valor unitário (m³) de R$ 23,00, totalizando R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais). O contrato terá vigência de 06 (seis) meses. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha 17 de novembro de 2025

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C38345F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.306, de 23 de março 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 11/2021, sendo interessada a empresa ZERO 5 DISTRIBUIDORA EIRELI. INTIMA o seu representante legal para comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em data de **1.º.12.2025, às 9h,** a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria, poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Caso queira, seu depoimento poderá ser ON LINE. Para tanto, contate-nos através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo whatsapp (51) 9 9159-8869, para que no dia aprazado 30min anteriores ao início da oitiva a comissão envie o link de acesso à reunião.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail ou telefone acima citados.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:7375317F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, designada Portaria n.º 2.016, de 28 de Maio de 2021, e demais alterações posteriores, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 017/2021 em desfavor à empresa MARGARETE ANA DA SILVA - ME, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal", INTIMA o representante legal da empresa a prestar depoimento à data e horário de 1.º.12.2025, às 10h, no presente processo, tendo como local a Sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS.

Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria, poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Caso queira, seu depoimento poderá ser ON LINE. Para tanto, contate-nos através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo whatsapp (51) 9 9159-8869, para que no dia aprazado 30min anteriores ao início da oitiva a comissão envie o link de acesso à reunião.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail ou telefone acima citados.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:56A7AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.282, de 19 de março de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do de Processo Administrativo Especial n.º 08/2021, sendo interessada a empresa MARIA LIA SEVERINO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.515.763/0001-12, INTIMA o representante legal da referida empresa, caso queira, para comparecer à sede desta comissão situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS em data de **24/11/2025**, a fim de acompanhar o depoimento da testemunha, Deise Santos da Silva, às **14h,** em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 13h e das 13h às 17h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 99159-8869.

Por favor, esteja munido de um documento de identificação com foto.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:A9638ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3.055, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Efetua readaptação de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Conforme o previsto no artigo 24, da Lei Complementar n°035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", fica efetuada a **Readaptação** do servidor desta municipalidade **Henrique Monterio Luciano**no cargo de **Motorista**, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, a qual "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências" e alterações posteriores e de acordo com Formulário de Perícia Médica de 12 de setembro de 2025 e Mem. nº 3.062/2025 – PGM, para condução de veículos leves.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipalem Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E24F5079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 102/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 58.478.656/0001-02. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 23/2025, de 06 de junho de 2025 (Processo Administrativo nº 123/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação-SME, Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: Lote 02: 04, 05, 06, 07, 08, 09. Lote 11: 1, 2, 3. VALOR TOTAL: R$ 203.950,00 (duzentos e três mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2026. Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0A72C9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 103/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS, CNPJ 15.221.634/0001-41. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 23/2025, de 06 de junho de 2025 (Processo Administrativo nº 123/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação-SME, Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: Lote 08: 34, 35, 36 e 37. VALOR TOTAL: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2026. Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6A4D7F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 104/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ 27.423.588/0001-42. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 23/2025, de 06 de junho de 2025 (Processo Administrativo nº 123/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação-SME, Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: Lote 01: 01, 02 e 03. Lote 03: 10, 11 e 12. Lote 04: 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Lote 05: 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Lote 06: 25, 26 e 27. Lote 07: 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Lote 12: 45, 46 e 47. VALOR TOTAL: R$ 277.568,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2026. Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:84D1B962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 105/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 23/2025, de 06 de junho de 2025 (Processo Administrativo nº 123/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação-SME, Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: Lote 09: 38 e 39. Lote 10: 40 e 41. Lote 13: 48 e 49. VALOR TOTAL: R$ 148.339,50 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2026. Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BD191355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da ERRATA da data de abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 079/2025** - contratação de empresa especializada em locação de caçamba, visando a manutenção das estradas rurais do município – Emenda Parlamentar Federal 202532980003, **no dia: 05/12/2025, às 08:30 horas**, corrigindo assim a publicação da edição do dia 14/11/2025. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 17 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C6BDAD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 94/2025

Contrato 94/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) – 03 (três) Pontes, com estrutura de concreto armado/pré-moldado, no interior do Município de São João do Polêsine – RS conforme Processo nº 59053.017491/2024-31, Protocolo S2iD: REC-RS-4318432-20240612-02, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. **Processo Administrativo** nº 442/2025, **Concorrência Eletrônica** nº 07/2025 – **Contratado:** FG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 43.513.165/0001-70, estabelecida na Rua Clementina Manica, Bairro Pompeia, n° 385, no município de Tapera/R, CEP 99.490-000, representada por seu representante legal a Sra. GRAZIELA WECKER LEAL, brasileira, residente e domiciliada na Rua Clementina Manica, no município de Tapera/RS, CEP 99.490-000, inscrita no CPF sob o n° 008.***.***-90 e portadora do RG n° 30******41. **Valor total:** R$ 1.127.648,24 (um milhão e cento e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **Prazos de execução:** A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo circunstanciado justificado, elaborado pela contratada e aceito pela Contratante, para iniciar os serviços. O prazo para a execução integral dos serviços será de até 06 (seis) meses, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo, a critério da administração e aceito pelo gestor do Contrato, se necessário e justificado pela Contratada, para a finalização da execução do objeto, ser prorrogado mediante Termo Aditivo

São João do Polêsine, RS, 17 de novembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:63FB1EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2024

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.263, de 10 de janeiro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de São José do Inhacorá/RS ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa, que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Premiação
Janeiro/2026 a dezembro/2026	1º prêmio: R$ 200,00 2º prêmio: R$ 200,00 3º a 6º prêmio: R$ 100,00

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, São José do Inhacorá/RS, com o responsável pela entrega, Fiscal Sr. Devanir Willers, e-mail: fiscalizacao@sjinhacora.com.br, telefone: (55) 98449-1068 ou em local e com responsável pela entrega, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º Este Decreto de renovação estabelece a participação do Município por pelo menos 12 (doze) meses, com o último sorteio ocorrendo obrigatoriamente em dezembro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JONATHAN SEVERO MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural e diário da FAMURS 17/11/2025.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CF82B4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

Contratada: **LP AGROAMBIENTAL LTDA**
Objeto: prestação de serviços especializados para realizar um estudo hidrológico e hidráulico com foco na determinação dos parâmetros hidrológicos e hidráulicos necessários ao dimensionamento de uma ponte intermunicipal, localizada sobre curso d'agua integrante da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo, nos municípios de São José do Inhacorá e Boa Vista do Buricá, da

localidade de Linha Jundiá interior do Município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Valor do contrato: **5.450,00**

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6F336E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2022 – TERMO ADITIVO V

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: SINSOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n° 04.215.111/0001-76

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica acrescido ao objeto contratual os seguintes módulos, conforme proposta apresentada pela Contratada, que passa a integrar o presente termo para todos os fins:

Sistema Gestão Eletrônica Administrativo e Documental, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com início a partir de 01 de dezembro de 2025;
Sistema de Gestão de Assinaturas/Assinador Eletrônico, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), que será implantado em etapa posterior.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 12 de novembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:F39AA9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 o qual possui como objeto a inscrição para participação no Curso sobre Encerramento do Exercício de 2025, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 17/2025. A dispensa se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/202, no valor total de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), em favor de DPM EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ: 13.021.017/0001-77). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 12 de novembro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4C19EB17

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025 – SRP –
Aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS –
NÃO ADJUDICADOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0032/2025 – SRP Aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS – NÃO ADJUDICADOS** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.608.895/0001-11

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Bacon defumado; Devidamente rotulado; Embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16100) **Marca:** Andrimar **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg **Valor unitário:** R$ 50,000/Kg.

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Carne moída de primeira sem sebo e sem gordura. (Cód. FHC 23115) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 7.000/Kg **Valor unitário:** R$ 38,000/Kg.

Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Carré suíno fatiado (120g); Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16073) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000/Kg **Valor unitário:** R$ 35,000/Kg.

Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Costela de porco defumada; Devidamente rotulado; Embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 25454) **Marca:** Andrimar **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100/Kg **Valor unitário:** R$ 44,663/Kg.

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Coxão mole fatiado em bifes (120g); Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16082) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.000/Kg **Valor unitário:** R$ 42,500/Kg.

Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Lombo suíno sem osso (120g); Resfriado; Embalagem de no máximo 5 Kg; Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16052) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg **Valor unitário:** R$ 38,000/Kg.

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Paleta porcionada em cubos (140g por unidade); Sem excesso de gordura e nervos; Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16101) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000/Kg **Valor unitário:** R$ 39,000/Kg.

Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Paleta porcionada em cubos para carreteiro; Corte aprox. 2x2 cm; Sem excesso de gordura e nervos; Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16102) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 7.500/Kg **Valor unitário:** R$ 39,000/Kg.

Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Paleta porcionada em tiras para strogonoff; Corte aprox. 1x4 cm; Sem excesso de gordura e nervos; Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16106) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000/Kg **Valor unitário:** R$ 39,000/Kg.

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Paleta sem osso; Corte para assar; Pedaço de no máximo 2Kg; Sem excesso de gordura, nervos ou pelancas; Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de

entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16105) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000/Kg **Valor unitário:** R$ 41,000/Kg.

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Patinho porcionado em tiras para strogonoff; Corte aprox. 1x4 cm; Devidamente rotulado; Porcionado e embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 24445) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000/Kg **Valor unitário:** R$ 46,9000/Kg.

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Presunto magro fatiado; Embalado a vácuo; Devidamente rotulado; Embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16046) **Marca:** Andrimar **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 150/Kg **Valor unitário:** R$ 38,000/Kg.

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Salsichão; Devidamente rotulado; Embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16057) **Marca:** Alibem **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000/Kg **Valor unitário:** R$ 29,400/Kg.

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Sobrecoxa de frango com osso (220g por unidade); Devidamente rotulado; Embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 21201) **Marca:** Bom Frango **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.500/Kg **Valor unitário:** R$ 23,630/Kg.

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Sobrecoxa de frango desossada (120g por unidade); Devidamente rotulado; Embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 25452) **Marca:** Bom Frango **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.000/Kg **Valor unitário:** R$ 30,120/Kg.

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Tatu peça (2Kg aproximadamente); Devidamente rotulado; Embalado na data de entrega; Validade 72h a partir da entrega. (Cód. FHC 16069) **Marca:** Porto Carnes **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.500/Kg **Valor unitário:** R$ 40,000/Kg.

Todos os lotes foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B20D8CAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 77/2025

"Dispõe sobre destituição de função gratificada"

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR a senhora SÉRIS BRAGA MARQUES, matrícula n° 405, designada na Portaria N° 10/2025, da função gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICA INSTITUCIONAL ENFERMEIRA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 06 de novembro de 2025

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:E581AE6C

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA DO CONTRATO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES

SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO nº 10004/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 003/2025.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA ECONSULTORIAATUARIAL LTDA - CNPJ: nº18.934.959/0001-60.

DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial e assessoramento contínuo especializado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS.

PRAZO: prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados apartir da assinatura do contrato.

Do Valor e do Pagamento: O valor mensal do serviço será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), já inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir, totalizando um custo anual de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Da Fundamentação Legal: Art.74, inciso III, da Lei 14.133/2021e alterações posteriores.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execuçãodesteprojeto estão previstos em recursos do InstitutodeAposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da AdministraçãodoIAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-1802-0000000 – OutrosServiçosde Terceiros PJ.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

LUÍS KROEFF
Diretor Geral do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:1810D6B2

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 003/2025

DATA DA ABERTURA: 09/09/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial e assessoramento contínuo especializado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS.

HOMOLOGAÇÃO

Examinando a conveniência e a oportunidade para a contratação, bem como os atos praticados pelos integrantes do processo licitatório, verifica-se que eles se encontram em plena conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021 e o termo de referência e demais documentos, junto com o parecer favorável da Procuradoria Geral do IAPS.

A empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60, atendeu às exigências do termo apresentando proposta satisfatória.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente Licitação.

São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

LUÍS KROEFF
Diretor Geral do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:D7242589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2025 - SEDETTEC - CAMINHOS DE NATAL SÃO LEOPOLDO 2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2025 - SEDETTEC CAMINHOS DE NATAL SÃO LEOPOLDO 2025

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica
aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso
de espaço público no evento Caminhos de Natal São Leopoldo 2025, que será
realizado na Praça do Imigrante e que ocorrerá entre os dias 10 e 21 de
dezembro de 2025. Os interessados podem consultar o edital e seu
regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores
informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0341 ou
pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito
à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo. As inscrições
poderão ser protocoladas entre os dias 19 e 28 de de novembro de 2025,
pessoalmente no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no
mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia
11 de novembro de 2025, às 11h, na SEDETTEC.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E5635374

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 67/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2022
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO N° 01: Retifica-se a Informação Contábil 157/2025 e, consequentemente, a redação do reajuste do Apostilamento N° 01 e do Primeiro Termo de Rerratificação do Apostilamento N° 01 do contrato 67/2023, passando a ter o seguinte enunciado: "Reajusta-se o valor do contrato supra de R$6.130.749,45:
a) no percentual de redução de 4,256810% sobre o saldo remanescente do contrato e seus aditivos, conforme índice IGPM-FGV do período de 04/2023 a 03/2024, correspondendo ao valor de redução R$201.835,90; e
b) no percentual de aumento de 0,473100% sobre os itens homologados, conforme índice do IGPM do período de 06/2023 a 06/2024, correspondendo ao montante de aumento de R$859,46.
Com os reajustes dos itens "a" e "b", acima discriminados, o contrato tem uma redução de R$200.976,44, passando a ser de R$5.929.773,01, conforme Informação Contábil nº 204/2025 e Informação Contábil nº 229/2025."
DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO N° 01: Retifica-se a Informação Contábil 157/2025 e, consequentemente, a redação do reajuste do Apostilamento N° 01 e do Primeiro Termo de Rerratificação do Apostilamento N° 01 do contrato 67/2023, passando a ter o seguinte enunciado: "Reajusta-se o valor do contrato supra de R$5.929.773,01, da seguinte forma:
a) no percentual de aumento de 8,582490% sobre o saldo remanescente do contrato e seus aditivos, conforme índice IGPM-FGV do período de 04/2024 a 03/2025, correspondendo ao valor de aumento de R$237.320,96; e
b) no percentual de aumento de 7,326210% sobre os itens homologados, conforme índice do IGPM do período de 12/2023 a 12/2024, correspondendo ao montante de aumento de R$1.440,55.
Com os reajustes dos itens "a" e "b", acima discriminados, o contrato tem um aumento de R$238.761,51, passando a ser de R$6.168.534,52, conforme Informação Contábil nº 204/2025 e Informação Contábil nº 229/2025."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1903A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 90/2025
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0026-61
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT pelo Município de São Leopoldo/RS, objetivando a contratação de serviços postais. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos de comunicação do Município. Os serviços executados pela ECT serão os disponibilizados para categoria PLATINUM.
VALOR: R$ 465.060,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e sessenta centavos), anual sendo o prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos com o valor estimado de R$ 2.325.300,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil trezentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos a partir de 03/08/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivos até o limite de 10 (dez) anos.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Dotações utilizadas no Pedido:

Dotação: 2025/102 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 05.01.04.122.0013.2200 - Manutenção da Secretaria da Fazenda: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica Item: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral; O Pedido de Compra faz parte como anexo a este TR.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:67FBC69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10022/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.721/2025 OBJETO: Contratação de Empresa de Teatro para apresentações em 50 (cinquenta) Esquete teatral no período de 05 (cinco) dias escolas públicas de São Leopoldo, pactuadas no PSE – Programa Saúde na Escola. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação. São Leopoldo aderiu ao atual ciclo (2025-2026) através da pactuação de 61 (sessenta e uma) escolas públicas; destas, 30 (trinta) contam com turmas de anos finais do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio, que serão contempladas com as atividades culturais e de educação em saúde. Os municípios que aderem ao programa recebem, no primeiro ano do ciclo, 100% do financiamento previsto e no segundo ano, subsídio progressivo condicionado ao atingimento de metas, que consiste em atingir 2 indicadores: no mínimo 50% das escolas pactuadas devem realizar qualquer uma das ações do PSE e também pelo menos uma ação dentre os temas prioritários, em cada um dos anos de adesão. Os enredos abordados nas esquetes e que servirão como subsídio para diálogo com os adolescentes atendem a 3 (três) dos 14 (quatorze) temas previstos no programa: a) prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas; b) saúde bucal; c) saúde sexual e reprodutiva e prevenção de HIV e outras ISTs.
Esta contratação contribuirá para o cumprimento dos indicadores conforme Nota Técnica nº 30/2024 CGDES/DEPPROS/SAPS/MS, e sobretudo, possibilitará a discussão de pautas tão fundamentais para a vida dos estudantes, através da arte como recurso para a promoção de cidadania e prevenção em saúde, colaborando para o bem viver da juventude nos territórios. As esquetes deverão serem previamente avaliados e aprovados pela equipe técnica da Diretoria de Atenção Básica/ Política de Alimentação e Nutrição, responsável pela coordenação do PSE na SEMSAD. A equipe de produtores e artistas deverão ter experiência nos temas do Programa Saúde na Escola, sintonizados com a realidade e que são dispositivos atrativos para a abordagem de temas sensíveis e importantíssimos junto ao público adolescente. As duas esquetes selecionadas para o investimento – cigarro eletrônico e ISTs – estão em consonância com a atualidade e dados epidemiológicos recentes que mostram, por exemplo, o aumento dos casos de sífilis em nossa cidade. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**:Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD e analisado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontra-se dentro do valor de mercado.
Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), considerando contratações similares, bem como diretamente com fornecedores, conforme orçamentos detalhados abaixo:
A empresa **Associação Teatro Luz & Cena** – inscrita no CNPJ sob nº 03.216.079/0001-80:
Apresentou proposta para "Contratação de Empresa de Teatro para apresentações em 50 (cinquenta) Esquete teatral no período de 05 (cinco) dias escolas públicas de São Leopoldo, pactuadas no PSE – Programa Saúde na Escola.", com valor de **R$32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), para apresentações sobre os temas: Vape – cigarro eletrônico (02 dias) e ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis (03 dias), sendo 10 apresentações por dia, totalizando 50 apresentações.
A empresa **Gean Adler Produções Artisticas** – inscrita no CNPJ sob nº 32.157.957/0001-32:
Apresentou proposta para "Contratação de Empresa de Teatro para apresentações em 50 (cinquenta) Esquete teatral no período de 05 (cinco) dias escolas públicas de São Leopoldo, pactuadas no PSE – Programa Saúde na Escola.**", com valor** de **R$39.400,00** (trinta e nove mil e quatrocentos reais), para apresentações sobre os temas: Vape – cigarro eletrônico (02 dias) e ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis (03 dias), sendo 10 apresentações por dia, totalizando 50 apresentações.
A empresa **Encantadas Produções** – inscrita no CNPJ sob nº 29.624.869/0001-99:
Apresentou proposta para "Contratação de Empresa de Teatro para apresentações em 50 (cinquenta) Esquete teatral no período de 05 (cinco) dias escolas públicas de São Leopoldo, pactuadas no PSE – Programa Saúde na Escola.**", R$32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), para apresentações sobre os temas: Vape – cigarro eletrônico (02 dias) e ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis (03 dias), sendo 10 apresentações por dia, totalizando 50 apresentações.
Diante dos orçamentos apresentados a empresa **Associação Teatro Luz & Cena** – inscrita no CNPJ sob nº 03.216.079/0001-80 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória com valor de **R$32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), para apresentações sobre os temas: Vape – cigarro eletrônico (02 dias) e ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis (03 dias), sendo 10 apresentações por dia, totalizando 50 apresentações.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 01 – Atenção Básica - 28 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros; **Recurso:** 1600;
VALOR: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para apresentações sobre os temas: Vape – cigarro eletrônico (02 dias) e ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis (03 dias), sendo 10 apresentações por dia, totalizando 50 apresentações.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc. II..

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8B62796C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3056/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3056/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATADO: BIOGENESE ARBORIZAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL LTDA – ME - CNPJ Nº: **26.756.857/0001-20**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de atividades relacionadas a serviços de PODA, SUPRESSÃO, TRANSPLANTE, RECOLHIMENTO e DESTINAÇÃO FINAL dos RESÍDUOS VEGETAIS oriundos dos serviços realizados nas unidades operacionais e endereços indicados pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$275.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data última assinatura do contrato.

CLADIS MAGNANI
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BB700D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025 para a contratação da empresa PAULO ROGERIO DE LIMA BAGGIO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.498.514/0001-42, para a contratação de empresa para prestação de serviço de terraplanagem para o terreno da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, no valor total de R$16.000,00.

São Luiz Gonzaga, 17 de novembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:AAEDAA7C

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:25/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: GUTERRES E GUTERRES LTDA - ME.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica para equipamentos de telecomunicação da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.
PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

São Luiz Gonzaga, 17 de novembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:E7AB8B20

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Concorrência Eletrônica nº 90010/2025- Proc. Adm. nº 2.387/2025, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para reformas na EMEI ELIRIA CERUTTI PERIM. **Data da Sessão: 04/12/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90012/2025- Proc. Adm. nº 2.343/2025, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para reformas na EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA. **Data da Sessão: 04/12/2025, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90013/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 2.345/2025, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para reformas na rede pluvial da EMEF Coronel Manoel Mamede de Souza. **Data da Sessão: 05/12/2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90014/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 2.344/2025, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para reformas na rede pluvial da EMEF Padre Augusto Preussler. **Data da Sessão: 05/12/2025, às 10 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:82AAE63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 016/2025, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA FESTIVIDADES DO DIA DO MUNICÍPIO.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 016/2025*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira das 08h00min às 11h45min das 13h30min às 17h09min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 17 de novembro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:51A7CDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) n° 007/2025, registrada (s) na data de 17/09/2025, com apresentação de defesa.

Autuado: JAISON KRAUSE ESSY

Data da Autuação: 17/09/2025

CNPJ: 14.565.117/0002-08

Endereço: Rua XV de Novembro, n° 771, Centro, São Pedro do Sul – RS

Processo n.: 007/2025

Data da Decisão: 24/10/2025

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:Art. 344, inc. V; Art. 346, inc. I; Art. 350, inc. I e IV; Art. 355, § 2°; Art. 365, § 1°; Art. 499, parágrafo único, do Decreto n° 23.430/74; Art. 18, § 6°, inc. I e II, da Lei n° 8.078/90; Art. 8°, inc. I, alínea d, da Lei n° 6537/73; Art. 10, da IN n° 75/2020; Art. 31, inc. I e II, alíneas a e b, da RDC n° 727/2022.Infrações tipificadas no Art. 10, Inc. IV e XVIII, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: Acatada na totalidade das penas sugeridas.

Penalidade Imposta: APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO (DOAÇÃO) DOS PRODUTOS APREENDIDOS, BEM COMO ADVERTÊNCIA AO AUTUADO.

NAIANE GOMES BRAZ
FISCAL SANITÁRIA
MAT: 4573

SÃO PEDRO DO SUL, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:C1D54615

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1090/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1090/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "B**"**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **SABRINA SANTOS GARCIA,** matrícula 3885, nos termos dos Artigos 24 ao 32 da LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17/10/1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, tendo entrado em exercício em 14/06/2022,, tendo implementado a mudança de Classe em 13/06/2025, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à JULHO DE 2025 .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E5D3908D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1091/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1091/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES,** matrícula 3859, nos termos dos Artigos 24 ao 32 da LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17/10/1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, tendo entrado em exercício em 02/02/2022, tendo implementado a mudança de Classe em 02/02/2025, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à **MARÇO DE 2025 .**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1FDE9B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1092/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1092/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARINARA QUATRIN DAL MOLIN,** matrícula 4239, cargo de Professora, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **06.11.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:522EFC58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1093/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1093/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **SABRINA DA SILVA MENEZES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professora de Educação Especial com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0620/2025 de **03.06.2025**, com posse na data de **02.07.2025** conforme Termo de Posse nº 12/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **27.10.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.10.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5A825D5A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022.2025

Fernando Pilar Cezar, PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**queratifica a **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contrataçãode artista para show musical em evento de Natal Cidade Viva Show, a ser realizado na Praça Central de São Pedro do Sul. O show terá como atração a Banda Bandaid Rock, no formato rock nacional e internacional, com duração de 02 (duas) horas, com investimento através do FAC Cultura Popular da Secretaria de Estado da Cultura.** Tendo como contratada a empresa **35.324.965 ELISON MACHADO DA SILVEIRA., inscrita no CNPJ sob nº 35.324.965/0001-14**, com sede à Av. Governador Walter Jobim, nº S/N, Riveira, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS.A contratada receberá o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo serviço prestado. O show musical será realizado na data de 13 (treze) de dezembro de 2025, com duração de 02 (duas) horas.
São Pedro do Sul,RS,17de novembrode 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:951EC44B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023.2025

Fernando Pilar Cezar, PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**queratifica a **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contrataçãode banda para show musical em evento de Natal Cidade Viva Show, a ser realizado na Praça Central de São Pedro do Sul, com duração de 02 (duas) horas, com investimento através do FAC Cultura Popular da Secretaria de Estado da Cultura.** Tendo como contratada a empresa **BANDA LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.258.024/0001-13**, com sede à Rua Antonio Ogliari, nº 59, Sala 01, Bairro Veneza, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxere, SC. A contratada receberá o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pelo serviço prestado. O show musical será realizado na data de 20 (vinte) de dezembro de 2025, com duração de 02 (duas) horas.

São Pedro do Sul,RS, 17de novembrode 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:159EE817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Aramis, sendo a data de abertura das propostas no dia 05/12/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de novembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:8A880457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma do telhado da Unidade de Saúde Centro, sendo a data de abertura das propostas no dia 08/12/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de novembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:32B9E070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 444/2025

Pregão Eletrônico n.° 017/2024
Contrato Nº 444/2025 – Fornecimento de materiais de construção para o Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 17/11/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA., CNPJ n° 00.579.283/0001-78
São Valério do Sul/RS, 17 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:C960DBFF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 445/2025

Pregão Eletrônico n.° 017/2025
Contrato Nº 445/2025 – Fornecimento de materiais de construção para o Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 17/11/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/ JOSE VICENTE ZOHLER & CIA LTDA, CNPJ n° 94.786.787/0001-02
São Valério do Sul/RS, 17 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:5762AABB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 446/2025

Pregão Presencial n.° 06/2025
Contrato Nº 446/2025 –
Fornecimento de gêneros alimentícios para o Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 17/11/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n°
94.862.406/0001-27.
São Valério do Sul/RS, 17 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:045408C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 09/2025 – Processo Digital nº 19027/2025; Concorrência Eletrônica destinada a contratação de empresa especializada com material e mão de obra para ampliação e reforma das unidades de saúde – UBS Centro e da ESF Colina Verde. Empresas Vencedoras: Para o Lote 01 TECHi9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 72.393.481/0001-53, com o valor global de R$ 453.973,24 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais com vinte e quatro centavos); Para o Lote 02: TECHi9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 72.393.481/0001-53, com o valor global de R$ 785.963,07 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais com sete centavos).

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CFB5D865

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 36399/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021.Instituição Credenciada: **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ 00.000.000/0001-91.**

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5B04D1E4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 056/2025 - Processo Adm: 32954/2025 Objeto:** Contratação de apresentação artística (show) do cantor Mateus Brito por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Marcha para Jesus 2025. **Empresa:** Agenda Shows LTDA CNPJ: 61.989.768/0001-24. **Valor Total:** R$30.000,00 (Trinta mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D46B0BB7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados que estão SUSPENSOS os efeitos da

decisão que habilitou a empresa Transbus Transportes LTDA, assim como todos seus atos subsequentes de adjudicação e homologação do resultado da licitação, incluindo a execução do Contrato Administrativo nº 347/2025, no processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, Processo Digital nº 3153/2024 – seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal Urbano por Ônibus – devido decisão judicial em caráter liminar.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Agente de Contratação

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0865E706

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22639/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 60/2025 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos e material permanente para espaço denominado Sala Verde, setor de conservação e educação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente. Empresas vencedoras:B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, CNPJ: 38.179.851/0001-16, para o item 01. Perfazendo um valor total de R$ R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ: 18.136.904/0001-04, para o item 06. Perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 27.075.106/0001-00, para o item 05. Perfazendo um valor total de R$ 899,90 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).R.S.M. DE SOUZA LEAO, CNPJ: 10.925.721/0001-66, para os itens 02 e 03. Perfazendo um valor total de R$ 1.835,00 (Mil e oitocentos e trinta e cinco reais).REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 93.920.361/0001-37, para o item 04. Perfazendo um valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).ITENS DESERTOS: 07, 09, 10, 11, 12 e 13.ITEM FRACASSADO: 08.Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FD05FA5A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 293084 – PERP nº 0179/2025 – para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ASPIRADOR CIRÚRGICO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 03/12/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 298457 – PERP nº 0184/2025 – para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 04/12/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 298237 – PERP nº 0183/2025 – para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO / COSTURA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/12/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:252F32CF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 298242 – PERP nº 0185/2025 – para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS E SUAS UNIDADES (CER, SAMU, CLISAM E UPA)**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 03/12/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:390593DA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 297605 – PERP nº 0186/2025 – para **AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E COSTURA (CAPA DE COLCHÃO E COLCHÃO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/12/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:6ACB35CC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 125646 – DL 557/2021 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: HOTEL E LANCHERIA NOVA VENEZA LTDA 90.387.465/0001-30 R$ 267.330,24.

PROCESSO 250213 – PE 058/2024 – Objeto: Termo de rescisão unilateral. Fornecedor: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA 36.964.970/0001-54 R$ 3.640.440,00.
PROCESSO 295002 – PERP 159/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 129.384,00; MASTERMED COMERCIAL LTDA. 02.662.841/0001-90 R$ 10.800,00.
PROCESSO 294023 – PERP 161/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 6.228,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 495,00.
PROCESSO 287171 – PERP 112/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: MARIMAX - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME 20.339.865/0001-94 R$ 26.400,00.
PROCESSO 294425 – PERP 158/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18 R$ 1.380,00.
PROCESSO 293154 – PERP 146/2025 – Objeto: Aquisição de material de escritório. Fornecedor: GRAFICA DIRETA LTDA ME 17.417.852/0001-81 R$ 71.412,00.
PROCESSO 273980 – PERP 036/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Fornecedor: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R$ 33.600,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 38.100,00.
PROCESSO 289708 – PERP 135/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 77.400,00.
PROCESSO 288667 – PERP 126/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de confecção e costura. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI 30.759.356/0001-74 R$ 107.760,00; ESPUMART COMERCIO DE COLCHÕES E COLCHONETES EIRELI 33.213.335/0001-47 R$ 53.098,20.
PROCESSO 287635 – PERP 118/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 7.084,20.

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:9F66F2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 217/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 029/2025

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº029/2025 e ratifico a ***Contratação do Show da dupla ADSON E ALANA, representada pela Empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.321.615/0001-94, para as programações do Natal Sonho e Luz de Sarandi/RS, no dia 23 de dezembro de 2025*.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 18 de novembro de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F2E23780

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 091/2025 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o presente Edital, conforme descrito no seu **PREÂMBULO**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 091/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais relacionados à segurança e medicina do trabalho para a: Elaboração dos Programas PGR, LTCAT e PCMSO; Elaboração de Laudos Técnicos de Análise de INSALUBRIDADE e/ou de PERICULOSIDADE, para enquadramento e atualização de adicionais; Preenchimento do formulário PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Emissão de laudos e pareceres técnicos e realização de exames admissionais, inspeções técnicas e treinamento*, ALTERANDO** a data da abertura para o dia **02 de dezembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 18 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E1796C15

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 200/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 093/2025 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, **RETIFICA** o presente Edital, conforme descrito no seu **PREÂMBULO**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 093/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de produtos para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação, e as entidades cooperadas, (APAE, Patronato, Lar da Menina) para o ano de 2026*, ALTERANDO** a data da abertura para o dia **03 de dezembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 18 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:1AF28FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025
PROCESSO Nº: 2025/11015
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 03 de dezembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e instalação de (2) duas linhas completas, com assistência técnica, destinadas a plantadeira hidráulica da marca Impleforte da linha "Seed Line", modelo 3705, série 283, ano 2022, para a Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 14 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:802AEA52

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025
PROCESSO Nº: 2025/11105
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 03 de dezembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega única de papel tamanho A4 (219 mm x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², caixa com 5000 folhas, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 14 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:400D1953

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 171/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aaquisição de materiais para realização de parceria com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo, para troca do piso das salas, corredores, refeitório, cozinha e administrativo, sendo que a Escola irá custear a mão de obra, com Recursos do PDDE Emergencial, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:**DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90;
Taquara, 17 de novembrode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:3B0AF2E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025
PROCESSO Nº: 2025/9453
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
DO OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de equipamento e material permanente, a serem utilizados na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, financiados com recursos da proposta nº 11940346000124004, conforme demaisespecificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 04 de dezembro de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
2. **Altera-se a minuta do edital, no subitem 17.1., passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:**
17.1. A Secretaria enviará Pedido à Divisão de Abastecimento, Licitações e Contratos, que emitirá a Ordem de Compra. Após liberação, a Secretaria emitirá o Empenho e remeterá à empresa via e-mail informados na proposta, que terá o prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente da data do recebimento desse, para entregar junto ao Setor de Almoxarifado da Saúde, Rua Dezessete de junho, 2411, centro, nesta cidade, no horário segunda à quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, correndo por conta da fornecedora as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.
3. **Altera-se o descritivo do item 017, passando a valer, conforme o descritivo abaixo:**
ITEM 17: DETECTOR FETAL - De mesa, Digital, Tela de LCD Colorido, mínimo 2,4", para visualização numérica e gráfica do batimento cardíaco fetal; Faixa de medição de FCF no mínimo entre 30 a 240 Bpm; Grau de proteção: Sonda IPX7; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Limites de alarmes e parâmetros ajustáveis e configuráveis; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Autonomia da bateria por no mínimo 4 horas e indicador de carga; 220V; Garantia mínima de 1 ano.
4. **Altera-se o arquivo ANEXO I – ITENS, passando a viger o arquivo denominado ANEXO I – ITENS RETIFICADO.**
5. **Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Taquara, 17de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8AEE8FFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2024

Processo número:2067/2024
Licitação: Pregão nº 102/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde – RSS, oriundos dos estabelecimentos da administração pública municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n° 01.844.768/0001-04, com sede na Rua Frederico Ritter, n° 4000, Bairro Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS – CEP: 94930-600, endereços eletrônicos: financeiro@ambientuus.com.br e comercial@ambientuus.com.br, Fone: (51) 3364 8688, neste ato representado por **Ibernon Bastos Campos**, inscrito(a) no CPF sob o nº 588.061.990-72, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira – Da vigência - Prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de novembro corrente ano,conforme solicitado pela Secretaria interessada através do memorando 401/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Quarta – Do preço e forma de pagamento – O valor mensal correspondente a 9.400 litros de acordo com o 01° termo aditivo é de R$6.016,00 , deste modo, altera-se o valor mensal para R$6.297,60 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) reajustando o valorcom base na variaçãodo IPCA, referente ao último período contratual (novembro 2024 até outubro 2025), retroagindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
14/11/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:20F1CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5565

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZD5G12, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:FEA9A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5566

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C88, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E49A2AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5568

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0A2321FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5569

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E658B14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5570

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto doÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZC8G03, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:076F1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5571

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZD5G12, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C5CF4EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5573

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS MERCEDES BENZ,/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C94, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C19EB198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5574

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS MERCEDES BENZ,/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C94, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:01D71236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5576

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY2G82, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2AA9AEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5614

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, placa IZT6H89, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:9C54FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5615

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:BDD963E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5616

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, placa IYG6802, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:90C5A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5617

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, placa IWW3823, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C3B70A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5618

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, placa JBC5H65, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:1286768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5619

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, placa JBC5H65, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:92964F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5620

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, placa IYG6804, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:660E45F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5621

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C88, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F10A8291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5622

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUV5F16, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2EEC6F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5651

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, placa JBC4G60, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:1BE403D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5652

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, placa IZT6H89, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:8470A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5653

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, placa IZT6H89, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B64B1EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5654

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto doMICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, placa IYG6804, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:77C88F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5655

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2A37, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:AC5803F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5656

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, placa JBC4G60, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0F996453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5657

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E, placa JAF8I57, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:2AED41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5658

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, placa IYG6804, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:7C0FFA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5659

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ NEOBUS THUNDER, placa ILE3A96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:57FAF9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5660

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, placa IZT6H89, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 24/11/2025, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:70AC612C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Laboratório de Análises Clinicas Fontana Terra de Areia Ltda
CNPJ/CPF: 10.948.326/0001-07
Objeto: Contratação de exames não contemplados na cota do sus, tendo em vista que a quantidade do processo anterior nº 178/2025, não foi suficiente. Tais exames são indispensáveis para a continuidade dos diagnósticos e atendimentos não abrangidos por essa cobertura.
Valor: R$ 9.270,60 (nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2C1843B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: RICARDO DA ROSA FORTES – ME.
CNPJ/CPF: 30.323.481/0001-37.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO MÚSICO BERNARDO FORTES, PARA EVENTO DO BIKESSAUROS EM NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H, INÍCIO AS 22H PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, com início na data de 17 de novembro de 2025 e com data fim no dia 22 de dezembro de 2025.
Data de Emissão: 17 de novembro de 2025

EVERTON DIAS BREHM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B662F508

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: RICARDO DA ROSA FORTES – ME.
CNPJ/CPF: 30.323.481/0001-37.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO MÚSICO BERNARDO FORTES, PARA EVENTO DO BIKESSAUROS EM NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H, INÍCIO AS 22H PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4355D3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013//2025 – Aquisição de Um Trator Agrícola, Novo, Zero Km, de no mínimo 110 CV, e demais características, conforme edital, termo de referência e anexos. A abertura ocorrerá no dia 03 de Dezembro de 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 17 de Novembro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:82842F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
EDITAL - CONVITE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE TRAMANDAÍ – 2026
PROJETO DE LEI Nº 145/2025 c/c Mensagem Substitutiva

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, CONVIDA a comunidade em geral para acompanhar de forma presencial, pela TV Câmara e/ou Facebook, a **Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual – LOA** – (Projeto de Lei nº 145/2025 c/c Mensagem Substitutiva), para o exercício de 2026, a realizar-se nas dependências da Câmara de Vereadores, no dia **01** de **dezembro** do corrente ano, às **15 horas**.

A comunidade em geral poderá participar de forma presencial no plenário da Câmara ou acompanhar pelo TV Câmara e página do Facebook do Legislativo, oportunidade que, nos termos da Agenda de Instrução, poderá apresentar sugestões de emendas presencialmente e/ou através do Protocolo Online em: https://www.camaratramandai.rs.gov.br/protocolo/Protocolo-On-line/Sugestao-de-Emenda

Tramandaí, 10 de novembro de 2025.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM
Presidente do Legislativo Municipal

VER. MARCELO BASTOS BERNEIRA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:E5961E0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 Nº21

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 Nº21 - Contratada: VERO S.A. Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao objeto e ao preço, para inclusão de mais um ponto de internet no valor de R$288,34 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), no plano de 100MBPS para a sede da USINA, no Endereço Rua Salvador Pereira Guimarães, nº 876, neste Município. Fica alterada também a Cláusula Quinta para inclusão da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
230112.122.0186.2026– Manutenção da Secretaria de Educação
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 1500 – 1001 8354-2

230112.361.0133.2040- Transporte Escolar
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1500 – 1001 8354-2PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B22C7B1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 Nº 04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 Nº 04. Contrata: STEPZ SOLUÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. Fica cancelado o aditivo nº 03 que aumentava o objeto para Consultoria de Média e Alta Complexidade, ficando assim o presente nos Termos iniciais do Contrato, ou seja, Atenção Primária e Atenção Especializada.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C067CE31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024 Nº02. Contratada: LVR INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao valor, para reajustá-lo segundo o cálculo da Contadoria Municipal.
DESCRIÇÃO DO VALOR ANTERIOR R$ 45.045,00
PERÍODO 25/09/2024 a 25/09/2025
IPCA(IBGE) 5,163994%
VALOR ATUALIZADO R$ 47.371,12
Solicitação contida no Memorando nº 204/2025 da Secretaria de Saúde.

DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 053/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86909FA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024. Contratada:ESPAÇO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 90 (noventa) dias. Fica alterada também a Cláusula Terceira, a fim de aumentar a quantidade de serviços.
Serviços de castração: Esterilização cirúrgica canino macho - 5
Serviços de castração: Esterilização cirúrgica canino fêmea – 75
Serviços de castração: Esterilização cirúrgica felino macho – 10
Serviços de castração: Esterilização cirúrgica felino fêmea – 60
Fica alterada a Cláusula Quarta, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:
19- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2- Fundo Municipal do Meio Ambiente
19.02.18.541.0189.1998- Manutenção Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ- 9826
Solicitação contida no Memorando nº 357/2025 da Secretaria de Meio Ambiente.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7BFD48A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 208/2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 208/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 208/2025, que tem por objeto **aquisição de medicações básicas, controladas e injetáveis para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's, UBS's, bem como para distribuição pela Farmácia do Município**, **ALTERANDO** a descrição do subitem 10.6.3 em conformidade com subitem 6.1 inciso II do Edital, **SEM ALTERAÇÃO NA DATA** do certame.
Leia-se:
(...)
10 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
...

10.6.3 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ **0,001 (um milésimo)**, que incidirá sobre seu último lance ofertado (SEU MENOR VALOR).
(...)
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E60F61C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA 10 DE***

NOVEMBRO**,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 14h do dia 18/11 até as 14h do dia 04/12/2025. Abertura das propostas: 14h01min do dia 04/12/2025**. Tipo: **menor preço global**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 17 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3B71F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.414/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização e regulamentação do sistema de videomonitoramento por câmeras de segurança nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas do Município de Travesseiro, RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, Prefeito Municipal de Travesseiro, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 54, especialmente os incisos IV, VI, VIII e XXII, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da população, dos servidores públicos e do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a importância do uso de tecnologia para auxiliar na prevenção de atos ilícitos e na elucidação de ocorrências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que exige a proteção da privacidade e dos dados pessoais;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado o uso de sistema de videomonitoramento por câmeras de segurança nas dependências internas e externas do prédio da Prefeitura e demais unidades administrativas do Município de Travesseiro.

Art. 2º O sistema de câmeras de segurança destina-se exclusivamente à promoção da segurança patrimonial, dos servidores e da população em geral que frequenta o local, bem como à prevenção de ilícitos e vandalismo.

Parágrafo único. É expressamente proibida a instalação de câmeras em locais que possam comprometer a intimidade dos indivíduos, tais como banheiros, vestiários, refeitórios, áreas de descanso, salas de atendimento médico, ambulatorial, social ou psicológico, salas de depoimentos especiais para a oitiva de crianças, adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência ou qualquer espaço onde as pessoas tenham um direito à privacidade.

CAPÍTULO II – DA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Art. 3º A instalação dos equipamentos deve garantir ampla cobertura das áreas de maior circulação, incluindo recepções, corredores, áreas de acesso e estacionamentos.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser de alta resolução que permitam a identificação clara de pessoas e objetos.

Art. 4º O monitoramento deve operar ininterruptamente, durante vinte e quatro (24) horas por dia e sete (7) dias por semana, com as imagens sendo transmitidas em tempo real para uma central de monitoramento designada e para aplicativos instalados em aparelhos celulares funcionais ou particulares, de acordo com a designação dos responsáveis por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Havendo o desligamento do responsável do quadro de servidores ou a sua remoção, obrigatoriamente deverá ser desinstalado o aplicativo do aparelho celular.

Art. 5º A responsabilidade pela gestão, operação e manutenção do sistema será da Secretaria da Administração e Finanças.

CAPÍTULO III – DO TRATAMENTO E ACESSO ÀS IMAGENS

Art. 6º As imagens capturadas serão armazenadas de forma segura e sigilosa por um período mínimo de 30 dias, após o qual serão automaticamente descartadas, salvo se necessárias para fins de investigação ou processo legal.

Art. 7º O acesso às imagens gravadas será restrito a servidores autorizados e devidamente identificados do órgão responsável pelo monitoramento, garantido o sigilo das informações e a privacidade dos indivíduos.

Parágrafo único. O acesso por terceiros, incluindo autoridades policiais ou judiciais, só será permitido mediante requisição formal pelas autoridades competentes, em casos de investigação policial, judicial ou administrativa, devendo o respectivo documento ser arquivado para fins de controle.

Art. 8º O tratamento dos dados (imagens) deverá respeitar os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO IV – DA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Art. 9º Deverão ser afixados avisos claros e visíveis, em locais de fácil acesso e grande circulação, informando que o ambiente é monitorado por câmeras de segurança.

Parágrafo único. Os avisos devem conter o texto: AVISO "O ambiente está sendo filmado para fins de segurança" ou “Ambiente monitorado por câmeras” ou similar.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da instalação, operação e manutenção do sistema correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de novembro de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:261702F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING.
CNPJ Nº 23.588.621/0001-33.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 7.778,35 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Travesseiro, 17 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:33AA9916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 24.035.925/0001-36.
OBJETO:Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 72.199,97 (setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Travesseiro, 17 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1D03422E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/11/2025, à servidora **JOSIANE STEIN NUNES**, matrícula 657-2, identidade funcional 657-2, cargo de Professor, padrão 1, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.901,41 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 1 - Nível 2 - Classe A - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I, alterada pela Lei Municipal nº 4.291 de 25/05/2022; Adicional de Tempo de Serviço – 26% (26 anuênios) - Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe F - 15,00 % sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 15, Inciso VI; Parcela Complementar LM 2224/2003 – Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I (Redação Original) a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 14/11/2025.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6EFD0CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2025 – Proc 371/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS, PNE'S, LAVATÓRIO PORTÁTIL ECOLÓGICO E CONTAINER TIPO FRALDÁRIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de dezembro de 2025, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:1C29047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.169/2025
Processo Administrativo nº 327/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 100/2025
Validade: 12 meses
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS COMPLETOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO CLOACAL DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificado abaixo.
Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2025, a empresa EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.814.038.0001-47, os seguintes itens:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	70	Un	kit completo para tratamento de esgoto cloacal domiciliar para residência com 05 contribuintes	12.646,88	885.281,60
2	30	Un.	kit completo para tratamento de esgoto cloacal domiciliar para residência com 13 contribuintes.	20.966,98	629.009,40
3	840	Un.	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100	49,01	41.168,40

			mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022		
4	**420**	**.Un.**	**tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022**	**35,19**	**14.779,80**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:93598F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Precisão Tratamento de Água Ltda
OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção, Tratamento e Monitoramento Permanente das Estações de Capacitação de Água para Consumo Humano, nas Soluções Alternativas Coletivas (SACS), em conformidade com a legislação vigente, num total de 14 poços, localizados no interior do Município de Tupanciretã.
VALOR: R$ 5.345,00 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se presentes os requisitos legais e se conveniente para a Administração, com base no Artigo 106 da Lei 14.133/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 14 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:84C5A00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Isaac Antunes Bender - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Prédio do Complexo Tupanciretã, com área total de 290,46 m², localizado na Av. Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município
VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 13/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 14 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:792508D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 7.598/2025
Edital de Licitação: 13/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Prédio do Complexo Tupanciretã, com área total de 290,46 m², localizado na Av. Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a **ISAAC ANTUNES BENDER - ME -** CNPJ nº 54.598.174/0001-27, ofertante do valor global de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F7D9968C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de dezembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 72/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ZERO HORA,** conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que será adquirida com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8BFDF803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.079, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 2025, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de outubro de 2025 (0,03%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9210002E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 038/2025
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de 80.000km do veículo Volkswagen, placa JCO2D29 da Secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS..
02 – Fornecedor: **MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrito CNPJ N° 772.090.939/0001-03.**
03 - Valor serviços: R$3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2041 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:79B40054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2025, que teve por objeto a contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica – Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 5 – Parte II – Bairros Santa Tecla e Gressler, perímetro urbano do Município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 13/11/2025. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica – Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 5 – Parte II – Bairros Santa Tecla e Gressler. Dotações Orçamentárias: 2025/1107 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – 1754 – Recursos de Operações de Crédito – 0000815 – Operação Crédito BB Lei 7.436 de 17.12.24 Infraestrutura. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução (240 dias) e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais). Data da Ass: 14/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DE0F09AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2025, que Registrou os Preços de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção e cargas de gás em aparelhos de ar-condicionado para todas as secretarias do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 14/11/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BEC79E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289

Autoriza a unificação dos lotes 08 e 10 da quadra 04 (quatro), antiga quadra A-2 (A dois), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RODRIGO EDUARDO LAMPI e FERNANDA LAZZARI.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 08 (oito) e 10 (dez) da quadra 04 (quatro), antiga quadra A-2 (A dois), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RODRIGO EDUARDO LAMPI e FERNANDA LAZZARI,** conforme matrículas nº 365 e 366 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 08** (oito), da quadra 04 (quatro), antiga quadra A-**2** (A dois), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano sem benfeitorias, situado no lugar denominado Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 08 e 10 (oito e dez), da quadra 04 (quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), dentro do quarteirão formado pela Rua das Azaléias, Avenida Central B, Avenida Beira Mar e Passarela Ipê, distante 36,00m (trinta e seis metros) da esquina com a Avenida Central B, frente a oeste, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) com a Rua das Azaléias, por 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos por ambos os lados, onde nos fundos ao leste, com a mesma medida da frente, entesta com os lotes 07 (sete) e 09 (nove), confronta-se ao sul, com o lote 06 (seis), e pelo outro lado ao Norte com o lote 12 (doze), perfazendo uma área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1396/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EEB3A7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291

Decreto nº 291, de 05 de novembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a LEI Nº 2860, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**. Decreta:**

Suplementação (+) **1**.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
176108.241.0001.2169.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.000,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
168908.241.0001.2169.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 1.000,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2759

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -1.000,00

Proc 178810-2025 Sup

XANGRI-LA, 05 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6D5E991F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292

Decreto nº 292, de 05 de novembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 150.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
22312.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 150.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação
28712.365.0030.2127.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 150.000,00
Transporte Escolar

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 150.000,00

Suplementação conf. processo 147159/2025 art. 5º, inciso I da Lei 2721/2024 LOA

XANGRI-LA, 05 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E17777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293

Decreto nº 293, de 07 de NOVEMBRO de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 60.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
518 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 20.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
579 10.303.0015.2106.0000 Assistência Farmacêutica 40.000,00
FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
521 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -60.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-60.000,00**

processo 146893 - Art 5° inciso I
processo 146893 - Art 6° inciso lll

XANGRI-LA, 05 de NOVEMBRO de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F43BB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294

Decreto nº 294, de 07 de novembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 173.800,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$173.800,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Administração
130404.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 173.800,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 173.800,00

Fontes de Recurso
1501 173.800,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 185 Proc 148585-2025 Sup art 5 III.

XANGRI-LA, 07 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:50F941D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295

Decreto nº 295, de 10 de novembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 6.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
107204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 6.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010901Planejamento
19704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 6.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -6.000,00

Proj 186 Proc 148900-2025 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 10 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2208EA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296

DECRETO Nº 296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 15.417, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do DEMELLO BASSANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DEMELLO BASSANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA,** conforme matrícula nº 15.417 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em duas áreas, que serão denominadas: Gleba **02B-01 (dois B um) e Gleba 02B-02 (dois B dois),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.417

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B (DOIS-B), com uma área superficial de **224.847,00**m2 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 6.699.666,46**m e **E 589.370,59**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-A, no azimute de 107°26', na distância de 567,03m (quinhentos e sessenta e sete metros e três centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.699.492,21**m e **E 589.910,01**m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da ERS 389, no azimute de 203°03', na distância de 360,50m (trezentos e sessenta metros e cinqüenta centímetros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.161,74**m e **E 589.766,22**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 281°47', na distância de 535,22m (quinhentos e trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.275,27**m e **E 589.243,35**m; em desenvolvimento de curva circular com **11,68**m (onze metros e sessenta e oito centímetros), formado por arco de raio **71,57**m (setenta e um metros e cinqüenta e sete centímetros) e ângulo central **9°21'12"** ou pela corda do arco no azimute de 291°29', na distância de 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.699.279,62**m e **E 589.232,52**m; em desenvolvimento de curva circular com **10,60**m (dez metros e sessenta centímetros), formado por arco de raio **67,40**m (sessenta e sete metros e quarenta centímetros) e ângulo central **9°00'43"** ou pela corda do arco no azimute de 300°46', na distância de 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.699.285,12**m e **E 589.223,47**m; em desenvolvimento de curva circular com **17,89**m (dezessete metros e oitenta e nove centímetros), formado por arco de raio **60,10**m (sessenta metros e dez centímetros) e ângulo central **17°03'29"** ou pela corda do arco no azimute de 313°58', na distância de **17,83**m (dezessete metros e oitenta e três centímetros) até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.699.297,59**m e **E 589.210,73**m; no azimute de 323°53', na distância de 48,29m (quarenta e oito metros e vinte e nove centímetros) até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.699.336,82**m e **E 589.182,60**m; no azimute de 23°23', na distância de 108,90m (cento e oito metros e noventa centímetros) até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.436,40**m e **E 589.226,60**m; no azimute de 110°33', na distância de 34,55m (trinta e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros) até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.699.424,01**m e **E 589.258,86**m; no azimute de 24°17', na distância de 267,04m (duzentos e sessenta e sete metros e quatro centímetros) até o vértice **V2**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

SITUAÇÃO DO DESDOBRO
GLEBA 2B-01
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B-01 (DOIS-B-UM), com uma área superficial de **218.503,97m2** (duzentos e dezoito mil quinhentos e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 6.699.666,46**m e **E 589.370,59**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-A, no azimute de 107°26', na distância de 567,03m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.699.492,21**m e **E 589.910,01**m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da ERS 389, no azimute de 203°03', na distância de 360,50m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.161,74**m e **E 589.766,22**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 281°47', na distância de 16,95m até o vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35**m e **E 589.749,65**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-B-02, no azimute de **313°33'**, na distância de **23,08m** até o vértice V4B de coordenadas **N 6.699.181,26**m e **E 589.732,92**m; no azimute de **282°29'**, na distância de **531,37m** até o vértice **V7A** de coordenadas **N 6.699.294,12**m e **E 589.213,56**m, deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 313°58', na distância de 4,56m até o vértice **V8** de coordenadas **N 6.699.297,59**m e **E 589.210,73**m; no azimute de 323°53', na distância de 48,29m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.699.336,82**m e **E 589.182,60**m; no

azimute de 23°23', na distância de 108,90m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.436,40**m e **E 589.226,60**m; no azimute de 110°33', na distância de 34,55m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.699.424,01**m e **E 589.258,86**m; no azimute de 24°17', na distância de 267,04 m, até o vértice **V2**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*.

GLEBA 2B-02 (Destinada a Rua Projetada)

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B-02 (DOIS-B-DOIS), com uma área superficial de **6.343,03m2** (Seis mil trezentos e quarenta e três metros e três decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35**m e **E 589.749,65**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 281°47', na distância de 518,27m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.275,27**m e **E 589.243,35**m; em desenvolvimento de curva circular com **11,68**m, formado por arco de raio **71,57**m e ângulo central **9°21'12"** ou pela corda do arco no azimute de 291°29', na distância de 11,68m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.699.279,62**m e **E 589.232,52**m; em desenvolvimento de curva circular com **10,60**m, formado por arco de raio **67,40**m e ângulo central **9°00'43"** ou pela corda do arco no azimute de 300°46', na distância de 10,59m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.699.285,12**m e **E 589.223,47**m; em desenvolvimento de curva circular com **13,31**m, formado por arco de raio **60,10**m e ângulo central **12°46'44"** ou pela corda do arco no azimute de 313°58', na distância de 13,27m até o vértice **V7A** de coordenadas **N 6.699.294,12**m e **E 589.213,56**m, deste segue confrontando com **GLEBA 02-B-01**, até o vértice **V4B** de coordenadas **N 6.699.181,26**m e **E 589.732,92**m; no azimute de **102°29'**, na distância de **531,37m,** no azimute de **133°33'**, na distância de **23,08m** até o vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35**m e **E 589.749,65**m, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1681/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 34 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:06E2F856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 312.744,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$312.744,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
177004.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 76.114,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de
17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 190.250,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
177127.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 46.380,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
157304.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 122.494,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte de Recurso: 1720

011201 Habitação
130004.122.0001.2151.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 190.250,00
REURB
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 312.744,00

Proj 187 Proc 148805-2025 Sup art 5 I.

XANGRI-LA, 10 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB533393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299

Decreto nº 299, de 12 de novembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º incisos I da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 136.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$136.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito
121004.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 82.020,00
Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
121806.181.0004.2133.0000 Segurança Pública 53.980,00
Manutenção Da Segurança Pública
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

020101CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
74501.031.0002.2001.0000 Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislati -136.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 136.000,00

Proj 189 Proc 185914-2025 Sup art 5 I.

XANGRI-LA, 12 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B09DFD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º incisos I e III e art. 6° inciso III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Suplementação (+) 231.040,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$231.040,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9004.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.800,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 04 01 Educação
1412.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 860,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
3012.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 1.850,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3212.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 250,00
Educação Fundamental
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
4712.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 20.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
8012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 50.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
22612.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 5.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
155408.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 2.600,00
IGD - PAB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
60610.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 230,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
60710.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 450,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
53510.305.0014.2054.0000 Vigilância em Saúde 6.400,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
53910.305.0014.2054.0000 Vigilância em Saúde 600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 06 01 Turismo
17204.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 140.000,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 140.000,00

Fontes de Recurso
1500 140.000,00
Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
9204.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 2.800,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
212.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo -860,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
4912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 70.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

5812.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 2.100,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540

20512.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 5.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
80308.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -2.600,00
IGD - PAB
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660

010802Fundo Municipal de Saúde
42110.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -7.680,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. - 91.040,00

XANGRI-LA, 13 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48DAE32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302

Autoriza a unificação dos lotes 05 à 10, da Quadra N, atual quadra 14, setor 371, situados no Balneário Extensão Atlântida II, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, **em cumprimento ao artigo 61, inciso IV,** da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 05 (cinco), lote 06 (seis), lote 07 (sete), lote 08 (oito), lote 09 (nove) e lote 10 (dez) da Quadra N que pelo cadastro municipal é Quadra 14 (quatorze), Setor 371 (trezentos e setenta e um), situados no Balneário Extensão Atlântida II em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 4.768, 4.769, 4.770, 4.771, 4.772 e 4.773 do Registro de Móveis de Capão da Canoa, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de Lote 5A (cinco A) da Quadra 14 (quatorze), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA – RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS

LOTE 08 – MATRÍCULA 4.771 DO R. I. DE CAPÃO DA CANOA

Imóvel - UM TERRENO URBANO, situado no loteamento localizado entre os balneários denominado Extensão Atlântida e Xangri-Lá, conhecido como Extensão Atlântida II, neste município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote 8, da quadra N, e pelo cadastro municipal é quadra 14, setor 371, medindo 22,95 metros de frente, à rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15), a Leste, e 17,93 metros de largura nos fundos, ao Oeste, onde entesta com o lote n° 7; dividindo-se por um lado, ao Norte, na extensão de 36,40 metros, com a rua João Pedro Alves dos Santos (antes terras de Tulio Zorato e Enara Indústria e Comércio da Construção Ltda.), e pelo outro lado, ao Sul, na extensão de 36,30 metros, com o lote nº 9, distanciado pela divisa Sul 153,60 metros da esquina formada com a avenida Rio dos Índios (antes avenida 2), estando o quarteirão formado pela rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15), avenida Rio dos Índios (antes avenida 2), rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal) e rua João Pedro Alves dos Santos (antes terras de Tulio Zorato e Enara Indústria e Comércio da Construção Ltda.), com a área de 738,89 m2.

LOTE 09 – MATRÍCULA 4.772 DO R. I. DE CAPÃO DA CANOA

Imóvel - **UM TERRENO URBANO**, situado no loteamento localizado entre os balneários denominado Extensão Atlântida e Xangri-Lá, conhecido como Extensão Atlântida II, neste município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 9, da quadra N, e pelo cadastro municipal é quadra 14, setor 371, medindo 21,70 metros de frente, à rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15), a Leste, e 22,00 metros de largura nos fundos, ao Oeste, onde entesta com o lote 6; dividindo-se por um lado, ao Norte, na extensão de 36,30 metros, com lote 8, e pelo outro lado, ao Sul, na extensão de 34,55 metros, com o lote 10, distanciado pela divisa Sul 131,90 metros da esquina formada com avenida Rio dos Índios (antes avenida 2), estando o quarteirão formado pela rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15), avenida Rio dos Índios (antes avenida 2), rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal) e rua João Pedro Alves dos Santos (antes terras de Tulio Zorato e Enara Indústria e Comércio da Construção Ltda.), com a área de 761,64 m2.

LOTE 10 – MATRÍCULA 4.773 DO R. I. DE CAPÃO DA CANOA
Imóvel - UM TERRENO URBANO, situado no loteamento localizado entre os balneários denominado Extensão Atlântida e Xangri-Lá, conhecido como Extensão Atlântida II, neste município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 10, da quadra N, e pelo cadastro municipal é quadra 14, setor 371, medindo 21,70 metros de frente, à rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15), a Leste, e 22,00 metros de largura nos fundos, ao Oeste, onde entesta com o lote nº05; dividindo-se por um lado, ao Norte, na extensão de 34,55 metros, com lote nº 09, e pelo outro lado, ao Sul, na extensão de 32,90 metros, com o lote n° 11, tendo área total de 725,38 metros quadrados, distando pela divisa Sul 110,20 metros da esquina formada com avenida Rio dos Índios (antes avenida 2), estando o quarteirão formado pela rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15), avenida Rio dos Índios (antes avenida 2), rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal) e rua João Pedro Alves dos Santos (antes terras de Tulio Zorato e Enara Indústria e Comércio da Construção Ltda.).

SITUAÇÃO PROPOSTA – UNIFICADA

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no loteamento localizado entre os balneários denominado Extensão Atlântida e Xangri-Lá, conhecido como Extensão Atlântida II, neste município de Xangri-Lá, RS, denominado LOTE 5A, constituído dos lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da quadra N, e pelo cadastro municipal é quadra 14, setor 371, com área superficial de 3.861,20 m2 (três mil, oitocentos e sessenta e um metros e vinte decímetros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: a Oeste, medindo 58,12 m (cinquenta e oito metros e doze centímetros) de frente, à rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal); a Leste, medindo 66,35 m (sessenta e seis metros e trinta e cinco centímetros) de largura também de frente, confrontando com a rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15); ao Norte, por um lado, medindo 68,02 m (sessenta e oito metros e dois centímetros) de extensão também de frente, confrontando com a rua João Pedro Alves dos Santos (antes terras de Tulio Zorato e Enara Indústria e Comércio da Construção Ltda.); ao Sul, pelo outro lado, medindo 56,04 m (cinquenta e seis metros e quatro centímetros)de extensão da frente aos fundos, confrontando com os lotes 04 e 11, estando na esquina pela rua João Pedro Alves dos Santos (antes terras de Tulio Zorato e Enara Indústria e Comércio da Construção Ltda.) e rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal), estando o quarteirão formado pela rua Érico de Souza Jardim-Xoto (antes rua 15), avenida Rio dos Índios (antes avenida 2), rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal) e rua João Pedro Alves dos Santos (antes terras de Tulio Zorato e Enara Indústria e Comércio da Construção Ltda.).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1685/2025 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB545040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. 6º inciso III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 39.438,48
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$39.438,48
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
518 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 9.438,48
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
579 10.303.0015.2106.0000 Assistência Farmacêutica 30.000,00
FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
521 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -39.438,48
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-39.438,48**

processo 146893 - Art 5° inciso I
processo 146893 - Art 6° inciso llI

XANGRI-LA, 13 de NOVEMBRO de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9BB21094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304

Autoriza o desdobro do lote 07 (sete) e 23 (vinte três) da quadra 15 (quinze), setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado no balneário MARISTELA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de CARLOS ERNESTO PEREIRA DE SOUZA**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 07 (sete) e Lote 23 (vite e três) da quadra 15 (quinze) antiga quadra H (H), setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado no balneário MARISTELA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **CARLOS ERNESTO PEREIRA DE SOUZA**, conforme Matrícula nº 5.199 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 07 (sete) e Lote 23 (vinte e três)** da quadra 15 (dois), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 07
IMÓVEL: Um terreno urbano, de situado na Praia Maristela, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos **lotes 07 (sete), da quadra 15 (quinze), antiga quadra H, setor 379** (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **15,00m (quinze metros**) de frente, confrontando a Oeste com a Avenida Paraguassú; medindo **15,00m (quinze metros**) de fundos, confrontando a Leste com o Lote 23; por um lado, medindo **20,00m (vinte metros**) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 08 (oito); e, pelo outro lado, medindo **20,00m (vinte metros**) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 06 (seis); distando **90,00m** (noventa metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu e Rua Leão Marinho (antes Rua Projetada), ao Sul, localizando-se no quarteirão formado pela Rua das Algas (antiga Rua 08), Rua Leão Marinho (antes Rua Projetada), Avenida Antonio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central) e Avenida Paraguassu.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 23**

IMÓVEL: Um terreno urbano, de situado na Praia Maristela, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 23 (vinte e três), da quadra 15 (quinze), antiga quadra H, setor 379** (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **15,00m (quinze metros**) de frente, confrontando a Leste com a Rua das Algas (antiga Rua 08); medindo **15,00m (quinze metros**) de fundos, confrontando a Oeste com o Lote 07; por um lado, medindo **20,00m (vinte metros**) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 24 (vinte e quatro); e, pelo outro lado, medindo **20,00m (vinte metros**) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 22 (vinte e dois); distando **90,00m** (noventa metros) da esquina formada pela Rua das Algas (antiga Rua 08) e Rua Leão Marinho (antes Rua Projetada), ao Sul, localizando-se no quarteirão formado pela Rua das Algas (antiga Rua 08), Rua Leão Marinho (antes Rua Projetada), Avenida Antonio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central) e Avenida Paraguassú, com construção constante de um prédio residencial em alvenaria, com a área total de 117,03m² (cento e dezessete metros e três decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1634/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E93138BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 167/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 167/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a substituição de 1 turma do curso Elétrica Residencial e Predial (40h), do contrato nº 167/2025 firmado entre as partes na data de 21 de maio de 2025, substituindo pelos cursos listados abaixo: • 1 turma de **Oficina Culinária de Pizzas** (20h), com até 12 participantes, com insumos e apostila inclusos; • 1 turma de **Oficina de Bolos e Tortas** (20h), com até 12 participantes, com insumos e apostila inclusos; • 1 turma do **Workshop Delícias de Natal** (4h), com até 12 participantes, com insumos e apostila inclusos.
VALOR	**R$ 143.346,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 151611/2025
DATA ASSINATURA	12/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C132054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 308/2024

ADENDO Nº 01 CONTRATO 308/2024	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLUTEX SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 14 de novembro de 2025 e o reajuste conforme índice IPCA, do contrato nº 308/2024, firmado entre as partes na data de 14 de novembro de 2024, nos termos previstos no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR	**R$ 12.823,40 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 186815/2025
DATA ASSINATURA	13/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F25BD526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 313/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 313/2023	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
OBJETO	**O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 29 de novembro de 2025 e o reajuste conforme índice IPCA, do contrato nº 313/2023, firmado entre as partes na data de 29 de novembro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**
VALOR	**R$ 36.698,91 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 183463/2025
DATA ASSINATURA	10/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E0FE8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 475/2022

ADENDO Nº 03 CONTRATO 475/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 475/2022, firmado entre as partes na data de 12 de dezembro de 2022, a contar de 12 de dezembro de 2025.
VALOR	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 185365/2025
DATA ASSINATURA	12/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:834070EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2025

Nº 331/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização para o evento Exposição Morfológica do Cavalo Crioulo 2025
VALOR	**R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 30/11/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 186677/2025
DATA ASSINATURA	13/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FFF05EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025

Nº 332/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de geradores de energia para o Campeonato de Surf.
VALOR	**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 186680/2025
DATA ASSINATURA	13/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C71D5C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025

Nº 333/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada para o evento Exposição Morfológica do Cavalo Crioulo
VALOR	**R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 186702/2025
DATA ASSINATURA	13/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:081F97B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025

Nº 334/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA - ME**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para o evento Exposição Morfológica do Cavalo Crioulo.
VALOR	**R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até dia 30/11/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 185592/2025
DATA ASSINATURA	13/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2BDA5447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025

Nº 335/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDERSON FERREIRA DA COSTA – ME**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de clínica especializada ILPI, conforme decisão judicial.
VALOR	**R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 6 meses (seis meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 178873/2025
DATA ASSINATURA	13/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A54A9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025

Nº 336/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) km para a Quinta da Estância Grande em Viamão/RS.
VALOR	**R$ 3.921,60 (três mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 161110/2025
DATA ASSINATURA	14/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72A94750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025

Nº 338/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 520 (quinhentos e vinte) km para o Evento Geração Consciente, que ocorrerá em Cachoeirinha/RS
VALOR	**R$ 4.248,40 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 183213/2025
DATA ASSINATURA	14/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7EBA5701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2865, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal.

§1º Constituem anexos a esta Lei:

- Demonstrativo da previsão da receita para o período 2026/2029;

- Memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da LC nº 101/2000;

- Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

§2º VETADO

Art. 2° Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a lei de diretrizes e o orçamento anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art. 3° As codificações de programas e ações serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4° A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§1° O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de: I - inclusão de programa:

diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos;

as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas;

II - alteração ou exclusão de programa:

exposição de motivos das razões que motivaram a proposta.

§2° A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores vinculados aos objetivos dos programas de governo bem como as metas físicas e produtos das ações, devendo comunicar ao Legislativo as alterações.

Parágrafo único. As alterações em programas, indicadores, produtos e metas físicas do Legislativo serão feitas por este Poder e comunicadas ao Executivo.

Art. 6° A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar n° 101/2000, art. 4°, I, "e".

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

O anexo está disponível no site dos Leis Municipais. Acesse e confira!

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:321437D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2868, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Institui o NOVO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, nos termos do Anexo desta Lei, que dela é parte integrante.

Parágrafo único. O novo Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá, na forma do Anexo desta Lei, atende às determinações constantes na Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, assim como os preceitos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2° O Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá reger-se-á pelo aqui disposto em observância ao conjunto de princípios objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais Entes Federativos, com vistas à gestão integrada dos aspectos de Saneamento Básico, notadamente a universalização do acesso à água potável, coleta e tratamento dos esgotos, gestão de resíduos e drenagem urbana.

Art. 3° As metas e ações estabelecidas nesta Lei e seus anexos serão de consideração obrigatória nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através de sua estrutura administrativa, ou outro órgão que venha a substituí-la, dará ampla divulgação dos conteúdos deste Plano a toda à comunidade, cumprindo e fazendo cumprir as definições nele contido.

Art. 5º Fica à critério do Município a adesão ao Plano Regional de Saneamento Básico que venha a ser realizado pela concessionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1.791, de 09 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

O anexo está disponível no site dos Leis Municipais. Acesse e confira!

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76A8D266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2868, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Institui o NOVO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, nos termos do Anexo desta Lei, que dela é parte integrante.

Parágrafo único. O novo Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá, na forma do Anexo desta Lei, atende às determinações constantes na Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, assim como os preceitos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2° O Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá reger-se-á pelo aqui disposto em observância ao conjunto de princípios objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais Entes Federativos, com vistas à gestão integrada dos aspectos de Saneamento Básico, notadamente a universalização do acesso à água potável, coleta e tratamento dos esgotos, gestão de resíduos e drenagem urbana.

Art. 3° As metas e ações estabelecidas nesta Lei e seus anexos serão de consideração obrigatória nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através de sua estrutura administrativa, ou outro órgão que venha a substituí-la, dará ampla divulgação dos conteúdos deste Plano a toda à comunidade, cumprindo e fazendo cumprir as definições nele contido.

Art. 5º Fica à critério do Município a adesão ao Plano Regional de Saneamento Básico que venha a ser realizado pela concessionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1.791, de 09 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

O anexo está disponível no site dos Leis Municipais. Acesse e confira!

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB4A20D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2873, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O PTM (Padrão Tributário Municipal), correspondente ao exercício de 2026 é fixado em R$157,88 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. A média dos índices nos últimos 12 meses ficou em 7,0583%.

Art. 2º O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2026, poderá ser pago em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto até janeiro de 2026, na rede bancária ou PIX.

Art. 3º Se o contribuinte optar por pagar em parcelas, poderá fazê-lo mediante o pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira até o mês de março/2026.

Art. 4º O vencimento da Taxa de Licença para Localização ou Funcionamento será no mês de fevereiro/2026.

Art. 5º Os vencimentos para os pagamentos referidos nos artigos anteriores, serão fixados via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BDA36540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635

PORTARIA n° 635 de 14 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 378/2025);

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
4590	Valéria Barragana Fabres	Barão de Santo Ângelo	2h	Tarde	13/03/2025	06/10/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F91FBF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de EPI´s (Equipamentos Proteção Individual) para motociclistas.

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ 36.091.140/0001-60					
LOTE 01 - CAPACETE					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 56	UN	5	R$ 855,00	R$ 4.275,00
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 58	UN	30	R$ 860,00	R$ 25.800,00
3	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 60	UN	30	R$ 860,00	R$ 25.800,00
4	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 62	UN	20	R$ 860,00	R$ 17.200,00
5	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 64	UN	10	R$ 860,00	R$ 8.600,00
LOTE 02 - JOELHEIRA					
1	JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA	PAR	50	R$ 199,49	R$ 9.974,50
LOTE 06 - JAQUETA					
1	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO PP	UN	2	R$ 375,00	R$ 750,00
2	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO P	UN	2	R$ 375,00	R$ 750,00
3	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO M	UN	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
4	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO G	UN	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00
5	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO GG	UN	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00
6	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO XG	UN	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
MONTEIRO & FERREIRA LTDA – CNPJ: 04.070.426/0001-72					
LOTE 03 - COTOVELEIRA					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA	PAR	50	R$ 164,60	R$ 8.230,00
LOTE 08 - BALACLAVA					
1	BALACLAVA PARA MOTOCICLISTA	UN	50	R$ 79,99	R$ 3.999,50
TACTICAL COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - CNPJ: 57.492.788/0001-18					
LOTE 09 - BOTA					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	BOTA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 38	PAR	2	R$ 320,00	R$ 640,00
2	BOTA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 39	PAR	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
3	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 40	PAR	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
4	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 41	PAR	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
5	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 42	PAR	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
6	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 43	PAR	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
7	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 44	PAR	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00

O **LOTE 04 – LUVA – MEIO DEDO** e o **LOTE 05 – LUVA – DEDO INTEIRO** restaram fracassados e o **LOTE 07 - CAPA DE CHUVA** restou deserto.

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 14 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:2EDD5D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 26/2025
Processo Administrativo: 242/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 26/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROJETO NATAL ENCANTADO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL 2089/2025.

26735 - EDMILSO AMAURI WITKOSKI - LIVRARIA FARRAPOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA INFANTIL COM BLOCOS DE MONTAR 50 PEÇAS- BRINQUEDO EDUCATIVO. O CONJUNTO INCLUI 50 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR COLORIDOS QUE PERMITEM INFINITAS POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO. ESTE BRINQUEDO EDUCATIVO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RACIOCÍNIO LÓGICO E HABILIDADES ESPACIAIS. A CADEIRA SERVE COMO SUPERFÍCIE DE MONTAGEM E PRÁTICO ORGANIZADOR PARA GUARDAR AS PEÇAS. COM DIMENSÕES DE 25 CM X 25 CM X 35 CM E PESANDO APENAS 664NGRAMAS, É PERFEITAMENTE DIMENSIONADA PARA PEQUENAS MÃOS. AS PEÇAS SÃO FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E SEGURO, EM CORES VIBRANTES QUE ATRAEM A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS. O CONJUNTO APRESENTA BLOCOS GEOMÉTRICOS QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE, PERMITINDO QUE AS CRIANÇAS CRIEM DIFERENTES ESTRUTURAS E DESENVOLVAM SUA IMAGINAÇÃO. É UM BRINQUEDO UNISSEX QUE PROPORCIONA HORAS DE DIVERSÃO CONSTRUTIVA E APRENDIZADO. REQUER MONTAGEM SIMPLES E INCLUI TODOS OS BLOCOS NECESSÁRIOS PARA COMEÇAR A BRINCAR.	UN	SIMO TOYS UNIDADE	210	R$36,50	R$7.665,00
				Total do Fornecedor:		R$7.665,00

43214 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LIVRO DE COLORIR DE BOOBIE GOODS COLEÇÃO BOBBIE GOODS 12 CORES VOL. 1 EDITORIAL ENHOL CAPA DURA EDIÇÃO KIT COMPOSTO POR UM LIVRO DE PINTURA NO ESTILO BOBBIE GOODS E UM ESTOJO COM 12 UNIDADES DE CANETINHAS COLORIDAS. DESCRIÇÃO DETALHADA: 1 (UM) LIVRO DE PINTURA ESTILO BOBBIE GOODS, DE CAPA DURA COM ILUSTRAÇÕES CRIATIVAS E DELICADAS; COM 96 PÁGINAS E 48 DESENHOS EXCLUSIVOS PARA COLORIR, IMPRESSOS EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA DIMENSÕES: LARGURA 22,50 X ALTURA 15,50 X ESPESSURA 1,40 ACABAMENTO: VERNIZ UV LOCALIZADO MATERIAL: PAPEL 1(UM) ESTOJO COM 12 CANETINHAS DE CORES VIVAS E DURADOURAS; CONTÉM 12 CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, AZUL-CLARO, SALMÃO, MARROM, VERDE, VERDE-CLARO, ROSA E ROXO. PONTA CÔNICA ESPESSURA DO TRAÇO: 5MM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA E PONTA SINTÉTICA	UN	TOUCH TOUCH	490	R$26,02	R$12.749,80
				Total do Fornecedor:		R$12.749,80

70165 - ANDRELÍS DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	KIT TERERÊ PÁVIA COPO TÉRMICO COMPLETO BOMBA GARRAFA DESCRIÇÃO 01 GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS COM BICO AUTOMÁTICO. 01 COPO TÉRMICO COM BOMBA NA MESMA COR DA GARRAFA TÉRMICA; POSSUI PAREDE DE ISOLAMENTO TÉRMICO, CONSERVANDO A TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR MAIS TEMPO, MANTENDO O GELO POR ATÉ 12 HORAS E BEBIDAS QUENTES E FRIAS POR 8 HORAS. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, COM DESIGN MODERNO. CONTA COM BICO DOSADOR COMO SISTEMA DE DESPEJAMENTO DO LÍQUIDO, FACILITANDO A FORMA DE SERVIR A BEBIDA E MANTENDO A GARRAFA SEMPRE FECHADA, EVITANDO VAZAMENTOS E A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. INCLUI UMA BORRACHA DE VEDAÇÃO NA PARTE INTERIOR DA TAMPA E UM SISTEMA DE ROSCA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. - POSSUI 2 ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MOMENTO DE SERVIR. - MODELO: PÁVIA. - CAPACIDADE: 2,5L. - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). - DIMENSÕES: ALTURA 26CM X LARGURA 16,5CM. - PESO: 500G. CUIA TÉRMICA: - CONSERVA A TEMPERATURA POR LONGOS PERÍODOS, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO.	UN	UNITERM KIT TERERE PAVIA	280	R$53,40	R$14.952,00

	- SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE LIMPAR. - EXCELENTE ACABAMENTO. - CAPACIDADE: 650ML. - TAMANHO: 23X8CM. BOMBA: - BOMBA ACOPLADA NO COPO TÉRMICO, DE FÁCIL MONTAGEM E PRÁTICA. - GRANDE DURABILIDADE E DESIGN ATRAENTE.					
				Total do Fornecedor:	R$14.952,00	

Barra do Guarita, 17 de novembro de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:52D40BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 91, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 91 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologação do resultado final do
Concurso de Soberanas do Município de
Barros Cassal, Edital nº 42/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:

Art. 1º - Torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado final do Concurso de Soberanas do município de Barros Cassal, que se realizou dia 14 de novembro de 2025 conforme Edital nº 42 de 07 de julho de 2025. Segue classificação das candidatas.

NOME	***COROAÇÃO***
Isabelli Fagundes dos Santos	Rainha
Leila Katiany Nolli Ferreira	1º Princesa
Caroline Lemes Greiner	2º Princesa

Art. 2º - Classificação Geral das Candidatas conforme Edital nº 42 de 07 de julho de 2025

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
1ª	Isabelli Fagundes dos Santos
2º	Leila Katiany Nolli Ferreira
3º	Caroline Lemes Greiner
4º	Joice Ferreira Borges
5º	Lauren Bohrer dos Santos
6º	Tábata Prates da Silva
7º	Betina Bavaresco
8º	Thaynara Mucelin de Oliveira
9º	Maria Eduarda da Silveira Batista
10º	Camilli Costa Quevedo

Art. 3º - A avaliação foi realizada pela Comissão Julgadora composta por:
Adilson da Silva Coelho;
Adriana Bagatini;
Jairo Benke;
Josinara Won Bostel;
Larissa Almeida Maciel;
Luciane Barbosa;
Mateus Rodighero.

Art. 4º- O presente resultado foi homologado pela Comissão Organizadora e passa a ter validade imediata para todos os fins.

Art.5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Barros Cassal, 17 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:697186DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios destinados exclusivamente para uso da Secretarias e Departamentos Municipais, Eventos, Reuniões, Programações Municipais, Oficinas de Culinária, Oficinas Terapêuticas, Programações com Grupos do CRAS entre outros
VIGÊNCIA: 17.11.2025 à 17.11.2026
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 1021/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025

ATA DE REGISTRO Nº 94/2025
FORNECEDOR: KIRCH E SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	GUARANI	82,0000	17,0000	1.394,00
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO classe cristal branco, embalagem com 400 sachês de no mínimo 05 gramas cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	CAIXA	CARAVELAS	67,0000	18,9000	1.266,30
3	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO zero calorias, tubo de 100 ml. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	ADOCYL	65,0000	3,6000	234,00
6	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	TR S CORA ES	255,0000	26,3000	6.706,50
7	CHÁ, caixa com 10 sachês individuais, de no mínimo 10 gramas cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Sabores diversos.	UN	GOSTOZZO	520,0000	3,2500	1.690,00
10	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	ALVIMAR	120,0000	5,9500	714,00
11	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	APTI	60,0000	5,9000	354,00
18	AMIDO DE MILHO, acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	NUTRIVITTA	15,0000	5,6000	84,00
19	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA	40,0000	16,9000	676,00
20	BALA SORTIDA, sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	UN	FLORESTAL	310,0000	21,8000	6.758,00
21	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	100,0000	3,6000	360,00
22	BATATA PALHA embalagem de 70 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	KEVYTOS	230,0000	3,8000	874,00
24	BISCOITO DE LEITE, embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	GERMANI	100,0000	4,4000	440,00
25	BISCOITO DE MAIZENA, embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	GERMANI	150,0000	5,1000	765,00
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo no mínimo 345 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	GERMANI	190,0000	5,6000	1.064,00
27	BISCOITO RECHEADO, embalagem de 130 gramas, com sabores diversos, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	UN	CARTOON PARATI	750,0000	2,3600	1.770,00

	Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
28	BISCOITO SALGADO formato retangular, sabor tradicional, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem com 06 pacotes individuas de 24 gramas cada totalizando 144 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Prazo de validade mínimo de 4 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	CLUB SOCIAL	270,0000	5,6000	1.512,00
29	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo no mínimo 345g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	GERMANI	150,0000	5,7000	855,00
31	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, diversos sabores. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	GERMANI	150,0000	7,4000	1.110,00
32	BISCOITO WAFER em diversos sabores embalagem de 115 gramas com sabor, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	UN	ISABELLA	300,0000	2,4000	720,00
37	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 30g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	172,0000	4,9000	842,80
38	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	73,0000	5,1500	375,95
43	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO , embalagem resistente com 04 kg.	UN	SCHERER	120,0000	19,8000	2.376,00
50	CRAVO DA ÍNDIA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	156,0000	5,3100	828,36
59	FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	20,0000	3,9900	79,80
60	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	DONATEA	5,0000	16,4000	82,00
62	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	APTI	10,0000	2,9500	29,50
65	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	20,0000	3,4500	69,00
67	LEITE CONDENSADO acondicionado em embalagem de 395 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	ITALAC	64,0000	5,7800	369,92
68	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	DALIA	260,0000	4,4500	1.157,00
77	MASSA TIPO PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	SANTA FELICIDADE	55,0000	2,8000	154,00
78	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de no máximo 2kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	SCHEIBLER	15,0000	24,1500	362,25
79	MOLHO DE TOMATE. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	BONARE	80,0000	1,7500	140,00
82	ORÉGANO SECO, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 100g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	3,0000	7,8700	23,61

84	OVOS DE GALINHA TIPO 2 tipo 2, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	CAGERI	110,0000	9,8000	1.078,00
88	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, embalagem com no mínimo 260 gramas do produto, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	KLAIN	1.000,0000	5,8000	5.800,00
101	PIMENTÃO AMARELO, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	5,0000	20,9000	104,50
102	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	5,0000	9,8500	49,25
103	PIMENTÃO VERMELHO, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	5,0000	21,8000	109,00
105	PIPOCA EM GRÃO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	DONA CLARA	120,0000	3,3900	406,80
106	PIRULITO SORTIDO sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	FLORESTAL	220,0000	23,5000	5.170,00
108	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRATA	90,0000	4,5000	405,00
120	REQUEIJÃO CREMOSO embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	UN	ELEGE	80,0000	9,0400	723,20
122	SAL FINO IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	SALSUL	75,0000	1,8000	135,00
131	SUCO DE FRUTAS concentrado, sabores diversos, embalagem de 1 litro, identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	SUVALAN	350,0000	14,6300	5.120,50
135	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750ml. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	ROSINA	69,0000	2,9800	205,62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
FORNECEDOR: MERCADO E AÇOUGUE FARIAS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	AGUA MINERAL SEM GÁS, garrafão de 20 litros. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. (Aquisição com Troca de Garrafão)	UN	Da pedra	122,0000	23,1900	2.829,18
5	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	Uni o	385,0000	26,2000	10.087,00
8	ERVA MATE para chimarrão, moída média, sem adição de açúcar, embalagem laminada de 01 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	UN	Secco	1.145,0000	10,0000	11.450,00
9	SUCO EM PÓ, sabores diversos, embalagem contendo no mínimo 15 g do produto, contendo informações do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Frisco	240,0000	0,7000	168,00
12	ÁGUA MINERAL COM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 500 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	Flua	2.320,0000	2,0700	4.802,40
13	ÁGUA MINERAL COM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	Fonte da ilha	550,0000	5,2300	2.876,50
14	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 500 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	Fonte da ilha	2.800,0000	1,9200	5.376,00
15	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 1,5 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	FONTE DA ILHA	1.000,0000	3,8800	3.880,00
16	ALFAJOR, com cobertura de chocolate, pesando 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	Requinte	1.550,0000	4,3300	6.711,50
17	AMENDOIM DESCASCADO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Fritz e frida	200,0000	5,6400	1.128,00
35	BOMBOM DE CHOCOLATE, pacote contendo no mínimo 900g do produto, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	Amor carioca	360,0000	49,9400	17.978,40
40	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto	KG	Chulet o	290,0000	28,9800	8.404,20

	congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.					
41	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA DESOSSADA produto fresco, temperado.Acondicionado em embalagem com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	KG	c valle	810,0000	14,0500	11.380,50
42	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Languiru	270,0000	20,9700	5.661,90
44	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	Alvimar	60,0000	2,8000	168,00
45	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, do tipo nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Mavalerio	150,0000	42,6800	6.402,00
46	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, do tipo nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Mavalerio	150,0000	42,6800	6.402,00
51	CREME DE LEITE UHT acondicionado em embalagem de 200 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Triangulo	40,0000	4,0000	160,00
63	IOGURTE sabores diversos, acondicionado em sache contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	Frimesa	50,0000	6,6000	330,00
64	KETCHUP, a base de molho de tomate, embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	ket dog	50,0000	4,8000	240,00
66	LARANJA UMBIGO de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Alvimar	20,0000	6,4000	128,00
69	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA OU MISTA (salsichão), congelada, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	KG	Alibem	850,0000	24,1300	20.510,50
70	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g.	KG	Alvimar	105,0000	7,4500	782,25
71	MAIONESE embalagem sache de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	SALADA	170,0000	8,4000	1.428,00
72	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	Alvimar	100,0000	7,0000	700,00
73	MANTEIGA SEM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	Elege	10,0000	13,4000	134,00
74	MARGARINA VEGETAL SEM SAL embalagem de 500g. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	Doriana	55,0000	7,0000	385,00
75	MASSA TIPO ESPAGUETE, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Filer	55,0000	6,5000	357,50
76	MASSA TIPO NINHO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as	UN	Orquidea	55,0000	4,6900	257,95

	seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
80	NATA deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UN	dealle	65,0000	8,9800	583,70
81	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	Vitalif	110,0000	8,9500	984,50
83	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA, embalagem com peso líquido de 500 gramas e peso drenado de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	CODORNI	50,0000	16,8000	840,00
85	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS CRISTALIZADAS, dupla embalagem com no mínimo 400 gramas do produto, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Festone	800,0000	11,7000	9.360,00
86	PANETONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, dupla embalagem com no mínimo 400 gramas do produto, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Festone	900,0000	11,7500	10.575,00
87	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	Santa Ines	4.200,0000	7,4300	31.206,00
90	PÃO DE SANDUÍCHE, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Cortado em fatias com aproximadamente 25 g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 450 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	Santa Ines	620,0000	10,5000	6.510,00
91	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	Tribom	10.500,0000	1,2000	12.600,00
92	PÃO TIPO BISNAGUINHA, tradicional, embalagem com no mínimo 300 gramas do produto, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 07 dias no momento da entrega.	UN	Santa Ines	1.000,0000	7,5800	7.580,00
98	PEPINO EM CONSERVA embalagem com peso líquido de 500 gramas e peso drenado de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	ZENATTI	160,0000	8,4000	1.344,00
99	PICLES EM CONSERVA, embalagem com peso líquido de 500 gramas e peso drenado de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	ZENATTI	50,0000	8,4000	420,00
100	PICOLÉ DE FRUTAS, 50 gramas, vários sabores, resfriados a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega e registro do produto.	UN	Ki gostoso	4.800,0000	3,6700	17.616,00
104	PINHÃO unidades de tamanho médio, livre de parasitas, sem presença de sujidades, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	Alvimar	50,0000	13,1000	655,00
109	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	Pamplona	140,0000	27,8000	3.892,00
110	QUEIJO FATIADO tipo mussarela ou prato. Produto fatiado, sendo que, cada fatia deverá estar separada por plásticos. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	Dom miro	140,0000	34,4000	4.816,00
111	RAPADURA feita com melado e amendoim, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	Rapaduras pc	1.300,0000	7,4500	9.685,00
112	REFRIGERANTE SABOR COLA, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Fruki	750,0000	6,6000	4.950,00

113	REFRIGERANTE SABOR COLA, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Fruki	1.300,0000	2,9700	3.861,00
114	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Zitto	750,0000	7,2400	5.430,00
115	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	FRUKI	1.300,0000	2,9700	3.861,00
116	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Zitto	750,0000	6,6000	4.950,00
117	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Fruki	1.300,0000	2,9800	3.874,00
118	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	Zitto	750,0000	6,5000	4.875,00
119	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, embalagem lata, contendo 350 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UN	FRUKI	1.300,0000	2,9800	3.874,00
125	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	Seara	78,0000	13,1000	1.021,80
126	SANDUÍCHE COM PICADINHO DE FRIOS E MAIONESE, com duas fatias de pão fatiado. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	PROPRIA	5.200,0000	3,9900	20.748,00
127	SANDUÍCHE COM 2 FATIAS DE PÃO FATIADO, maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Deverá ser cortado ao meio de forma triangular. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	PROPRIA	5.300,0000	4,4000	23.320,00
128	SANDUÍCHE COM PÃO FRANCÊS maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	PROPRIA	4.250,0000	4,1600	17.680,00
129	SORVETE, a base de leite, resfriado a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem de 90 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Sabores diversos. Deverá acompanhar pazinha.	UN	Ki gostoso	3.500,0000	6,0900	21.315,00
130	SORVETE, a base de leite, resfriado a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem plástica de 02 litros, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Sabores diversos.	UN	Ki gostoso	70,0000	26,5300	1.857,10
132	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	Alvimar	180,0000	9,1100	1.639,80
134	TRUFA DE CHOCOLATE COM RECHEIOS DIVERSOS embalagem de 50 gramas identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional.	UN	Requinte	3.200,0000	2,9800	9.536,00
136	CARNE BOVINA DE 1ª (balcão) fresca, resfriada, própria para consumo humano, em cortes fracionados tipo balcão (ex.: alcatra, patinho, coxão mole, contrafilé, filé mignon), acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e higienizada, entregue sem excesso de gordura, sebo ou nervos. produto com inspeção sanitária oficial (SIF/SISBI/SIM). Validade mínima de 03 dias após entrega, quando mantida sob refrigeração adequada (0ºC a 4ºC)	KG	AGRA	300,0000	44,4700	13.341,00
137	CARNE BOVINA DE 2ª (balcão) fresca, resfriada, própria para consumo humano, em cortes fracionados tipo balcão (ex.: acém, paleta, peito, costela), acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e higienizada, entregue sem excesso de gordura, sebo ou nervos. produto com inspeção sanitária oficial (SIF/SISBI/SIM). Validade mínima de 03 dias após entrega, quando mantida sob refrigeração adequada (0ºC a 4ºC)	KG	AGRA	300,0000	41,2800	12.384,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:20D8DB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025.

Protocolo Administrativo nº 1121/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVA-LOUÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 14/11/2025, o Agente de Contratação(Pregoeiro) e Equipe de Apoio Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 005/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 52.747.546/0001-04				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
01	02	Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com acesso por porta frontal. Confeccionada por chapas de aço inoxidável, resistente a corrosão. Tempo de ciclo (lavagem+enxágue): 60 segundos. Capacidade mecânica: 60 ciclos (gavetas) por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 90 talheres ou 24 copos ou 30 xicaras. Conter a mangueira de conexão de água (alimentação) e moto bomba de enxague Temperatura de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80° a 90°C. Painel de comando. Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Consumo de água máximo: 3 litros por ciclo. Potência do motor de lavagem: de 0,5 até 1,5 cv. Potência do motor de enxágue: de 0,2 até 1cv. Tensão: 220V. Dimensões: altura entre 820mm e 900mm; largura entre 580mm e 600mm; profundidade entre 590mm e 620mm com a porta frontal fechada. A Instalação sobre o balcão ou tampo contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico necessários para instalação. Ponto de Água e energia elétrica já estarão no local da instalação. A emrpesa contratada deverá fazer a instalação.	**21.500,00**	**43.000,00**

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C9FAFB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 23/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
158/2025	CONTRATO	contratação de empresa para Ampliação da sala de estabilização do Hospital São José ASDOMF.	MARIA EDILIA DA SILVA CORREIA ME	R$ 185.300,00	13/11/2025
159/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PARA O LEILÃO DE BENS MÓVEIS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025, PROTOCOLO Nº1613/2025.	JOSÉ ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO	5%	13/11/2025
160/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GDO, COM 3 HORAS DE DURAÇÃO, PARA ANIMAR A FESTA DA UVA, DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, PROMOVIDO POR ESTA SECRETARIA. CREDOR: BANDA GDÓ E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.780.606/0001-86, INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025, PROTOCOLO Nº 15975/2025.	BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA	R$ 20.000,00	13/11/2025
161/2025	CONTRATO	RENOVAÇÃO AMBIENTAL PARA AS REFERIDAS JAZIDAS PELO MOTIVO DE SEREM AS ÚNICAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE OS ORGÃOS COMPETENTES, PARA USO NA RECAPAMENTO DAS ESTRADAS, MANTIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DL Nº354/2025, PROTOCOLO Nº 15799/2025.	GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA	R$ 24.000,00	14/11/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F0FAFD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ADILSON COSTA SOARES	020.XXX.XX-24
ALYSON CAREGNATO DOS SANTOS	050.XXX.XX-13
ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS	676.XXX.XX-59
ANTONIO OLMIRO ALVES DE SOUZA	066.XXX.XX-87
CELCIO SANTOS DE OLIVEIRA	015.XXX.XX-07
CLAUDETE ROSSI LOPES	029.XXX.XX-63
CLEDINEI DE FREITAS VIEIRA	022.XXX.XX-31
DALVA SANTOS DA SILVA	924.XXX.XX-91
DIRCEU GOMES	374.XXX.XX-53
ENILDO SANTOS DA LUZ	759.XXX.XX-15
GRAZIELE DOS SANTOS	036.XXX.XX-40
ILDEU PAULO SCHWERZ	115.XXX.XX-06
ILTO BLOEMER	811.XXX.XX-04
IRACÉLIO JOSÉ DE CASTRO GOMES	097.XXX.XX-20
JALVA TEREZINHA RIBEIRO DE FREITAS	720.XXX.XX-87
JEFERSON DE OLIVEIRA SILVEIRA	821.XXX.XX-49
JONIS ALVES DE OLIVEIRA	373.XXX.XX-68
JORGE SOARES DOS SANTOS	234.XXX.XX-49
LEDA MARIA DOMINGUES	526.XXX.XX-53
MARISETE DIAS ANGEESKI	760.XXX.XX-53
NIRA VARGAS DOS SANTOS	429.XXX.XX-00
ODAIR JOSE DANOSKI	032.XXX.XX-79
RAMÃO DE FREITAS MELO – ESPÓLIO	115.XXX.XX-68
RAQUEL CASTRO SOARES	000.XXX.XX-80
RODINEI ROSA SILVEIRA	051.XXX.XX-79

Encruzilhada do Sul, 14 de novembro de 2025.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:E744146B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 210 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
962/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL ATRAVES DO CONSÓRCIO GRANPAL - CONTA CONTÁBIL 9856
Processo : 717/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **210/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **conforme edital**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda	85.247.385/0001-49	RUA URUGUAI		(49) 33245585
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	ESTRADA BOA ESPERANÇA	000	47 35319800

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
24750	Manutenção e expansão da atenção básica	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030360000	676,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL BOLSA COM 1000ML	bls	20,0	6,80	136,00
1	2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL BOLSA COM 250ML	bls	70,0	3,60	252,00
1	3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 100ML	fr	120,0	2,40	288,00

Glorinha, 17 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CB9BC764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 211 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 962/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL ATRAVES DO CONSÓRCIO GRANPAL - CONTA CONTÁBIL
Processo : 718/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **211/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **conforme edital**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	42.040.380/0001-38	R ESPANHA	10	(51) 9742-6003
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	R ANNE FRANK	1155	(41) 3206-9419

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5022	Manutenção e expansão da atenção básica	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030250000	766,35
5286	Manutenção e expansão da atenção básica	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1621	339030260000	184,90
24750	Manutenção e expansão da atenção básica	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1621	339030360000	318,80

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	FLUXÔMETRO FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO	un	5,0	45,60	228,00
1	2	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	cx	1,0	20,85	20,85
1	3	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, modelo: sem látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada	cx	30,0	17,25	517,50
1	4	Llençol descartável uso hospitalar, 100% fibra celulose natural, rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 m	rl	40,0	7,97	318,80
1	5	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	un	1.000,0	0,18	184,90

Glorinha, 17 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7AD0097B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2025

DECRETO Nº 393/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 549.475,88 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	15000001	1421	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	15000001	1486	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 70.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
2 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	40.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 75.955,88 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390300000000000000	15000001	1462	75.955,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 75.955,88

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	40.955,88
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 75.955,88

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	15000001	2313	15.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	34450420000000000000	15000001	2318	20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 35.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	15000001	2328	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	15000001	2313	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 278.520,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENT	33350430000000000000	15000001	532	278.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 278.520,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	278.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 278.520,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E	004 - SERVIÇOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	15000001	1486	50.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS	PÚBLICOS						
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F928A8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2025

DECRETO Nº 394/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.528,15 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para Reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 32.949,01 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURAX (EDITAIS)	33390390000000000000	17000002	3172	32.949,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 32.949,01

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
17000002	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Lei 14.399 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R$ 32.949,01
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 32.949,01

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	16320003	3201	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
16320003	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Port. SES 200 e 472/2025 - Investimentos Atenção Básica EP 133 Dep. Gustavo Victorino.	R$ 100.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 100.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	34490520000000000000	16320004	3202	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16320004	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. Port.SES 200 e 472/2025 Investimento Rede Atenção Psicossocial CAPS AD EP 314 Dep.Matheus Gomes.	R$ 100.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 100.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.579,14 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	15711010	614	1.579,14
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.579,14

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15711010	Transporte Escolar - Estado	R$ 1.579,14
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 1.579,14

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:46B492F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.939/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 48.086,52 (quarenta e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 137.136,74 (cento e trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) e abrir Crédito suplementar por Superávit no Orçamento em vigor no valor de R$ 41.565,93 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 324,05
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	2700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 41.565,93
05.01.20.608.1006.1.050	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.828,77
05.01.20.608.1006.1.051	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.315,08
05.01.20.608.1006.1.287	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.315,08
05.01.20.608.1006.1.303	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.755,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.600,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 101.536,74
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 120,00
08.01.10.128.1003.1.191	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 810,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	2502	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 33.554,54

08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 504,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 60,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 790,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 527,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.789,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 792,05
08.01.10.244.1003.2.028	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.026,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	2502	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 33.554,54
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.607,93

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 14 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:CDB09E50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 48/2025 PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolos nº 613, nº 614, nº 615, nº 616, nº 617, nº 618, nº 619, nº 620, nº 622, nº 623;
Considerando, Memorando nº 2.334/2025, despacho nº 15;
Divulga os resultados dos recursos apresentados pelos candidatos, referente ao resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.382/2025:

Relação dos Recursos
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
001	Morgana da Silva Camargo	INDEFERIDO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
002	Janice Fonseca de Lima	INDEFERIDO
013	Eduardo Ferreira Marques	INDEFERIDO
034	Laci Vaz Madeira	INDEFERIDO
038	Clenilda da Silva	INDEFERIDO

Pedras Altas, 17 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FB7944F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 002/2025

EDITAL DE ADVERTÊNCIA DA LICENÇA

TAXISTAS

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, por não terem comparecido ou não terem sido aprovados na vistoria, no prazo legal, que começou no dia 05/05/2025 e se estendeu até 31/05/2025 conforme Edital, FICAM ADVERTIDOS OS PREFIXOS abaixo relacionados conforme estabelece a Lei nº 6.664 de 27 de dezembro de 2018, Capítulo VIIII, das vistorias, estabelece até
18/12/2025 PARA REGULARIZAREM SUA VISTORIA.

Prefixo:		Prefixo:		Prefixo:		Prefixo:		Prefixo:		Prefixo:		Prefixo
018		051		055		068		121		127		164
191		218		231		300		317		336		

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Josiane Fernandes Martins Tissot
Código Identificador:E5CEBA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 01/2025

EDITAL DE CASSAÇÃO DA LICENÇA TAXISTAS

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, INFORMA AOS PROPRIETÁRIOS OU REPRESENTANTE LEGAL D0 TÁXI, por não terem comparecido ou não terem sido aprovados na vistoria, no prazo legal, que começou no dia 01/11/2023 e se estendeu até 29/12/2023 conforme Edital, Portaria n° 002/2025 de 31 de janeiro de 2025 e Portaria 004/2025 de 24 de abril de 2025, FICAM CASSADOS OS PREFIXOS abaixo relacionados conforme estabelece a Lei nº 6.664 de 27 de dezembro de 2018, Capítulo VIII, das vistorias.

Prefixo:	Prefixo	Prefixo	Prefixo	Prefixo	Prefixo	Prefixo
004	013	033	057	074	078	080
084	088	092	097	100	103	115
135	136	143	146	157	159	163
174	183	192	200	204	219	236
257	258	272	284	293	297	307
313	328	329	331	332	335	

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Josiane Fernandes Martins Tissot
Código Identificador:7E0FC209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	37.416.264,73
Previsão Atualizada da Receita	0,00	37.849.598,06
Receitas Realizadas	7.653.956,65	35.759.637,31
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	8.937.494,95
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	35.600.398,35
Créditos Adicionais	0,00	11.184.735,75
Dotação Atualizada	0,00	46.785.134,10
Despesas Empenhadas	5.640.619,24	34.546.797,08
Despesas Liquidadas	6.936.357,93	31.429.172,23
Superávit Orçamentário	0,00	4.330.465,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.640.619,24	34.546.797,08
Despesas Liquidadas	6.936.357,93	31.429.172,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		39.293.925,54
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.527.184,69	630.218,55	13,92%
Resultado Primário		1.773.747,60	974.500,43	54,94%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	168.092,70	14.425,06	144.899,66	8.767,98
Poder Executivo	168.092,70	14.425,06	144.899,66	8.767,98
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	320.796,87	21.656,33	215.638,05	83.502,49
Poder Executivo	320.796,87	21.656,33	215.638,05	83.502,49
TOTAL	**488.889,57**	**36.081,39**	**360.537,71**	**92.270,47**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	7.616.329,24	25%	26,32%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	2.439.596,86	70%	81,67%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.594.204,15	15%	23,89%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 5º Bimestre de JANEIRO A OUTUBRO do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 17 de novembro de 2025, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul – RS, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:45E6AEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO", conforme o Processo Administrativo nº 8463/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: FestOvino – O berço da ovelha, o palco da tradição	
Nome da OSC: **ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE OVINOS DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO**	
Endereço completo: AV ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 1310 Prado	
CNPJ: 55.571.268/0001-75	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 8403-7575
E-mail da OSC: JOSEOTAVIOSILVEIRA@GMAIL.COM	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: Sonia Maria Correa Ferreira de Silveira – Presidente Leonardo Carceras Viecelli – Tesoureiro
Banco: sicredi
Agência: 0523
Conta-Corrente: 72604-6

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Sônia Maria Corrêa Ferreira de Silveira		
Cargo: Presidente da Associação		
RG: 6012662273	Órgão expedidor: SSP	CPF: 333850680-53,
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail do(a) responsável:		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: FestOvino 2025 – O berço da ovelha, o palco da tradição	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/11/2025 e 22/11/2025	
INÍCIO:_21/11/ 2025	TÉRMINO:22/11/202

JUSTIFICATIVA:
Sant'Ana do Livramento é reconhecida nacionalmente como Capital Nacional da Ovelha (Lei nº 14.570/2023). A ovinocultura é um dos pilares econômicos e culturais do município, gerando renda, identidade e tradição. Contudo, o setor enfrenta desafios como abigeato, concorrência de novos polos produtores e necessidade de atualização técnica.
O FestOvino 2025 integra formação técnica, gastronomia, artesanato, atividades práticas e atrações culturais, promovendo o desenvolvimento econômico, social e turístico do município. O evento beneficia: produtores rurais, trabalhadores e estudantes da cadeia produtiva; artesãos e empreendedores da agricultura familiar; artistas e agentes da cultura regional; turistas e comunidade local.
Trata-se de uma ação estratégica de fortalecimento do associativismo, valorização das tradições fronteiriças e promoção de Sant'Ana do Livramento no cenário estadual e nacional.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
O evento será organizado em duas vertentes:
1. Vertente Técnica
• Palestras, oficinas, painéis e demonstrações práticas.
• Atividades: radiografia da ovinocultura, turismo de experiência, APL da lã, manejo reprodutivo, pastagens, verminoses, cães de pastoreio, equipamentos, oficina de cortes e degustação.
2. Vertente Cultural e Festiva
• Feira da Agricultura Familiar
• Feira de Artesanato e Lã
• Vitrine de Raças Ovinas
• Espaço Gastronômico e cutelaria
• Apresentações musicais (Leonel Gomez, Marcelinho Nunes, Lançante Abaixo, Grupo Carqueja)
• Mateada, recreação infantil, bailado, degustações

OBJETIVOS E METAS:
O objetivo é **gerar impacto econômico, social e cultural**, fortalecendo o turismo rural e gastronômico e estimulando a sucessão geracional na produção ovina.
Objetivos específicos:
1. Fortalecer a cadeia produtiva da ovelha com ações de capacitação técnica.
2. Promover a cultura, gastronomia e identidade regional.
3. Incentivar o turismo rural, gastronômico e de eventos.
4. Gerar oportunidades de renda para artesãos, agricultores e empreendedores.
5. Consolidar Sant'Ana do Livramento como Capital Nacional da Ovelha.
Metas quantitativas:
• 8 atividades técnicas realizadas
• 150 participantes nas ações formativas
• 25 expositores da agricultura familiar e artesanato
• Público estimado de 1.500 pessoas
• 4 shows regionais
• 2 bailes culturais
• Geração de 25 empregos diretos e indiretos
O objetivo é **gerar impacto econômico, social e cultural**, fortalecendo o turismo rural e gastronômico e estimulando a sucessão geracional na produção ovina.
Resultados quantitativos:
Realização de no mínimo **8 atividades técnicas** (palestras, oficinas e painéis) com registro de participação;

Participação de **mínimo 80 produtores e técnicos** da cadeia da ovelha;

25 expositores de produtos locais, agricultura familiar e artesanato;

Público total estimado em **1.500 visitantes** nos dois dias de evento;

4 atrações musicais, incluindo **2 bailes culturais**, com acesso gratuito;

Geração de **média de 25 empregos diretos e indiretos** durante o evento.

Resultados qualitativos:
Ampliação do conhecimento técnico e das boas práticas na ovinocultura;

Fortalecimento da imagem de Sant'Ana do Livramento como **Capital Nacional da Ovelha**;

Estímulo à integração entre turismo, cultura e agronegócio;

Valorização da produção local, da gastronomia e do artesanato em lã;

Fortalecimento do associativismo e da identidade cultural fronteiriça.

3.2. Metas relacionadas a cada ação
Meta: Vertente Técnica –
Ação: Realizar 8 atividades técnicas com público mínimo de 150 participantes no total.

Meta: Feira da Agricultura Familiar
Ação: Reunir 25 expositores com produtos locais e derivados da ovelha
Meta: Feira de Artesanato
Ação: Garantir a participação de 10 artesãos com foco em produtos de lã e identidade cultural.
Meta:Espaço Gastronômico
Ação: Oferecer degustações e pratos típicos elaborados com carne ovina, envolvendo pelo menos 3 empreendedores locais.

Meta: Programação Cultural
Ação: Promover 4 shows, incluindo 2 bailes com artistas regionais, atraindo público superior a 1.000 pessoas na somatória da programação.

Atividades programada:
Dia 21/11 – Sexta-feira (Centro de Eventos – "Ovinos da Campanha em Foco")
1. Credenciamento dos participantes (8h30)
2. Palestra: Radiografia da Ovinocultura – Prof. Júlio Barcellos (NESPro/UFRGS)
3. Palestra: Relação Produtor x Frigorífico – Frigorífico Estância
4. Bate-Papo: Turismo de Experiência – Projeto Ovino Pampa pelos Caminhos da Lã
5. Painel: Arranjo Produtivo Local (APL) da Lã
6. Oficina de Cortes e Degustação de Prato Ovino – Chef Rodrigo Caggiani e Marcelo Bolinha

Dia 22/11 – Sábado (Pista de Julgamentos e Estações Práticas – "Na Prática")

7. Demonstração de Manejo de Mangueira – Secretaria da Agricultura e Intendência de Rivera
8. Apresentação de Cães de Pastoreio – Canil Ventania
9. Oficina de Manejo Reprodutivo – UNIPAMPA Dom Pedrito
10. Oficina de Controle de Verminoses em Ovinos – EMBRAPA Pecuária Sul
11. Apresentação de Equipamentos para Ovinocultura – Rastros Agropecuária
12. Oficina de Manejo de Pastagens – EMBRAPA Pecuária Sul
Transmissão ao vivo do programa Panorama Agropecuário – RCC FM, diretamente do parque.

2.1.2. Vertente Cultural e Festiva
Voltada à valorização das tradições e da identidade cultural de Sant'Ana do Livramento, integrando feiras, gastronomia, artesanato e música regional.
Feiras e Exposições Permanentes:
● Feira da Agricultura Familiar e Produtos Locais
● Feira de Artesanato de Lã e Produtos Manuais de Sant'Ana do Livramento
● Vitrine de Raças Ovinas
● Espaço de Oportunidades e Negócios
● Espaço Gastronômico e Cutelaria Artesanal de Rosário do Sul
● Quiosques e Restaurante Regional

Apresentações Musicais:
III. Dia 21/11 (Sexta-feira) – Palco de Shows
1. 22h – Leonel Gomez (show nativista)
2. 23h30 – Marcelinho Nunes
3. Baile e degustação de carne ovina às 19h30
IV. Dia 22/11 (Sábado) – Palco de Shows
1. 22h – Lançante Abaixo
2. 22h30 – Grupo Carqueja
3. Atividades culturais diurnas: mateada e recreação infantil

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Produtores e técnicos rurais: acesso à capacitação e atualização tecnológica, ampliando a produtividade e a sustentabilidade da atividade ovina.

Artesãos e agricultores familiares: ampliação de mercado e valorização de produtos locais, fortalecendo a renda e a visibilidade.

Setor turístico e cultural: estímulo ao fluxo de visitantes e à geração de oportunidades econômicas, consolidando Sant'Ana do Livramento como destino de turismo rural e cultural.

Comunidade em geral: acesso gratuito a atividades educativas e culturais, reforçando o sentimento de pertencimento e orgulho da identidade local.

CONTRAPARTIDA:
Como contrapartida, serão realizadas atividades técnicas abertas ao público, incluindo palestras, oficinas e demonstrações voltadas a produtores, trabalhadores e estudantes da cadeia produtiva da ovelha. O objetivo é transmitir conhecimento prático e atualizado sobre manejo, melhoria genética, bem-estar animal, processamento e agregação de valor à produção ovina. Também serão promovidas ações culturais e educativas que valorizem o artesanato em lã, a gastronomia regional e a cultura campeira. Essas atividades visam conscientizar e qualificar produtores e visitantes sobre a importância do desenvolvimento sustentável da ovinocultura, do fortalecimento da agricultura familiar e da preservação das tradições regionais, além de estimular práticas produtivas responsáveis e incentivar a sucessão geracional no meio rural.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R$ 100.000,00

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Termo de fomento Secretaria de Turismo Secretario Matheus Borges Medina
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
		Ofício do parlamentar:
	x	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	x	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	x	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	x	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	x	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	x	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	x	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associacao de produtores de Ovinos de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.
Data: 07/11/2025
Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____
Sonia Maria Correa Ferreira de Silveira
CPF: 333.850.680-53

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

Sant'Ana do Livramento, reconhecida oficialmente como **Capital Nacional da Ovelha** pela **Lei nº 14.570/2023**, reafirma sua tradição secular na criação ovina e na produção de carne e lã de qualidade, reconhecidas nacional e internacionalmente. A **ovinocultura** representa um dos principais pilares econômicos e culturais do município, consolidando-se como atividade que gera renda, identidade e desenvolvimento local.
Atualmente, o município figura entre os maiores polos de criação do Brasil, com rebanho expressivo e forte presença nas cadeias de carne e lã. Apesar de enfrentar desafios como a concorrência de novos polos produtores e os recorrentes casos de **abigeato**, Livramento mantém destaque regional, fortalecendo sua produção por meio de **melhorias genéticas, feiras, eventos técnicos e políticas de valorização da cadeia produtiva**.
O **FestOvino 2025** simboliza essa nova fase: integra a dimensão **técnica e cultural**, promovendo capacitação, gastronomia, artesanato e música regional, e reafirmando o compromisso com a preservação das tradições. Trata-se de uma oportunidade de consolidar Sant'Ana do Livramento como **destino turístico e produtivo**, unindo inovação e identidade fronteiriça, e estimulando as **novas gerações** a perpetuar o legado da ovinocultura na Fronteira da Paz.

JUSTIFICATIVA
Sant'Ana do Livramento é reconhecida nacionalmente como Capital Nacional da Ovelha (Lei nº 14.570/2023). A ovinocultura é um dos pilares econômicos e culturais do município, gerando renda, identidade e tradição. Contudo, o setor enfrenta desafios como abigeato, concorrência de novos polos produtores e necessidade de atualização técnica.
O FestOvino 2025 integra formação técnica, gastronomia, artesanato, atividades práticas e atrações culturais, promovendo o desenvolvimento econômico, social e turístico do município. O evento beneficia: produtores rurais, trabalhadores e estudantes da cadeia produtiva; artesãos e empreendedores da agricultura familiar; artistas e agentes da cultura regional; turistas e comunidade local.
Trata-se de uma ação estratégica de fortalecimento do associativismo, valorização das tradições fronteiriças e promoção de Sant'Ana do Livramento no cenário estadual e nacional.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Organização do Evento – FestOvino 2025
Local: Parque da Rural de Sant'Ana do Livramento
Datas: 21 e 22 de novembro de 2025
Entrada: Franca
Vertente Técnica
Voltada à capacitação e ao fortalecimento da cadeia produtiva da ovelha, contemplando **palestras, oficinas e atividades práticas** voltadas a alunos, produtores e trabalhadores do setor.
Atividades programada:
Dia 21/11 – Sexta-feira (Centro de Eventos – "Ovinos da Campanha em Foco")
Credenciamento dos participantes (8h30)

Palestra: Radiografia da Ovinocultura – Prof. Júlio Barcellos (NESPro/UFRGS)

Palestra: Relação Produtor x Frigorífico – Frigorífico Estância

Bate-Papo: Turismo de Experiência – Projeto Ovino Pampa pelos Caminhos da Lã
Painel: Arranjo Produtivo Local (APL) da Lã
Oficina de Cortes e Degustação de Prato Ovino – Chef Rodrigo Caggiani e Marcelo Bolinha

Dia 22/11 – Sábado (Pista de Julgamentos e Estações Práticas – "Na Prática")
7. **Demonstração de Manejo de Mangueira** – Secretaria da Agricultura e Intendência de Rivera
8. **Apresentação de Cães de Pastoreio** – Canil Ventania
9. **Oficina de Manejo Reprodutivo** – UNIPAMPA Dom Pedrito
10. **Oficina de Controle de Verminoses em Ovinos** – EMBRAPA Pecuária Sul
11. **Apresentação de Equipamentos para Ovinocultura** – Rastros Agropecuária
12. **Oficina de Manejo de Pastagens** – EMBRAPA Pecuária Sul
Transmissão ao vivo do programa Panorama Agropecuário – RCC FM, diretamente do parque.
2.1.2. Vertente Cultural e Festiva
Voltada à valorização das tradições e da identidade cultural de Sant'Ana do Livramento, integrando **feiras, gastronomia, artesanato e música regional**.
Feiras e Exposições Permanentes:
Feira da Agricultura Familiar e Produtos Locais
Feira de Artesanato de Lã e Produtos Manuais de Sant'Ana do Livramento
Vitrine de Raças Ovinas
Espaço de Oportunidades e Negócios
Espaço Gastronômico e Cutelaria Artesanal de Rosário do Sul
Quiosques e Restaurante Regional
Apresentações Musicais:
Dia 21/11 (Sexta-feira) – Palco de Shows
22h – **Leonel Gomez** (show nativista)

23h30 – **Marcelinho Nunes**
Baile e degustação de carne ovina às 19h30
Dia 22/11 (Sábado) – Palco de Shows
22h – **Lançante Abaixo**
22h30 – **Grupo Carqueja**
Atividades culturais diurnas: mateada e recreação infantil com SESC
Alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública
O evento está alinhado com:
a) **Diretrizes do Turismo e políticas de valorização da cultura e do agronegócio**, ao promover Sant'Ana do Livramento como **Capital Nacional da Ovelha** (Lei nº 14.570/2023), integrando a ovinocultura à oferta turística regional, estimulando o turismo rural, gastronômico e de eventos, e fortalecendo a imagem do município como destino produtivo e cultural de referência na Fronteira da Paz.

b) **Políticas Nacionais de Cultura e fomento à economia criativa**, conforme os princípios da **Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)** e das **Diretrizes do Sistema Nacional de Cultura**, ao incentivar manifestações artísticas, o artesanato em lã e a valorização das expressões regionais, integrando cultura, identidade e geração de renda para artistas e artesãos locais.
c) **Estratégias de fortalecimento da agricultura familiar**, em consonância com o **Plano Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais (PRONAF)** e as diretrizes do **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** e da **Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PNDRSS)**, ao priorizar produtores locais, promover feiras de agricultura familiar e estimular o consumo de produtos derivados da ovinocultura e da produção artesanal.

CONTRAPARTIDA
Como contrapartida, serão realizadas atividades técnicas abertas ao público, incluindo palestras, oficinas e demonstrações voltadas a produtores, trabalhadores e estudantes da cadeia produtiva da ovelha. O objetivo é transmitir conhecimento prático e atualizado sobre manejo, melhoria genética, bem-estar animal, processamento e agregação de valor à produção ovina. Também serão promovidas ações culturais e educativas que valorizem o artesanato em lã, a gastronomia regional e a cultura campeira.
Essas atividades visam conscientizar e qualificar produtores e visitantes sobre a importância do desenvolvimento sustentável da ovinocultura, do fortalecimento da agricultura familiar e da preservação das tradições regionais, além de estimular práticas produtivas responsáveis e incentivar a sucessão geracional no meio rural.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
2.1. Resumo descritivo das ações
A proposta, apresentada pela **Associação Santanense de Produtores de Ovinos – APROVINOS**, em resposta ao **edital da Secretaria Municipal de Turismo de Sant'Ana do Livramento**, visa à realização do **FestOvino 2025**, evento técnico e cultural que integra ações de valorização da ovinocultura, fortalecimento da economia local e promoção turística do município, reconhecido pela **Lei nº 14.570/2023** como **Capital Nacional da Ovelha**.
O evento contempla duas vertentes complementares:
Vertente Técnica: com palestras, oficinas, painéis e demonstrações práticas voltadas a produtores, trabalhadores, estudantes e técnicos da cadeia produtiva da ovelha;

Vertente Cultural e Festiva: com feira de agricultura familiar, feira de artesanato, praça gastronômica e apresentações musicais, promovendo a cultura campeira, o artesanato em lã e a gastronomia regional.

2.2. Público-alvo e expectativa de beneficiários alcançados
O evento é destinado a:
Produtores rurais, criadores e trabalhadores da ovinocultura (cerca de 200 participantes diretos);

Artesãos e expositores da agricultura familiar e da economia criativa (cerca de 25 empreendedores);

Público visitante local, regional e internacional, estimando-se **mais de 1.500 pessoas** ao longo dos dois dias.

O objetivo é **gerar impacto econômico, social e cultural**, fortalecendo o turismo rural e gastronômico e estimulando a sucessão geracional na produção ovina.

2.3. Metodologia e perfil da equipe de trabalho
A execução será coordenada pela **APROVINOS**, sob supervisão e acompanhamento da **Secretaria Municipal de Turismo**, com cooperação das Secretarias de **Desenvolvimento Econômico, e Agricultura**, além de apoio técnico de outras instituições e entidades do setor produtivo.
Metodologia de execução:
Planejamento participativo e definição de cronograma operacional com órgãos públicos e parceiros técnicos;

Organização da vertente técnica, com programação formativa, oficinas e painéis temáticos;

Curadoria da vertente cultural, com seleção de artistas locais, feira de artesanato em lã, agricultura familiar e gastronomia;

Acompanhamento e avaliação contínua, mediante relatórios técnicos e registro de público participante.

Perfil da equipe: profissionais com experiência comprovada em eventos agropecuários e culturais, gestão pública, comunicação, logística e coordenação técnica, garantindo execução eficiente e transparente.
2.4. Duração das ações
A execução compreenderá:
Fase preparatória: outubro e novembro de 2025 – planejamento, captação de parceiros e montagem da estrutura;

Realização do evento: 21 e 22 de novembro de 2025, no Parque da Rural de Sant'Ana do Livramento;

Fase final: dezembro de 2025 – avaliação, prestação de contas e divulgação de resultados.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Ação	Meta
Vertente Técnica	Realizar 8 atividades técnicas com público mínimo de 150 participantes no total.
Feira da Agricultura Familiar	Reunir 25 expositores com produtos locais e derivados da ovelha.
Feira de Artesanato	Garantir a participação de 10 artesãos com foco em produtos de lã e identidade cultural.
Espaço Gastronômico	Oferecer degustações e pratos típicos elaborados com carne ovina, envolvendo pelo menos 3 empreendedores locais.
Programação Cultural	Promover 4 shows, incluindo 2 bailes com artistas regionais, atraindo público superior a 1.000 pessoas na somatória da programação.

Indicadores de aferição das metas
Número de participantes *em cada atividade (registro de inscrições e listas de presença);*
Número de expositores e artesãos *credenciados;*

Relatórios fotográficos e audiovisuais *das ações realizadas;*
Questionários de satisfação *aplicados a participantes, expositores e público visitante;*
Mídias e repercussão pública*, aferida por clipping de imprensa, redes sociais e parceiros institucionais;*
Relatório final da APROVINOS*, com análise técnica e cultural dos resultados atingidos.*
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 21 e 22 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA EVENTO FEST OVINO 2025 Parque da Rural de Santana do Livramento – 21 e 22/11
ENTRADA FRANCA ATRAÇÕES PERMANENTES
• Espaço Artesanato e Produtos Locais
• Espaço de Oportunidades e Negócios
VITRINE DE RAÇAS OVINAS
• Espaço GASTRONÔMICO
• Espaço Cutelaria Artesanal de Rosário do Sul
• Quiosque Alimentação e Restaurante

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 21 e 22 de novembro de 2025.

Etapa	Ação
21/11/2025	Ovinos da campanha em foco Local:centro de Eventos
21/11/2025	* 8h30 - CREDENCIAMENTO Agropecuário Matias Moura - RCC FM
21/11/2025	* 9h - Radiografia da Ovinocultura (Professor Júlio Barcellos Nespro/UFRGS)
21/11/2025	* 10h - Frigorífico Estância: Relação Produtor X Frigorífico
21/11/2025	* 10h20 - Bate Papo sobre Local: Centro de Eventos
21/11/2025	11h – Arranjo Produtivo Local (APL) da lã
21/11/2025	12h almoço
21/11/2025	Ovinos da campanha em foco na pratica Local: Pista de julgamento e estações distribuídas
21/11/2025	14H manejo de Mangueira (Secretaria Municipal da Agricultura e Intendência Departamental de Rivera) Cães de Pastoreio (Canil Ventania) Manejo Reprodutivo (UNIPAMPA Dom Pedrito) Oficina Verminose (EMPRAPA Pec. Sul) Equipamentos para Ovinocultura (Rastros Agropecuária) Manejo de Pastagens (EMBRAPA Pec. Sul)
21/11/2025	20 h Jantar
210/11/2025	21h Cerimonia de abertura – local: palco de shows
21/11/2025	22h show – Leonel Gomez
21//11/2025	23:30h – Marcelinho Nunes
22/11/2025	Transmissão ao vivo direto do parque, do programa Panorama Agropecuário Matias Moura – RCC FM
22/11/2025	8h às 18h - Oficina de Cortes com Marcelo Bolinha e degustação prato ovino Chef Rodrigo Caggiani Local: Centro de Eventos
22/11/2025	10h - Painel da Cadeia Produtiva da Ovinocultura Local: Movimento Nativo Coxilha de Santana
	12h almoço
22/11/2025 – Tarde	14H - Mateada Atrações e brinquedos infantis Apresentação de bailado
	19:30 h Degustação carne ovina
	20h30– degustação de carne ovina
	22h – shows Local: palco de shows
	22h – lançante abaixo 22h30 grupo carqueja

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	Despesa	Centro de Custo	Estimativa	Alocação
EMBRAPA Pecuária Sul	combustível	palestra	R$ 350,00	Recurso Evento
Júlio Barcellos Nespro/UFRGS	som interno	palestra	R$ 0,00	Recurso Evento
Júlio Barcellos Nespro/UFRGS	telão LED	palestra	R$ 0,00	Recurso Evento
APL	combustível	palestra	R$ 0,00	Recurso Evento
APL	alimentação	palestra	R$ 0,00	Recurso Evento
APL	hospedagem	palestra	R$ 0,00	Recurso Evento
Professora Gladis UNIPAMPA	combustível	palestra	R$ 400,00	Recurso Evento
Marcelo Bolinha	combustível	oficina	R$ 0,00	Recurso Evento
Marcelo Bolinha	prestação serviço	oficina	R$ 8.500,00	Recurso Evento
Carcaças Oficina Bolinha	insumo oficina	oficina	R$ 1.560,00	Recurso Evento

Carcaças Degustação	insumo assado	assado	R$ 8.580,00	Recurso Evento
Equipe Assadores Degustação	insumo assado	assado	R$ 14.000,00	Recurso Evento
Leonel Gomes	show	show	R$ 13.800,00	Recurso Evento
Marcelinho Nunes	show	show	R$ 5.000,00	Recurso Evento
Lançante Abaixo	show	show	R$ 5.000,00	Recurso Evento
Carqueja	show	show	R$ 11.000,00	Recurso Evento
Nereida Lampert	show	show	R$ 2.200,00	Recurso Evento
Limpeza parque	limpeza	estrutura	R$ 4.980,00	Recurso Evento
Segurança parque	segurança	estrutura	R$ 6.000,00	Recurso Evento
Restaurante	locação	estrutura	R$ 250,00	Recurso Evento
Coquetel Abertura	insumo coquetel	estrutura	R$ 800,00	Recurso Evento
Decoração Plantas	ornamentação	estrutura	R$ 850,00	Recurso Evento
Sinalização, placas, pórtico	ornamentação	estrutura	R$ 6.405,00	Recurso Evento
Gazebo Vitrine de Raças	ornamentação	estrutura	R$ 7.501,00	Recurso Evento
Responsavel Tecnico	prestação serviço	estrutura	R$ 2.824,00	Recurso Evento
TOTAL			R$ 100.000,00	

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Os pagamentos referentes à execução desta parceria serão realizados, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica via PIX.

EQUIPE DE TRABALHO

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:137F959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 04/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401 , Sant'Ana do Livramento torna pública a relação preliminar das inscrições homologadas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de Setembro de 2025.

I – Ficam HOMOLOGADAS as inscrições abaixo relacionadas:

Cargo: Analista Municipal – Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
02	Karen Luciana Pinto de Vargas	Homologada
03	Stefany Arevo Severo	Homologada

Cargo: Auxiliar de Inspeção		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Cleber Cristiano Silveira Lopes	Homologada
02	Cristiano Torres da Silva	Homologada
03	Nicolas Pinto Xavier	Homologada
04	Cristiane Jaques Dias	Homologada
05	Junior Alves Ayres	Homologada
06	Andressa Borges Correa	Homologada
07	Marcio Rodrigues Maciel	Homologada
08	Claudia Roberta Alves Pereira	Homologada
12	Magda Suzana Severo Siqueira	Homologada
13	Leandro Peixoto da Silva	Homologada
14	Cristian Duarte Luiz	Homologada
16	Gerson Lopes Couto	Homologada
17	Acelio Barrios Rodrigues	Homologada
18	Guilherme Cremonini da Silveira	Homologada
19	Hebe Magali Beulk Carvalho	Homologada
20	Rafaela Simoes Conde	Homologada
21	Marcio Fernando Perez Rolando	Homologada
22	Fernando Luis Vieira da Maia	Homologada
23	Janaina Nunes Roque	Homologada
24	Maria Eduarda Dias Trindade	Homologada
25	Olimpio Junior dos Santos da Cunha	Homologada
27	Pamela Menezes Coelho	Homologada
28	Bruno Brandao da Silva	Homologada
29	Gerciane Correa Duarte	Homologada
30	Jose Pacifico Figueredo Mello	Homologada
32	Dienifer Helgueira Nene	Homologada
34	Robson Benitez Forgiarini	Homologada
36	Altair Machado Duarte	Homologada
37	Raphaela Irigaray Lencina	Homologada
38	Maria Eduarda Bisso Silveira	Homologada
39	Leonardo Franco de Lima	Homologada
41	Andressa Silveira Meinerz	Homologada

43	Aline Emilia Pellet	Homologada
44	Willian Rogers Severo Goncalves	Homologada
48	Nicole Maciel Perez	Homologada
49	Thiago Goncalves Fernandes	Homologada
50	Andressa Borges Paula (PPP)	Homologada
51	Antonio Carlos Caldeira Barreto	Homologada

Cargo: Biólogo		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Mileinie Kerber Preto	Homologada
02	Eliara Flores da Silva	Homologada
03	Ana Gisele da Silva Ferreira	Homologada
04	Cibele da Costa Cardoso	Homologada
06	Joao Luiz Cavalheiro Ucha	Homologada

Cargo: Engenheiro Civil		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Aquiles Eduardo Guedes Pena	Homologada
02	Jessica Vargas Ferreira	Homologada
03	Valquiria Espirito Santo Pereira	Homologada
04	Nicolas Quines	Homologada
05	Felippe Machado Canabarro	Homologada
06	Iury Irigaray Pires	Homologada
07	Jacqueline Cardoso Padron Cortez	Homologada
08	Ricardo Luiz Lupatini	Homologada
09	Francisco Junior Cardoso Torres	Homologada
10	Martin Maciel Gil	Homologada
11	Eric Anaja Cute Alves	Homologada

Cargo: Geólogo		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Luis Eduardo da Cunha Duarte	Homologada

Cargo: Mecânico		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Vinicius da Silva Dutra	Homologada
02	Cilson Alezi Goncalves Guedes	Homologada
03	Angelo Roberto Charopen Munhoz	Homologada

Cargo: Motorista		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
02	Luciano Veleda Farias	Homologada
03	Emerson Trindade Barbosa	Homologada
04	Sandro Roberto da Silva da Silva	Homologada
05	Tales de Morais Gomes	Homologada
06	Flavio Garcia Coelho	Homologada
08	Joel Aguiar de Alencastro	Homologada
09	Emerson Alves Silva	Homologada
10	Joao Vitor Pires Marinho (PPP)	Homologada
13	Lucas Mota Guedes	Homologada
15	Leandro Custodio Silva	Homologada
16	Vinicius Castro de Vargas	Homologada
18	Lucas da Silveira Jardim	Homologada
19	Leonardo Cabrera Silveira	Homologada
20	Stefan Gabriel Goncalves	Homologada
21	James Batista Bento dos Santos	Homologada
23	Marcelo Moreira Silveira	Homologada
24	Fernando Marques Alviene	Homologada
25	Joao Batista Pinto Leal	Homologada
27	Ricardo Luiz Vieira	Homologada
29	Marcio San Martin Reina	Homologada
32	Matheus Geraldo Pereira dos Santos	Homologada

Cargo: Operador de Máquina		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Luis Fernando Borges da Silva	Homologada
02	Douglas Romero Alves	Homologada
03	Marcio Silveira Farias	Homologada
04	Ivonei Veja Rodrigues	Homologada
05	Edvar Arbello Santana (PPP)	Homologada
06	Danielle Rodrigues Regazon	Homologada
07	Walter Mateus Villagram Gutebier	Homologada
08	Rodrigues Soares Correa	Homologada
09	Milton Dutra Lopes	Homologada
10	Wagner de Araujo Nunes	Homologada

Cargo: Operário		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
02	Glerisglei Silveira	Homologada
04	Alex Fabiano Braga Queiroz	Homologada
05	Janaina Machado Santana	Homologada
06	Damaris Machado do Prado	Homologada
07	Mara Margarete Leite Rodrigues da Silva	Homologada
08	Bruno Martins Soares	Homologada
10	Maria Fernanda Gomes Viera de Matos	Homologada
11	Luis Ademir Morrudo Coelho	Homologada

12	Luis Mario Rodrigues dos Santos	Homologada
14	Paulo Henrique Aguillera Pinto	Homologada
15	Luis Carlos Aguirre Batista	Homologada

Cargo: Técnico Sanitário		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Leonardo Bofill Chuy	Homologada
02	Nathalia Dode de Assis Brasil	Homologada
03	Marcio Andre Peres Maciel	Homologada
04	Larissa Cordeiro Chaves	Homologada
05	Francisco Carlos Bicca Correa	Homologada
06	Rafaela Kovalczyk dos Santos Farias	Homologada
07	Gustavo Tuerlinckx Vaz da Rosa	Homologada
08	Anna Luiza Gisler Maciel da Cunha	Homologada
10	Rafael Canielas Mendes	Homologada
11	Laura Chiele Guerra	Homologada
13	Andressa Igarcaba Rodrigues	Homologada
16	Lais Silveira de Oliveira	Homologada
17	Victor da Cunha Frassa	Homologada

Cargo: Tencnólogo em Agroindústria		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Suelen Nogueira Porto da Silva	Homologada
03	Aline Bitante Pereira	Homologada
04	Gregson Ramos Romero	Homologada

Cargo: Tratorista Agrícola		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	Marcelo Vieira Castilho	Homologada
02	Claudio Roberto da Silva Quines	Homologada
03	Edson Claudio Ayres	Homologada
04	Luis Mario Silveira Ocanha	Homologada
05	Jose Nei Dias Ramos	Homologada
06	Luis Fernando Carlott	Homologada
07	Willian Machado Pereira	Homologada

Cargo: Zootecnista		
Nº da Inscrição	Nome	Situação
02	Laise Asconavieta Har	Homologada
04	Livia Raymundo Irigoyen	Homologada
05	Bernardo da Trindade Gallarreta	Homologada
07	Jose Alexandre Siqueira de Souza	Homologada
08	Fabio Eduardo Schlick	Homologada

II – Ficam NÃO HOMOLOGADAS as demais inscrições.

III – Quanto às inscrições não homologadas, desejando o candidato, o prazo para recurso será nos dias 19/11/2025 e 21/11/2025, na sede da Secretaria da Agricultura (Av. Dom Pedro II, 401) no horário entre 08:00 e 12:00.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9F8A6F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 19/2025

Solicitamos, por meio do **Edital nº 19/2025**, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.
Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.
Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	L	1487	JOSE MENEZES FLORES	ELIANE CRISTINA VALLENOTTO FLORES	C/LÁPIDE (B)	10/11/2021 1
3º	B	464	FLORIOBA XIMENES GONCALVES	JORGE LUIZ DE MELLO GONCALVES	C/LÁPIDE (B)	09/11/2021 1
5°	I	2310	DELMA ALVES	ANTONIO MOREIRA VIEIRA	C/LÁPIDE (B)	13/11/2021 1
5°	M	2485	SANDRA CARINA RODRIGUES DE MENEZES	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	C/LÁPIDE (B)	13/11/2021 1
5°	M	2521	SIMONE ROSE CARVALHO SILVA	JULIO CESAR CARVALHO SILVA	C/LÁPIDE (B)	15/11/2021 1
5º	B	1909	JOAO CARLOS ARAGONEZ DA SILVA	RICARDO CORDEIRO DE MELO DA SILVA	C/LÁPIDE (B)	05/11/2021 1

5º	C	2006	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARCELLOS	NÃO CONSTA	C/LÁPIDE (B)	07/11/2021 1
6º	F	603	ADAO CORDEIRO DOS SANTOS	LEANDRO ARISLEU PEREIRA PIRES	C/LÁPIDE (A)	12/11/2021 1
1º	M	1620	HELENA BISCARRA MOREIRA	ANTONIO CARLOS MOREIRA BISCARRA	S/LÁPIDE (B)	05/11/2021 1
3º	G	435	MARIA DE LOURDES IZAGUIRRE DA SILVA	MARA LUCIA IZAGUIRRE DA SILVA	S/LÁPIDE (A)	15/11/2021 1
5º	C	1959	OTERO GOGIA	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (B)	07/11/2021 1
5º	H	2193	ITAMAR DOS SANTOS MENDES	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (A)	03/11/2021 1

Sant'Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CACA02E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024 VALIDADE: 22/11/2024 A 22/11/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Marcelo Santos da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 116/2024, destinado a **aquisição de aquisição de mesas em L e mesas de escritório,** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados, conforme segue:

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	101	UN	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Medidas de 1,50 x 0,60m, com 02 gavetas e tranca somente na superior, cor cinza, tampo confeccionado em MDF de 15mm, borda POST de 16mm cinza em todo o tampo, pés metálicos, 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, com fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica de polipropileno, com ferragem, puxadores, corrediças e ponteiras, todas inclusas no produto. Marca: Desing Ricardense	R$ 346,50

SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPMANETOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	72	UN	UN	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Tampo em MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º, pés em aço, ponteiras niveladoras para pisos irregulares, cor cinza, contendo as seguintes medidas: comprimento de 120cm x 160cm, profundidade de 60cm e altura de aproximadamente 74cm.	R$ 435,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:0B07544B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
VALIDADE: 10/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Marcelo Santos da Silva, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificados abaixo:

– Ficam atualizados os preços e quantidades para aquisição de equipamentos de informática, conforme os itens abaixo descritos:

Cota Aberta:
Para a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 04.602.789/0001-01**, **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	52	Un.	NOTEBOOK - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD	Própria	R$ 2.517,00

			Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; Garantia mínima 12 meses.		

Para a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	84	Un.	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. Garantia mínima de 12 meses.	Samsung	R$ 1.211,35

Para a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 35.459.909/0001-97, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	46	Un.	ACCESS POINT DUAL - Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR.	Ubiqui	R$ 1.399,00

Para a empresa REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	44	Un.	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.279,00
07	70	Un.	PROJETOR -- Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia minima de 12 meses.	Acer	R$ 2.149,00

Para a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.571.803/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	192	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi- senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre	ZPS 600 Plus	R$ 308,00

			de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). - Garantia Mínima de 12 meses		

Para a empresa **XLAN LTDA, CNPJ Nº 44.818.547/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	61	Un.	SWICHT - 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90-240 VAC, 50/60 Hz, automático. Garantia mínima de 1 ano.	Intelbrás	R$ 2.264,46

Cota Reservada conforme Lei 123/2006:

Para a empresa **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	19	Un.	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.500,00

Para a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
			Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display		

12	26	Un.	com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. Garantia mínima de 12 meses.	Samsung	R$ 1.211,35

Para a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 35.459.909/0001-97, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	15	Un.	ACCESS POINT DUAL - Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR.	Ubiquiti	R$ 1.399,00

Para a empresa **LICITAINFO LTDA, CNPJ Nº 52277278/0001-04,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
			NOTEBOOK - Processador - 4 núcleos físicos e 8		
			threads. Frequência de operação nominal mínima de		
			2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi		
			utilizado como referência o processador AMD		
			Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros	Desclassificada à	
			processadores de performance igual ou superior.; é	pedido da	
			obrigatório informar o modelo do processador	empresa.	
			ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb		
			instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD		
			no mínimo		
			256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores		
06	26	Un.	de entrada de microfone e de saída de fones de		
			ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo).		
			Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída		
			padrão HDMI ou outra porta com adaptador		
			apropriado para disponibilizar saída HDMI.		
			Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou		
			superior. Placa de rede integrada padrão gigabit		
			ethernet, placa de rede wireless embutida padrão		
			802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento		
			deverá ser fornecido com licença do sistema		
			operacional Microsoft® Windows 11; Garantia		
			mínima 12 meses.		

Para a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.571.803/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	34	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi- senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). - Garantia Mínima de 12 meses	ZPS 600 Plus	R$ 308,00

Para a empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 51.853.770/0001-18,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
08	26	Un.	PROJETOR -- Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA		
			(640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia minima de 12 meses.	Acer	R$ 2.195,00

Para a empresa **XLAN LTDA, CNPJ Nº 44.818.547/0001-74,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
10	18	Un.	SWICHT - 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90- 240 VAC, 50/60 Hz, automático. Garantia mínima de 1 ano.	Intelbras	R$ 2.264,46

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5251045E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.413/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
DECRETA:
Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.412, de 12 de novembro de 2025, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º. Indica os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL
Carla Cristine Weizenmann	051	Administração e Finanças
Isabel Rohr	1022	Administração e Finanças
Raquel Henz	866	Administração e Finanças
Rafael João Zambiasi	363	Administração e Finanças
Kadan José Griebeler	591	Planejamento
Natan Marca Uhlein	1066	Planejamento
Catiussa Edna Bueno	1048	Saúde
Leici Luana Fucks Hendges	605	Saúde
Leonardo Maciel Huff	1060	Saúde
Patricia Spohr	797	Saúde
Daniela Kremer Kolzer Ribeiro	503	Saúde – Farmácia
Morgana Camila Busch	1059	Saúde – Farmácia
Franciele Taís de Castro Vanzetto Kern	772	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Thaís Cristina Meyer	1021	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Evandro Alfredo Zanatta	781	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Cláudia Maria Dortzbach	907	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Chrystian Estêvam Quinot	340	Agricultura
Luiz Henrique Bettio	932	Agricultura
Marco Antônio de Freitas	483	Obras, Viação e Serviços Urbanos
Wilian Acácio Grebin	1037	Obras, Viação e Serviços Urbanos"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de novembro de 2025.
Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:78C3543E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025

Nº 337/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 860 (oitocentos e sessenta) km para o Centro Budista em Três Coroas/RS, Gramado/RS e Canela/RS.
VALOR	**R$ 7.026,20 (sete mil vinte e seis reais e vinte centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE** **12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 170276/2025
DATA ASSINATURA	14/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40F2E045